REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministério da Fazenda

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

(Tabelas Comparativas)

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1950

L. 5.º — MINISTÉRIO DA FAZENDA

36-181
3823 ae

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministério da Fazenda

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

(Tabelas Comparativas)

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1950

VOL. 5.º — MINISTÉRIO DA FAZENDA

1949

Departamento de Imprensa Nacional

Rio de Janeiro — Brasil

2051 29 10 51

ÍNDICE

	PÁGINA do Avulso	PÁGINA da Proposta
Sumário	6	2
Demonstração Geral da Despesa Fixa e Variável	8	46
Créditos Adicionais	11	—
Quadro Comparativo por Elementos e por Consignações	14	—
Quadro Comparativo por Unidades Administrativas	16	—
00 — Gabinete do Ministro	18	439
01 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
00 — Diretória Geral	20	440
01 — Administração do Edifício da Fazenda	25	440
02 — Biblioteca	29	442
03 — Cursos de Aperfeiçoamento	32	443
04 — Divisão do Material	33	443
05 — Divisão de Obras	37	444
07 — Serviço do Pessoal	40	445
08 — Serviço de Comunicações	43	447
02 — Agências Aduaneiras	47	448
03 — Alfândegas	49	450
04 — Caixa de Amortização	68	484
05 — Casa da Moeda	72	485
06 — Coletorias Federais	78	487
07 — Comissão de Financiamento da Produção	87	498
08 — Comissão de Investimentos	88	498
09 — Conselho de Contribuintes (1º)	89	498
10 — Conselho de Contribuintes (2º)	91	498
11 — Conselho de Terras da União	93	499
12 — Conselho Superior de Tarifa	95	500
13 — Conselho Técnico de Economia e Finanças	98	501
14 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	107	501
15 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior	113	502
16 — Delegacias Fiscais	116	503
17 — Departamento Federal de Compras e Agências		
00 — Departamento Federal de Compras	130	529
01 — Agência em São Paulo	135	530
18 — Diretoria da Despesa Pública	138	532
19 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	142	533
20 — Diretoria das Rendas Internas	145	534
21 — Divisão da Economia Cafeeira	149	535
22 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	150	535
23 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo	156	537

	PÁGINA do Avulso	PÁGINA da Proposta
24 — Laboratório Nacional de Análises e Secções Regionais	159	538
25 — Mesas de Rendas	164	439
26 — Mesas de Rendas Alfandegadas	171	564
27 — Postos Fiscais	178	579
28 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	182	588
29 — Recebedoria do Distrito Federal	184	589
30 — Recebedoria Federal em São Paulo	189	591
31 — Registros Fiscais	193	592
32 — Seção de Segurança Nacional	196	598
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira.	197	598
34 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias.	200	599
35 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	206	601
36 — Encargos Gerais do Ministério	209	602
37 — Encargos Gerais da União	211	602
38 — Encargos Constitucionais da União	215	604
Obras (Quadro Comparativo)	216	—

SUMÁRIO

RECEITA ESTIMADA

1 — RENDA ORDINÁRIA

Rendas Tributárias			
Consumo	6.720.000.000		
Renda	5.296.000.000		
Importação	2.337.900.000		
Sêlo	1.701.200.000		
Territórios	2.220.000	16.057.210.000	
Rendas Patrimoniais			
Renda de capitais nacionais	259.000.000		
Laudêmios	9.500.000		
Outras rendas patrimoniais	10.650.000	270.150.000	
Rendas Industriais			
Renda postal e telegráfica	882.000.000		
Renda da Estrada de Ferro	66.500.000		
Renda do Departamento de Imprensa Nacional	28.500.000		
Outras rendas industriais	66.442.000	1.043.442.000	
Diversas Rendas			
Impôsto sôbre transferência de fundos para o Exterior	800.000.000		
Taxa de Previdência Social	350.000.000		
Taxa de educação e saúde	160.000.000		
Emolumentos consulares	150.000.000		
Montepio civil e militar	88.100.000		
Loterias	80.100.000		
Taxa aero-portuária	19.000.000		
Taxas de melhoramentos e renovação de estradas de ferro	19.000.000		
Sêlo penitenciário	18.500.000		
Contribuição para a fiscalização bancária	12.000.000		
Impôsto sôbre farinha de trigo	6.000.000		
Outras rendas	101.287.000	1.803.987.000	19.174.789.000

2 — RENDA EXTRAORDINÁRIA

Contribuição da Prefeitura do Distrito Federal	300.000.000	
Cobrança da Dívida Ativa	235.000.000	
Taxa sôbre óleos, combustíveis e carvão	22.000.000	
Outras rendas extraordinárias	454.500.000	1.011.500.000
		20.186.289.000

RIO

PARA O EXESCÍCIO DE 1950

DESPESA PROPOSTA

POR FINALIDADE

Administração Geral		1.310.271.940	
Exação e Fiscalização Financeira		498.274.870	
Segurança Pública e Assistência Social		7.187.269.670	
Educação Pública		1.053.631.580	
Saúde Pública		739.344.660	
Fomento		922.637.270	
Serviços Industriais		2.195.856.850	
Serviços de Utilidade Pública		377.337.940	
Dívida Pública		1.243.933.480	
Encargos Diversos		1.685.465.400	17.214.023 660

DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

Auxílio aos Municípios (Art. 15, § 4.º)			
Encargos Diversos		420.000.000	
Defesa Contra as Secas (Art. 198)			
Fomento Econômico em Geral	144.000.000		
Serviços Industriais	13.500.000		
Serviços de Utilidade Pública	116.500.000	274.000.000	
Valorização da Amazânia (Art. 199)			
Administração Geral	5.600.000		
Segurança Pública e Asistência Social	2.550.000		
Educação Pública	6.305.000		
Saúde Pública	44.045.000		
Fomento	85.600.000		
Serviços Industriais	38.218.000		
Serviços de Utilidade Pública	9.650.000		
Encargos Diversos	2.150.000	194.118.000	
Valorização do Vale do S. Francisco (Art. 29, D.T.C)			
Administração Geral	15.000.000		
Educação Pública	1.300.000		
Saúde Pública	26.500.000		
Fomento	14.000.000		
Serviços Industriais	88.978.000		
Serviços de Utilidade Pública	35.500.000	181.278.000	1.069.396.000
Plano SALTE			1.900.000.000
			20.183.419.660
SUPERAVIT			2.869.340
			20.186.289.000

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA DESPESA FIXA E VARIAVEL

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$	%
2 — Congresso Nacional	81.259.790	66.078.600	147.338.390	0,73
3 — Tribunal de Contas	3.407.180	4.755.240	8.162.420	0,04
4 — Presidência da República	1.333.560	1.904.239.920	1.905.573.480	9,44
5 — Departamento Administrativo do Serviço Público	9.240.000	17.380.880	26.620.880	0,13
6 — Estado Maior das Fôrças Armadas	1.648.200	6.190.930	7.839.130	0,04
7 — Comissão de Reintegração dos Incapazes das Fôrças Armadas...	22.800	2.881.600	2.904.400	0,01
8 — Comissão de Reparações de Guerra	216.000	273.280	489.280	0,00
9 — Comissão do Vale do São Francisco	-	181.278.000	181.278.000	0,90
10 — Conselho Federal do Comércio Exterior	218.400	3.471.430	3.689.830	0,02
11 — Conselho de Imigração e Colonização	371.600	872.220	1.243.820	0,01
12 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	939.360	1.502.700	2.442.060	0,01
13 — Conselho Nacional do Petróleo	588.000	131.904.250	132.492.250	0,66
14 — Conselho de Segurança Nacional	145.920	832.120	978.040	0,01
15 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	-	186.309.000	186.309.000	0,92
16 — Ministério da Aeronáutica	363.120.000	1.207.369.200	1.570.489.200	7,78
17 — Ministério da Agricultura	154.309.280	854.636.910	1.008.946.190	5,00
18 — Ministério da Educação e Saúde	187.904.160	1.755.448.620	1.943.352.780	9,63
19 — Ministério da Fazenda	1.497.764.620	2.028.732.970	3.526.497.590	17,47
20 — Ministério da Guerra	1.370.488.100	1.693.249.550	3.063.737.650	15,18
21 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	356.304.120	637.578.390	993.882.510	4,93
22 — Ministério da Marinha	412.442.340	1.061.610.280	1.474.052.620	7,30
23 — Ministério das Relações Exteriores	32.345.800	143.480.020	175.825.820	0,87
24 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	61.483.520	729.585.990	791.069.510	3,92
25 — Ministério da Viação e Obras Públicas	85.632.750	2.718.645.150	2.804.277.900	13,89
26 — Poder Judiciário	144.639.090	79.287.820	223.926.910	1,11
TOTAL GERAL	4.765.824.590	15.417.595.070	20.183.419.660	100,00
	23,61 %	76,39 %	100 %	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CRÉDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS E ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 1948

AUTORIZADOS	ABERTOS	EMENTA	EXTRAORDINÁRIOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS
Lei n.º 241, de 12-2	Dec. n.º 24.755, de 6-4	Pagamento de juros de apólices, Decreto-lei número 6.116, de 16-12-1943	—	—	1.014.793,60
Lei n.º 242, de 12-2	Dec. n.º 24.922, de 7-5	Pagamento de juros de apólices, Decreto-lei número 7.393, de 16-3-1945	—	—	1.186.761,70
Lei n.º 247, de 17-2	Dec. n.º 24.920, de 7-5	Subscrição de ações da Cia. do Vale do Rio Doce	—		350.000.000,00
Lei n.º 251, de 17-2	Dec. n.º 24.921, de 7-5	Despesas com a Comissão de Reparações de Guerra no exercício de 1947	—	—	656.780,00
Lei n.º 253, de 18-2	Lei n.º 253, de 18-2	Indenizações	—	—	151.000.000,00
Lei n.º 261, de 23-2	Dec. n.º 24.919, de 7-5	Despesas com a Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional	—	—	18.042.389,20
Lei n.º 280, de 24-5	Dec. n.º 26.096, de 29-12	Compromissos entre o Brasil e os Estados Unidos relativos à compra de excedentes de guerra	—	—	65.000.000,00
Lei n.º 359, de 1-9	Dec. n.º 25.774, de 4-11	Pagamento de dívidas da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina	—	—	1.971.681,80
Lei nº 365, de 8-9	Dec. n.º 25.839, de 17-11	Diversas dívidas	—	—	3.622.414,50
Lei n.º 375, de 10-9	Dec. n.º 26.004, de 10-12	Pagamento de diferença de aposentadoria	—	—	33.817,20
Lei n.º 376, de 10-9	Dec. n.º 25.775, de 4-11	Pagamento de juros de apólices	—	—	4.902.762,40
Lei n.º 391, de 20-9	Dec. n.º 25.776, de 4-11	Auxílio ao Touring Club	—	—	600.000,00
Lei n.º 417, de 3-10	Dec. n.º 26.018, de 14-12	Pagamento de Juros de apólices	—	—	4.000.000,00
Lei n.º 422, de 7-10	Dec. n.º 26.095, de 29-12	Concede pensão especial ao Pintor Luiz Soares..	—	—	5.000,00
Lei n.º 462, de 30-10	Dec. n.º 25.019, de 14-12	Financiamento dos excedentes da borracha da safra de 1947-48	—	—	40.000.000,00

AUTORIZADOS	ABERTOS	FINALIDADE	EXTRAORDINÁRIO	SUPLEMENTAR	TOTAL
Lei n.º 467, de 4-11	Dec. n.º 25.942, de 3-12	Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos, n.º 76 — Auxílios, contribuições e subvenções, 02 — Contribuições, 24 — Conselho Técnico de Economia e Finanças	—	600.000,00	—
Lei n.º 481, de 12-11 ...	—	Diversos pagamentos a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, Great Western e Rede Mineira de Viação	—	—	66.948.224,90 (*)
Lei n.º 488, de 15-11	Dec. n.º 26.068, de 22-12	Reajustamento dos vencimentos do pessoal da União	—	—	750.000.000,00
Lei n.º 530, de 11-12	—	Financiamento dos excedentes da borracha de safra de 1948-49	—	—	150.000.000,00 (*)
Lei n.º 499, de 28-11	Dec. n.º 25.991, de 10-12	Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação II — Inativos, 62 — Aposentados, pensionistas, reformados, etc. — 24 Diretoria da Despesa Pública	—	790.000.000	—
—	Dec. n.º 24.514, de 6-1	Socorro às populações do Estado da Bahia vítimas de inundações	10.000.000,00	—	(**)
—	Dec. n.º 24.732, de 30-3	Socorro à população do Município de Viçosa no Estado de Minas Gerais, vítima de inundações	1.500.000,00	—	(**)
Lei n.º 205, de 31-12-47 ..	Dec. n.º 24.325, de 9-1	Despesas de pessoal no exercício de 1946 ...	—	—	3.770.551,00 (**)
Lei n.º 195, de 24-12-47 ..	Dec. n.º 24.392, de 26-1	Juros de apólices — Decreto-lei n.º 7.593	—	—	480.540,00 (**)
Lei n.º 198, de 26-12-47 ..	Dec. n.º 24.417, de 29-1	Bispado de Guaxupé	—	—	216.531,00 (**)
Lei n.º 194, de 24-12-47 ..	Dec. n.º 24.418, de 29-1	Assinatura de notas e títulos	—	—	300.000,00 (**)
Lei n.º 68, de 20-8-47 ..	Dec. n.º 24.794, de 12-4	Vencimentos de Oficial Legislativo da Câmara dos Deputados	—	—	5.071,50 (**)
Lei n.º 246, de 17-2-48 ..	Dec. n.º 25.519, de 15-9	Combate às inundações de Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte	—	—	5.250.000,00 (**)

AUTORIZADOS	ABERTOS	EMENTA	EXTRAORDINÁRIOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS
Lei n.º 481, de 12-11	Dec. n.º 25.953, de 4-12	Pagamento à Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.	—	—	2.647.588,80 (**)
Lei n.º 481, de 12-11	Dec. n.º 25.954, de 4-12	Pagamento e indenização à Rede Mineira de Viação	—	—	20.951.118,50 (**)
Lei n.º 481, de 12-11	Dec. n.º 25.952, de 4-12	Pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul	—	—	43.349.517,60 (**)
Lei n.º 499, de 12-11	Dec. n.º 26.005, de 10-12	Despesas com a execução da Lei n.º 499, de 28-9-1948, que fixou os vencimentos da magistratura e do Ministério Público da União	—	—	546.000,00 (**)
Lei n.º 532, de 13-12	—	Pagamento de pensão especial concedida a Dona Donatília de França Lins, viuva de servidor falecido em consequência de serviço — Período de 1-11-1945 a 31-12-1947	—	—	14.720,00 (**)
		Total	11.500.000,00	1.390.000,00	1.686.516.259,70

RESUMO

Créditos	*Extraordinários*	*Suplementares*	*Especiais*
Autorizados e abertos	—	1.390.000,00	1.392.036.400,40
Autorizados	—	—	216.948.224,90
Abertos	11.500.000,00	—	77.531.634,40
Totais	11.500.000,00	1.390.000,00	1.686.516.259,70
Total Geral		1.699.406.259,70	

(*) Créditos autorizados.
(**) Créditos abertos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO COMPARATIVO POR ELEMENTOS E POR CONSIGNAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para mais ou menos da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	%
ELEMENTOS				
0 — Pessoal	696.699.890	783.369.330	+ 86.669.440	12.45
1 — Material	43.548.620	45.818.350	+ 2.269.730	5.21
2 — Despesas Diversas	756.353.400	769.666.430	+ 13.313.030	1.76
3 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	15.802.800	16.700.000	+ 897.200	5.68
4 — Eventuais	10.000	10.000		
5 — Inativos e Pensionistas	654.715.000	667.000.000	+ 12.285.000	1.88
6 — Dívida Pública	1.261.953.200	1.243.933.480	— 18.019.720	1.43
Total Geral	3.429.082.910	3.526.497.590	+ 97.414.680	2.84
CONSIGNAÇÕES				
0 — PESSOAL				
0 — Pessoal Permanente	578.173.200	651.505.000	+ 73.331.800	
1 — Pessoal Extranumerário	100.923.690	109.819.890	+ 8.896.200	
2 — Vantagens	11.687.000	14.662.640	+ 2.975.640	
3 — Indenizações	4.566.000	6.481.800	+ 1.915.800	
5 — Outras Despesas com Pessoal	1.350.000	900.000	— 450.000	
Total	696.699.890	783.369.330	+ 86.669.440	
1 — MATERIAL				
0 — Material Permanente	10.928.600	10.682.750	— 245.850	
1 — Material de Consumo	32.620.020	35.135.600	+ 2.515.580	
Total	43.548.620	45.818.350	+ 2.269.730	
2 — DESPESAS DIVERSAS				
0 — Serviços de Terceiros	33.870.400	26.593.960	— 7.276.440	
1 — Encargos Diversos	722.483.000	743.072.470	+ 20.589.470	
Total	756.353.400	769.666.430	+ 13.313.030	
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
0 — Estudos e Projetos	100.000	100.000	—	
1 — Obras Isoladas	12.285.000	14.000.000	+ 1.715.000	
5 — Dotações Diversas	3.417.800	2.600.000	— 817.800	
Total	15.802.800	16.700.000	+ 897.200	

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
4 — EVENTUAIS			
0 — Diversos	10.000	10.000	—
Total	10.000	10.000	—
5 — INATIVOS E PENSIONISTAS			
0 — Inativos	396.715.000	407.000.000	+ 10.285.000
1 — Pensionistas	258.000.000	260.000.000	+ 2.000.000
Total	654.715.000	667.000.000	+ 12.285.000
6 — DÍVIDA PÚBLICA			
0 — Dívida Consolidada	976.925.700	983.905.980	+ 6.980.280
1 — Dívida Flutuante	285.027.500	260.027.500	— 25.000.000
Total	1.261.953.200	1.243.933.480	— 18.019.720

Para efeito de confronto as dotações de 1949 foram enquadradas à classificação da Proposta.

QUADRO COMPARATIVO POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para [illegible] da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
00 — Gabinete do Ministro	1.690.300	[illegible]		[illegible]
01 — Direção Geral da Fazenda Nacional				
00 — Diretoria Geral	600.500	[illegible]		[illegible]
01 — Administração do Edifício da Fazenda	18.015.600	[illegible]		[illegible]
02 — Biblioteca	1.045.560	[illegible]		[illegible]
03 — Cursos de Aperfeiçoamento	12.000	[illegible]		—
04 — Divisão do Material	3.850.740	[illegible]		[illegible]
05 — Divisão de Obras	2.794.640	1.981.550	—	813.[illegible]
07 — Serviço do Pessoal	7.406.280	7.493.500	+	87.[illegible]
08 — Serviço de Comunicações	6.615.340	7.126.510	+	[illegible]
2 — Agências Aduaneiras	328.250	345.050	+	[illegible]
03 — Alfândegas	125.834.280	127.844.970	+	2.010.[illegible]
04 — Caixa de Amortização	12.835.890	12.591.410	—	244.480
05 — Casa da Moeda	52.484.880	52.685.170	+	200.[illegible]
06 — Coletorias Federais	112.064.091	111.384.760	—	679.[illegible]
07 — Comissão de Financiamento da Produção	1.555.200	2.055.200	+	500.[illegible]
08 — Comissão de Investimentos		115.200	+	115.[illegible]
09 — Conselho de Contribuintes (1º)	379.250	537.630	+	158.380
10 — Conselho de Contribuintes (2º)	400.970	521.170	+	12.[illegible]
11 — Conselho de Terras da União	150.650	158.620	+	7.[illegible]
12 — Conselho Superior de Tarifa	606.410	809.680	+	203.[illegible]
13 — Conselho Técnico de Economia e Finanças	1.300.000	3.300.000	+	2.[illegible]
14 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	52.112.580	55.243.200	+	3.130.620
15 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior	5.359.030	6.893.130		1.534.[illegible]
16 — Delegacias Fiscais	53.406.100	53.685.320	+	279.220
17 — Departamento Federal de Compras e Agências				
00 — Departamento Federal de Compras	8.580.170	8.585.190	+	5.[illegible]
01 — Agência em São Paulo	1.641.060	1.593.460	—	47.600
18 — Diretoria da Despesa Pública	14.735.800	15.554.620	+	818.8[illegible]
19 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	4.591.610	4.656.110	+	64.5[illegible]
20 — Diretoria das Rendas Internas	120.339.080	121.099.080	+	760.0[illegible]
21 — Divisão da Economia Cafeeira	130.800	130.800		-
22 — Divisão do Impôsto de Rendas e Delegacias	72.483.870	77.141.200	+	4.657.3[illegible]
23 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo	2.393.900	2.496.860	+	102.9[illegible]
24 — Laboratório Nacional de Análises e Sementes	3.677.380	3.863.140	+	185.[illegible]

25 — Mesas de Rendas	3.923.480	4.014.260	+	90.780
26 — Mesas de Rendas Alfandegadas	5.216.550	5.066.570	+	149.980
27 — Postos Fiscais	892.430	966.370	+	73.940
28 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	2.205.620	2.245.890	+	40.270
29 — Recebedoria do Distrito Federal	24.195.710	24.909.080	+	713.370
30 — Recebedoria Federal em São Paulo	7.944.780	7.998.110	+	53.330
31 — Registros Fiscais	247.650	248.590	+	940
32 — Seção de Segurança Nacional	7.070	7.540	+	470
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	7.282.700	7.312.460	+	29.760
34 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias	18.216.840	18.324.980	+	108.140
35 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	4.517.130	4.575.930	+	58.800
36 — Encargos Gerais do Ministério	26.859.539	109.499.700	+	82.640.161
37 — Encargos Gerais da União	2.131.151.200	2.094.338.680	—	36.812.520
38 — Encargos Constitucionais da União	507.000.000	542.000.000	+	35.000.000
Total Geral	3.429.082.910	3.526.197.590	+	97 414.680

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cr$ 3.526.497.590,00

Gabiente do Ministro

Cr$ 1.840.300,00

O Gabinete do Ministro se compõe de um grupo de auxiliares pertencentes ou estranhos aos quadros do funcionalismo, que se encarregam de receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a êste, como agentes de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	180.000	180.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários 02 — Diaristas	22.800	22.800	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.08 Gratificação de representação de Gabinete	950.000	950.000	—
Total	1.152.800	1.152.800	—
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	—	150.000 +	150.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	15.000	15.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livro de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000	25.000	—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	3.000	3.000	—
Total	43.000	193.000 +	150.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
0.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	30.000	30.000	—
0.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	30.000	30.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
1.04 Assinatura de órgãos oficiais	2.500	2.500	—
1.05 Assinatura de recortes de publicações periódicas	10.000	10.000	—
1.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	32.000	32.000	—
1.19 Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	250.000	250.000	—
1.47 Recepções, hospedagens e homenagens	130.000	130.000	—
Total	484.500	484.500	—
4 — EVENTUAIS			
CONSIGNAÇÃO 0 — DIVERSOS			
0.00 Despesas imprevistas não constantes das tabelas	10.000	10.000	—
Total	10.000	10.000	—
Total Geral	1.690.300	1.840.300	+ 150.000

(*) As dotações propostas para o Gabinete do Ministro, relativas ao exercício de 1950, acusam, qual se vê, um aumento de apenas Cr$ 150.000,00, decorrente do restabelecimento da dotação destinada a automóveis de passageiros, por não haver o aludido Gabinete obtido crédito para êsse fim no exercício em curso. As demais subconsignações, em quaisquer dos elementos não apresentam nenhuma modificação em relação ao Orçamento vigente, uma vez que as necessidades dos serviços serão satisfeitas com dotações idênticas às do corrente exercício.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Cr$ 39.843.160,00

Pelo Decreto n.º 24.036, de 26-3-34, foram reorganizados os serviços do Ministério da Fazenda, o qual ficou assim constituído:

a) Secretaria de Estado (o Ministro e seu Gabinete);

b) Direção Geral da Fazenda Nacional;

c) delegacias fiscais;

d) Tesouro Nacional ("departamento central da administração superior da Fazenda Nacional");

e) alfândegas, mesas de rendas alfandegadas, repressão ao contrabando, agências aduaneiras, postos e registros fiscais;

f) recebedorias, coletorias e mesas de rendas não alfandegadas;

g) Caixa de Amortização;

h) Casa da Moeda;

i) Diretoria do Impôsto de Renda;

j) Comissão Central de Compras;

l) fiscalização de loterias e de clubes de mercadorias;

m) caixas econômicas, que sob a responsabilidade do Govêrno recebem depósitos de qualquer importância.

Quando trata da Direção Geral da Fazenda Nacional, o aludido decreto estabelece que ela se compõe do Diretor Geral e de seu Gabinete, competindo ao primeiro as seguintes atribuições:

a) velar pelo fiel cumprimento das leis, regulamentos e instruções de Fazenda, no Tesouro e nas repartições que dele são dependentes;

b) dar instruções sôbre a marcha normal do expediente; zelar pela ordem, disciplina e respeito nas repartições, praticando os atos necessários ao exercício dessa competência;

c) despachar todo o expediente concernente à administração superior da Fazenda, não reservado ao despacho privativo do Ministro ou de outros chefes de serviços;

d) dar, semanalmente, audiência pública;

e) distribuir, pelas diferentes repartições que compõem o Tesouro Nacional, o pessoal necessário ao serviço, e transferi-lo de umas para outras;

f) ordenar a prisão dos responsáveis para com a Fazenda Nacional, nos casos do art. 14 da Lei n.º 221, de 20 de Novembro de 1894;

g) permitir que os devedores da Fazenda Nacional paguem, parceladamente, os seus débitos, salvo se constituírem alcance, devidamente apurado;

h) decidir dos recursos que lhe forem interpostos, referentes aos direitos de pensões civis e militares, e de aposentadorias;

i) conceder férias regulamentares aos chefes das repartições do Ministério da Fazenda;

j) decidir nos casos e processos que, por delegação do Ministro, lhe forem atribuídos;

l) autorizar o Banco do Brasil a conceder créditos mensais para atender às despesas de caráter orçamentário, e, bem assim, autorizar os adiantamentos permitidos em lei;

m) mandar entregar cauções e depósitos por qualquer efeito, mediante processo devidamente instruído, salvo nos casos dependentes do Tribunal de Contas;

n) deliberar sôbre as notificações de embargos, penhores, sequestros e quaisquer outros atos impeditivos ou supressivos de pagamento de somas devidas pelo Estado, nos casos permitidos em lei, e desde que se achem revestidos das formalidades legais;

o) expedir instruções, a fim de promover a simplificação sistemática dos processos, e sua uniformização, de modo que se revistam, segundo a natureza de cada um, da mesma forma processual e percorram os mesmos trâmites, expedindo, para isso, instruções, modelos e tudo mais que se fizer preciso para ser alcançada essa padronização;

p) levar ao conhecimento do Ministro de Fazenda, por meio de relatório, os atos de relevância que haja praticado e apresentar sugestões para a melhor execução dos serviços de Fazenda.

Tem, ainda, a Direção Geral da Fazenda Nacional, a seu cargo, a escrituração sintética das requisições de pagamento, de modo que os créditos mensais não excedam a um doze avos da totalidade das despesas a serem efetuadas pelas repartições pagadoras no Distrito Federal e nos Estados, durante o ano financeiro.

No tocante ao Tesouro Nacional, o Decreto n.º 24.036 explica ser êle o departamento central da administração da Fazenda, composto dos seguintes órgãos:

a) Diretoria do Expediente e do Pessoal;

b) Diretoria do Domínio da União;

c) Diretoria da Estatística Econômica e Financeira;

d) Diretoria da Despesa Pública;

e) Contadoria Central da República;

f) Diretoria das Rendas Internas;

g) Diretoria das Rendas Aduaneiras;

h) Procuradoria Geral da Fazenda Pública;

i) Delegacia em Londres.

Determinou, ainda, o Decreto n.º 24.036, que as repartições componentes do Tesouro Nacional ficariam sob a direção mediata do Ministro e imediata do Diretor Geral da Fazenda Nacional.

Ao Tesouro Nacional foi cometida autoridade para imprimir direção às várias outras repartições, auxiliares e dependentes dêle, no limite da competência e da jurisdição de cada uma das repartições dirigentes que o integram. As repartições auxiliares e dependentes, assim consideradas pelo decreto aqui reproduzido, foram enumeradas da seguinte forma:

a) Caixa de Amortização;

b) Casa da Moeda;

c) Diretoria do Impôsto de Renda;

d) delegacias fiscais;

e) alfândegas, mesas de rendas, superintendência da repressão ao contrabando, agências aduaneiras, postos e registros fiscais, e laboratórios de análises;

f) recebedorias, coletorias e mesas de rendas não alfandegadas;

g) contadorias e sub-contadorias seccionais;

h) Comissão Central de Compras;

i) Fiscalização de Loterias e Superintendência de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteios.

Ressalva-se, aqui, não mais ser o Ministério composto dos órgãos acima aludidos. Muitos foram transformados, e criados novos, como a seguir se explica, tendo em vista a estrutura atual do Ministério.

O próprio Decreto n.º 24.036, embora não os mencione no art. 1.º, em que apresenta o quadro geral dos órgãos componentes do Ministério, alude, no fim, aos dois Conselhos de Contribuintes e ao Superior de Tarifa.

Foram criados, posteriormente, em subordinação direta ao Ministro, os seguintes órgãos (sòmente são mencionados os que atualmente têm dotações orçamentárias):

a) Conselho Técnico de Economia e Finanças;

b) Seção de Segurança Nacional (subordinada, tècnicamente, ao Conselho de Segurança Nacional e, pois, apenas administrativamente ao Ministro).

Como repartições subordinadas ao Diretor Geral da Fazenda Nacional criaram-se:

a) Serviço de Comunicações;

b) Divisão do Material;

c) Biblioteca do Ministério;

d) Administração do Edifício da Fazenda;

e) Cursos de Aperfeiçoamento;

f) Divisão de Obras.

Cumpre assinalar que, em virtude da linha de subordinação ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, ao qual estão subordinados todos os órgãos integrantes do Tesouro, êstes órgãos têm sido considerados como integrantes do Tesouro Nacional, assim por exemplo, no Indicador da Organização Administrativa do Executivo Federal, editado pelo D.A.S.P.

Alguns órgãos constitutivos do Tesouro foram transformados. A Diretoria do Domínio da União desdobrou-se em Serviço do Patrimônio da União e Divisão de Obras, ambos por substituírem aquela, que integrava o Tesouro, também integrantes dêle. A Diretoria do Impôsto de Renda, anteriormente considerado órgão auxiliar e dependente

A Contadoria Central da República, de órgão integrante do Tesouro, que era, foi não auxiliar e dependente dêle, já que depende, de acôrdo com a lei, do Diretor Geral. transformada em Contadoria Geral da República, e passou a ser diretamente subordinada ao Ministro. A Comissão Central de Compras, já, porém, transformada em Departamento Federal de Compras, deixou de ser órgão auxiliar e dependente do Tesouro e passou a subordinar-se diretamente ao Ministro.

A Diretoria de Estatística Econômica e Financeira passou a chamar-se Serviço de Estatística Econômica e Financeira; e o atual nome da Diretoria do Expediente e do Pessoal é — Serviço do Pessoal (Decreto-lei n.º 204, de 25-1-38).

As agências aduaneiras, mesas de rendas alfandegadas, postos fiscais, registros fiscais e a Superintendência da Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul, sendo, embora, repartições auxiliares e dependentes do Tesouro, a êle não se subordinam diretamente, mas às alfândegas. As delegacias fiscais, subordinam-se as coletórias, as mesas de rendas não alfandegadas e, em São Paulo à respectiva Delegacia Fiscal, subordina-se a Recebedoria Federal nesse Estado.

Dessa forma, têm atualmente subordinação direta à Direção Geral da Fazenda Nacional os seguintes órgãos (todos componentes do Tesouro):

a) Administração do Edifício da Fazenda;
b) Biblioteca;
c) Delegacia do Tesouro no Exterior;
d) Diretoria da Despesa Pública;
e) Diretoria das Rendas Aduaneiras;
f) Diretoria das Rendas Internas;
g) Divisão do Impôsto de Renda,
h) Divisão do Material;
i) Divisão de Obras;
j) Procuradoria Geral da Fazenda Pública;
l) Serviço de Comunicações;
m) Serviço de Estatística Econômica e Financeira;
n) Serviço do Patrimônio da União;
o) Serviço do Pessoal;

São órgãos atualmente subordinados à Direção Geral da Fazenda Nacional, indiretamente órgãos que, em relação a ela, são de segundo nível, pois sua subordinação direta é ao Tesouro Nacional, ou melhor, às suas repartições integrantes, conforme as respectivas jurisdições):

a) Caixa de Amortização;
b) Casa da Moeda;
c) Fiscalização de Loterias;
d) Laboratório Nacional de Análises;
e) Superintendência de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteio;
f) Delegacias fiscais;
g) Alfândegas.

Subordinados à Direção Geral da Fazenda Nacional, mas já em terceiro nível, pois sua subordinação direta é aos órgãos auxiliares e dependentes do Tesouro, acima enumerados, são os seguintes órgãos:

a) agências aduaneiras (subordinação às alfândegas);
b) mesas de rendas alfandegadas (idem);
c) postos fiscais (idem);
d) registros fiscais (idem);
e) Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul (subordinação à Alfândega de Pôrto Alegre);
f) coletorias (subordinação às delegacias fiscais);
g) mesas de rendas não alfandegadas (idem);
h) Recebedoria Federal em São Paulo (subordinação à Delegacia Fiscal em São Paulo).

E' ainda subordinada à Direção Geral, indiretamente, por se subordinar diretamente, os órgãos orçamentários, foram considerados unidades administrativas, aparecem adiante, com os seus quadros de discriminação da despesa.

Para maior clareza, foram separados em dois grupos, separados por subtítulos:

a) grupo dos órgãos componentes do Tesouro Nacional e dos órgãos subordinados diretamente ou indiretamente a um dêstes; e

b) o grupo dos órgãos que se subordinam ao Tesouro Nacional como um todo como um departamento central de administração superior da Fazenda Nacional. O Tesouro imprime orientação às suas atividades através das repartições que o integram e no limite da jurisdição e da competência de cada uma delas.

Neste grupo estão também os órgãos que aos primeiros se subordinam, direta ou indiretamente.

Portanto, o quadro que segue abaixo se refere exclusivamente à Direção Geral da Fazenda Nacional, considerado o sentido restrito que se pode emprestar a essa denominação, o qual envolve apenas o órgão diretor e o Gabinete.

Gabinete do Diretor Geral da Fazenda Nacional

Cr$ 800.500,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	180.000	(1)	180.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	79.200	(2)	79.200		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.08 Gratificação de representação de Gabinete	250.000	(3)	300.000	+	50.000
Total	509.200		559.200	+	50.000
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	—		120.000	+	120.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	12.000		12.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livro de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000		40.000	+	15.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	5.000		8.000	+	3.000
Total	42.000		180.000	+	138.000
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	—		7.000	+	7.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	2.100		2.100		—
21.05 Assinatura de recortes de publicações periódicas	7.200		7.200		—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	40.000		45.000	+	5.000
Total	49.300		61.300	+	12.000
Total Geral	600.500		800.500	+	200.000

(1) O Gabinete do Diretor Geral da Fazenda Nacional não possui lotação própria. Exercem atividade, nesse orgão, funcionários requisitados de outras repartições, constituindo exceção unica no caso o ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral, CC-1, com vencimentos anuais de Cr$ 180.000,00.

(2) Mensalistas:

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritorio	20	37.920,00
2	Auxiliar de Escritorio	21	41.280,00
4	Total		79.200,00

(3) Dotação destinada ao pagamento de gratificações de representação, prevista na legislação para os membros do Gabinete; a majoração proposta para 1950 tem em vista atender ao crescente numero de responsabilidades afetas a tais servidores.

Administração do Edifício da Fazenda

Cr$ 17.679.400,00

Foi criada pelo Decreto-lei n.º 5.841, de 22-9-43, e se acha subordinada à Direção Geral da Fazenda Nacional. O Decreto n.º 13.444, de 22-9-43, que aprovou o seu Regimento, estabeleceu a seguinte estrutura para a A.E.F.:

a) Escritório;
b) Portaria
c) Garage;
d) Oficina Eletro-mecânica.

A A.E.F. tem por finalidade a manutenção, conservação, segurança e vigilância do edifício-sede do Ministério da Fazenda, inclusive a execução dos serviços de portaria, tráfego de elevadores, oficina eletro-mecânica e garage.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	3.722.640	(1) 3.105.120	— 617.520
00.01 Diferença de vencimentos	—	2.680	+ 2.680
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	884.880	(2) 1.885.920	+ 1.001.040
02 — Diaristas	8.647.000	(3) 7.604.600	— 1.042.400
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	49.800	(4) 49.800	—
Total	13.304.320	12.648.120	— 656.200
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.11 Máquinas, motores, aparelhos e seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	215.000	(5) 215.000	—
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	2.000	4.000	+ 2.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000	(6) 32.000	+ 2.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livro de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	35.000	35.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
11.02	Combustíveis: material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	680.000	(7)	680.000		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	200.000	(8)	200.000		—
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inceticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	10.000	(9)	10.000		—
11.09	Sementes e mudas de plantas	2.000		2.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	850.000	(10)	900.000	+	50.000
11.11	Artigos de limpeza, asseio e desinfeção; água	300.000		300.000		—
	Total	2.324.000		2.378.000	+	54.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	100.000	(12)	50.000		50.000
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	500.000	(13)	600.000	+	100.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	5.000	(14)	3.000	—	2.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	300.000		450.000	+	150.000
20.14	Taxas de serviços públicos (água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	1.450.000	(15)	1.500.000	+	50.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	280		280		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	24.000		42.000	+	18.000
21.65	Serviços educativos e culturais	8.000		8.000		—
	Total	2.387.280		2.653.280	+	266.000
	Total Geral	18.015.600		17.679.400	—	336.200

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Contador	I	35.880,00
1	Almoxarife	H	30.960,00
2	Escriturário	G	52.080,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Datilógrafo	D	18.960

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Chefe de Portaria	I	35.880,00
1	Desenhista	M	72.960,00
1	Artífice	H	30.960,00
3	Artífice	F	68.400,00
6	Artífice	E	123.840,00
2	Artífice	C	34.560,00
1	Contínuo	J	43.440,00
15	Contínuo	I	538.200,00
9	Contínuo	H	278.640,00
8	Contínuo	G	208.320,00
24	Contínuo	F	547.200,00
1	Contínuo	E	20.640,00
7	Motorista	G	182.280,00
1	Motrista	F	22.800,00
25	Servente	E	516.000,00
9	Servente	D	170.640,00
3	Servente	C	51.840,00
		Total	3.105.120

(2) A repartição em foco possue as seguintes tabelas numéricas de mensalistas, cujos salários estão reajustados de acôrdo com a Lei nº 488-48:

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
31	Ascensorista		587.760,00
3	Correntista	19	51.840,00
1	Correntista	20	18.960,00
2	Auxiliar de Escritório	19	34.560,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
8	Inspetor	21	165.120,00
12	Inspetor	22	273.600,00
21	Motorista	22	478.800,00
6	Servente	18	94.320,00
3	Servente	19	51.840,00
1	Telefonista	19	17.280,00
2	Controlador de Elevador	21	41.280,00
		Total	1.885.920,00

(3) Diaristas — Tabela numerérica de diaristas, já reajustadas na conformidade da Lei nº 488, de 15-11-48:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
8	Atendente	57,60	138.240,00
5	Bombeiro	68,80	103.200,00
2	Bombeiro	63,20	37.920,00
4	Carpinteiro	68,80	82.560,00
1	Carpinteiro	63,20	18.960,00
7	Eletricista	68,80	144.480,00
3	Eletricista	63,20	56.880,00
2	Eletricista	57,60	34.560,00
1	Ensolador	68,80	20.640,00
1	Estucador	63,20	18.960,00
66	Guarda	63,20	1.251.360,00
1	Lustrador	57,60	17.280,00
3	Mecânico	68,80	61.920,00
1	Mecânico	63,20	18.960,00
1	Mecânico	57,60	17.280,00
30	Mensageiro	52,40	571.600,00
1	Pintor	68,80	20.640,00
1	Pintor	63,20	18.960,00
1	Pintor	57,60	17.280,00
2	Polidor	63,20	37.920,00
1	Praticante de Bombeiro	52,40	15.720,00
1	Praticante de Carpinteiro	52,40	15.720,00
1	PraticantedEletricista	52,40	15.720,00
1	Graticante de Mecânico	52,40	15.720,00
4	Restaurador de Livros	57,60	69.120,00
5	Restaurador de Livros	52,40	78.600,00
153	Servente	57,60	2.644.240,00

102	Servente	52,40	1.603.440,00
1	Serralheiro	63,20	18.960,00
1	Serralheiro	57,60	17.280,00
1	Taqueiro	68,80	20.640,00
2	Taqueiro	63,20	37.920,00
2	Taqueiro	57,60	34.560,00
2	Telefonista-Chefe	58,80	41.280,00
14	Telefonista	63,20	265.440,00
1	Torneiro	68,80	20.640,00
	Total		7.604.600,00

(4) Funções gratificadas Decreto-lei nº 5.841, de 22-9-43 e Lei nº 488, de 15-11-48.

		Cr$ (anuais)
1	Administrador	18.000,00
1	Chefe de Escritório	13.200,00
1	Chefe da Oficina Eletro-Mecânica	6.600,00
1	Chefe de Portaria	6.600,00
1	Chefe de Portaria	5.400,00
5		49.800,00
5	Total	49.800,00

(5) **Destina-se a dotação sob referência à** aquisição de máquinas, aparelhos e ferramentas **indispensáveis ao perfeito funcionamento da** Oficina Eletro-Mecânica, Oficina de **Carpintaria e Garage, serviços êsses superintendidos e executados pela** Administração do Edifício.

(6) Quantitativo a ser aplicado na compra de 2 máquinas de escrever e de mobiliário para instalação final do alojamento do Corpo da Guarda do Palácio da Fazenda.

(7) **A Administração do Edifício tem a seu cargo a assistência total aos** carros oficiais do Ministério, compreendendo abastecimento, lubrificação, sobressalentes e consertos dos mesmos. A despesa com gazolina para as 19 viaturas sob contrôle da repartição em foco atinge a 132.000 litros anuais. Além disso correm por esta subconsignação os artigos de limpeza para todo o Edifício, os tecidos e fibras para limpeza, o material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos e ainda os sobressalentes para o equipamento **da Casa das Máquinas do Edifício.**

(8) Destinada à aquisição de diversos materiais, a saber: couro, amianto, fibras diversas, cabos metálicos, condutores eletricos, eletrodutos e outros acessórios empregados nas puxadas de ramais para tomadas de corrente eletrica, fôrça e alterações nas instalações existentes; materiais necessarios à conservação de pintura do edificio do Ministerio; material para fundição (solda, estanho, bastões metalicos, etc.), tudo utilizado pelas Oficinas **de Carpintaria, Eletro-Mecânica e pela** Garage.

(9) Para compra de produtos quimicos utilizados pela Oficina Eletro-Mecânica e de **inseticidas para a desinfecção do edificio.**

(10) A despesa com o fardamento de cêrca de 650 subalternos do Edificio do Ministério corre por conta da Administração. Calculando-se 2 fardamentos completos para cada um, a despesa atingirá a cêrca de Cr$ 850.000,00. Por esta subconsignação são feitas tambem as aquisições de 2.500 toalhas para distribuição às repartições sediadas no Edificio e de macacões para os operários das oficinas e encarregados da limpeza do predio.

(11) Dotação para ocorrer as despesas com a aquisição de material de limpeza, desinfecção e asseio; material êsse empregado em todas as repartições sediadas no Palácio da Fazenda.

(12 e 14) Destinada a ligeiros reparos, consertos e conservação de bens moveis e imoveis **de todo edificio, de acôrdo com a seguinte discriminação:**

Assistência técnica e conservação de 15 elevadores, por companhia especializada	240.000,00
Idem para 120 relógios elétricos	48.000,00
Rêde de refrigeração de água	8.000,00
Rêde interna dos aparelhos de telecomunicação	48.000,00
Continuação da pintura das esquadrias de madeira e ferro	136.000,00
Ventiladores, máquinas de escrever e calcular, fichários, móveis, cofres, etc.	50.000,00

(13) Por esta dotação correrão todas as despesas relativas a serviços prestados por terceiros, tais como conservação de linoleus, cortinas e tapetes, polimento de mármores, encaramento, lavagem e engomagem de roupas, bem como limpeza de vidros, etc.

(15) Para todo o Edificio do Ministério, que consome mais de 1.100.000 Kw de energia elétrica. A dotação proposta atenderá, também, despesas com a rêde telefônica do Ministério, que está sendo ampliada no exercício em curso.

(16) Para a manutenção do aluguel de filmes a serem exibidos no Auditório do Ministério.

Biblioteca do Ministério da Fazenda

Cr$ 1.166.300,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 6.159, de 30 de Dezembro de 1943, tem suas atribuições definidas no regimento baixado com o Decreto n.º 14.413, de igual data, que lhe deu a seguinte constituição:

a) Turma de Catalogação;
b) Turma de Referência.

Tem a seu cargo a orientação técnica das bibliotecas da Casa da Moeda, da Caixa de Amortização, do Laboratório Nacional de Análises e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Suas finalidades principais são:

a) servir como repositório completo das publicações de interêsse para todos os serviços do Ministério da Fazenda;
b) servir como um centro de informações sôbre todos os assuntos que se relacionem com os trabalhos do Ministério;
c) servir como um órgão de referência bibliográfica e legislativa.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	743.460	(1)	743.760	+	300
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
02 — Diaristas	—	(2)	130.440	+	130.440
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	5.400	(3)	5.400		--
02.03 Gratificação por serviços extraordinários	—	(4)	8.000	+	8.000
Total	748.860		887.600	+	138.740
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas, impressos, documentos, revista e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	121.000	(5)	100.000	—	21.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos e seus acessorios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	12.000	(6)	6.000	—	6.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	13.000	(7)	8.000	—	5.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição: fichas e livro de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	16.000		16.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos, sobressalentes de máquinas e de viaturas, artigos de iluminação	1.000		1.000		—
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; ineticida se fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	65.000	(8)	66.000	+	1.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000		1.000		—
	Total	229.000		198.000	—	31.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	—	(9)	5.000	+	5.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	62.000	(10)	70.000	+	8.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	700		700		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000		5.000		—
	Total	67.700		80.700	+	13.000
	Total Geral	1.045.560		1.166.300	+	120.740

(1) Vencimento do pessoal lotado.

1	Bibliotecário	K	51.720,00
4	Bibliotecário	J	173.760,00
8	Bibliotecário	I	287.040,00
2	Bibliotecário-Auxiliar	G	52.080,00
4	Bibliotecário-Auxiliar	F	91.200,00
3	Bibliotecário-Auxiliar	E	61.920,00
1	Escriturário	G	26.040,00
	Total		743.760,00

(2) A Biblioteca a fim de preservar o respectivo acervo, carece de Restauradores de Livros, para cuja admissão é sugerida a dotação de Cr$ 130.440,00.

(3) Funções gratificadas — Decreto-lei nº 6.159, de 30-12-1943.

1 Chefe 5.400,00

(4) E' necessário considerar, no caso da Biblioteca, o horário de funcionamento, de 10 às 18 horas, o que obriga o seu reduzido número de servidores a um regime permanente de prorrogação de expediente.

(5) A dotação é indispensável à manutenção de assinaturas de revistas técnicas e a aquisição de obras especializadas de recente publicação.

(6) Para compra de ventiladores grandes sendo um para cada andar da Biblioteca, vale notar a grande área ocupada por essa repartição.

(7) A Biblioteca necessita efetuar a aquisição de máquinas gravadoras de livros para registro, além de pequenos objetivos de seu uso próprio.

(8) Quantitativo reservado à desinfecção geral de livros, que é feita duas vêzes por ano, e a outras imunizações parciais em livros emprestados e re-encadernados. (70.000 livros).

(9) Para conservação e reparos de máquinas de escrever, mimeógrafo e aparelhos

(10) Crédito a ser aplicado na encadernação de obras novas e na restauração de obras dilaceradas, além do pagamento de serviços de impressão dos Catálogos e Bibliografias e respectivos suplementos.

Cursos de Aperfeiçoamento

Cr$ 12.000.00

Criados pelo Decreto-lei n. 7.311, de 8-2-45, incumbir-se-ão de formar pessoal habilitad para ingresso nas carreiras e séries funcionais específicas, além de colaborar no aperfeiçoa mento e na especialização dos servidores lotados no Ministério da Fazenda.

Caber-lhe-á, ainda, promover independentemente do ensino das disciplinas regulamentare a ralização de cursos avulsos e de conferências dstinadas a seus alunos e ao público em geral

Os C.A.F. estão diretamente subordinados ao Diretor Geral da Fazenda Nacional.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 194
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	12.000	12.000	
Total	12.000	12.000	

Os Cursos de Aperfeiçoamento do Ministerio da Fazenda, desde sua criação, ainda não entr ram em funcionamento. Para os exercicios de 1949 e 1950 não foram incluidas dotações pa custeio, figurando somente a destinada a «funções gratificadas» por ser decorrente d Decreto-lei.

Divisão do Material

Cr$ 3.598.400,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de Maio de 1940, está diretamente subordinada ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, estando assim constituída:

a) Seção Administrativa;
b) Seção Econômica e Financeira;
c) Seção de Requisições e Fiscalização.

O seu campo de ação compreende a aplicação, contrôle e fiscalização das dotações relativas à Material, atribuídas às Repartições do Ministério da Fazenda, localizadas no Distrito Federal e nos Estados. Com a centralização das consignações 0 e 1 de Material, todo o abastecimento de material Permanente e de Consumo, às repartições do Distrito Federal é feita por intermédio da Divisão que também fiscaliza algumas das subconsignações de Diversas Despesas.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 - PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	1.726.000	(1) 1.726.000	— 271.000
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	1.098.360	(2) 1.098.360	—
02 — Diaristas	210.900	(3) 299.610	+ 88.710
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	25.800	(4) 25.800	—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	—	10.000	+ 10.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	6.000	(5) 6.000	—
03.01 Diárias	25.000	(5) 25.000	—
Total	3.092.060	2.919.770	172.290
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	90.000		— 90.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos e seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	20.000	(6) 15.000	5.000
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	5.000		5.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	50.000	18.000	— 32.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livro de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	26.000		23.000	—	3.000
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos, sobressalentes de máquinas e de viaturas, artigos de iluminação	12.000		—		12.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação	33.000	(7)	37.000	+	4.000
	Total	236.000		93.000		143.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	104.000	(8)	100.000	—	4.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	7.000	(9)	7.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	9.000		6.000	—	3.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	385.000	(10)	435.000	+	50.000
20.16	Serviços de acondicionamento e embalagem	—	(11)	20.000	+	20.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03	Aluguéis	10.000			—	10.000
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	680		630	—	50
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	7.000		7.000		—
21.57	Seguros em geral	—	(12)	10.000	+	10.000
	Total	522.680		585.630	+	62.950
	Total Geral	3.850.740		3.598.400	—	252.340

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
1	Almoxarife	K	51.720,00
2	Almoxarife	H	61.920,00
11	Almoxarife	G	286.440,00
6	Escriturário	G	156.240,00
10	Escriturário	F	228.000,00

5	Escriturário	E	103.200,00
4	Oficial Administrativo	J	173.760,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
2	Oficial Administrativo	H	61.920,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
44	Total		1.206.040,00

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Oficial Administrativo	O	100.800,00
2	Oficial Administrativo	M	145.920,00
1	Almoxarife	K	51.720,00
1	Operário de Artes Gráficas	I	35.880,00
1	Operário de Artes Gráficas	H	30.960,00
2	Operário de Artes Gráficas	G	52.080,00
1	Artífice	F	22.800,00
8	Total		440.160,00
52	Total Geral		1.726.200,00

(2) Mensalistas. Tabela Numérica Ordinária de Mensalitas constituída e reajustada de acôrdo com a Lei nº 488, de 15-11-48:

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Armazenista	22	45.600,00
2	Artífice	20	37.920,00
2	Artífice	19	34.560,00
2	Auxiliar de Artífice	19	34.560,00
9	Auxiliar de Escritório	21	185.760,00
16	Auxiliar de Escritório	20	303.360,00
5	Auxiliar de Escritório	19	86.400,00
3	Merceologista	25	107.640,00
3	Merceologista	24	92.880,00
3	Servente	19	51.840,00
2	Servente	18	31.440,00
5	Trabalhador	19	86.400,00
54	Total		1.098.360,00

(3) Diaristas — Tabela Numérica de Diaristas, aprovadá:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Encadernador	56,00	16.800,00
1	Encadernador	48,00	14.400,00
4	Artífice	48,00	57.600,00
3	Trabalhador	44,00	39.600,00
2	Trabalhador	42,00	25.200,00
2	Trabalhador	41,00	24.600,00
2	Trabalhador	40,00	24.000,00
1	Mensageiro	29,00	8.700,00
16	Total		210.900,00

A diferença entre o total consignado nesta tabela e a quantia proposta para 1950 destinar-se-á ao reajustamento da referida tabela, de acôrdo com a Lei nº 488-48.

(4) Funções gratificadas — Decretos-leis ns. 3.015, de 1-2-941 e 7.296, de 2-2-945:

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor (D.M.)	4.200,00
3	Chefe de Seção (a Cr$ 450,00)	16.200,00
1	Encarregado do Depósito	5.400,00
5	Total	25.800,00

(5) Pretende a direção da repartição, em causa, enviar, em 1950, funcionários aos Estados, a fim de organizar Serviços Regionais de material.

(6) A ser empregada na compra de 5 fontes completas para dourações à mão e ferramentas diversas para trabalho no couro.

(7) Aplicar-se-á na aquisição de couros, carneiras, brins, panos de espécies variadas e outros materiais, tais como: cola, cêra, pincel, tintas, linhas, ouro em bobinas, peliculas, papel, papelão, pregos, etc., a serem utilizados pela Oficina de Encadernação, mantida pela Divisão, e considerando o desenvolvimento dos serviços a cargo da referida Oficina.

(7) A fim de cobrir as despesas decorrentes de reparos e consertos nos bens móveis.

(8) Dotação com que se fará face a execução dos serviços de impressão do relatório da Divisão e de opusculos de legislação aplicada, a serem organizados de acôrdo com as necessidades do serviço.

(9) Com a remessa anteriormente de materiais para as Agencias Fiscais, Alfandegas e Delegacias, a ser iniciada em 1950 torna-se necessário o aumento da dotação em face da elevação dos fretes.

(10) Encarregada do acondicionamento de material e embalagens de todas as repartições do Ministerio, que possuem unidades dependentes ou subordinadas fora do Distrito Federal, tem a D.M. consideravel volume de trabalho a realizar, nêsse setor.

(11) A Divisão do Material tem necessidade premente de salvaguardar os móveis e demais materiais que se acham guardados em seu deposito de Benfica, uma vez que o predio onde o mesmo se acha instalado é muito antigo e está em condições precarias de conservação. Parte do crédito solicitado destina-se ao seguro de veículos em serviço nesta repartição.

Divisão de Obras

Cr$ 1.981.550,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 6.872, de 17-9-44, teve o seu Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.603, de 15-9-44, que lhe deu a seguinte estrutura:

a) Seção Administrativa;

b) Seção Técnica;

c) Turma de Obras dos Palácios Presidenciais.

Compete-lhe, quanto aos edifícios públicos sob à jurisdição do Ministério, promover, executar e fiscalizar as medidas de ordem técnica administrativa e econômicas concernentes a obras e equipamentos, ou sejam, os projetos, especificações, orçamentos, obras de reforma e construção, além de vistorias necessárias nos edifícios onde estiverem instaladas quaisquer repartições do Ministério da Fazenda, palácios presidenciais e edifícios públicos que não se encontrem sob a jurisdição de outro Ministério.

A par de sua função técnica, precípua, tem ainda encargos de natureza contábil-administrativa, promovendo a escrituração e contrôle das dotações orçamentárias destinadas às despesas com obras do Ministério da Fazenda em todo o território nacional.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	1.330.320	(1)	1.361.280	+	30.960
00.01 Diferença de vencimentos	—		1.070	+	1.070
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	204.960	(2)	234.840	+	29.880
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	25.800	(3)	25.800		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	10.000	(4)	10.000		—
03.01 Diárias	20.000	(4)	30.000	+	10.000
Total	1.591.080		1.662.990	+	71.910
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	15.000	(5)	15.000		—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000	(6)	30.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para mais da Proposta sôbre o Orçamento de 19
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000		30.000	
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	3.000		3.000	
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso dos laboratórios em geral	2.000		2.000	
	Total	80.000		80.000	
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis			5.000	— 5.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	15.000	(7)	15.000	
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	900.000	(8)	-	900.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de rádiocomunicações	10.000		10.000	
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	80.000	(9)	90.000	- 10.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	560		560	
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.000		2.000	
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	16.000		16.000	
	Total	1.023.560		138.560	885.000
	3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — ESTUDOS E PROJETOS				
80.01	Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos	100.000		100.000	
	Total	100.000		100.000	
	Total Geral	2.794.640		1.981.550	— 813.0

(1) Vencimentos de pessoal lotado.

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Engenheiro	O	201.600,00
1	Engenheiro	N	86.760,00
1	Engenheiro	M	72.960,00
2	Engenheiro	L	123.840,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
2	Oficial Administrativo	H	61.920,00
3	Desenhista	I	107.640,00
1	Desenhista Auxiliar	H	30.960,00
1	Desenhista Auxiliar	E	20.640,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Dactilógrafo	G	26.040,00
1	Dactilógrafo	D	18.960,00
1	Motorista	G	26.040,00
	Total		839.280,00

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
5	Engenheiro	O	522.000,00
5	Total		522.000,00
	Total Geral		1.361.280,00

(2) Mensalistas — Tabela Numérica Ordinária de Mensalistas com salários determinados pela Lei 488-48 :

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Arquiteto	26	86.880,00
3	Auxiliar de Escritório	19	51.840,00
1	Engenheiro	26	43.440,00
1	Projetador Auxiliar	22	22.800,00
	Total		204.960,00

(3) Funções gratificadas — Decreto-lei nº 6.878, de 19-9-1944.

		Cr$ (anuais)
1	Diretor (D.Ob. — D.G.F.N.)	10.800,00
1	Chefe de Seção (S.A.Ob. — D.G.F.N.)	5.400,00
1	Chefe de Seção (S.T.Ob. — D.G.F.N.)	5.400,00
1	Secretário do Diretor da Divisão de Obras	4.200,00
4	Total	25.800,00

(4) Crédito relativo a despesas motivadas pelo afastamento de servidores, por mais de 30 dias, em virtude de trabalhos referentes a inspeção, execução de obras, reparos e cadastros de próprios nacionais, situados nos Estados. Cumpre notar, ainda, que, pela própria natureza das atividades da Divisão de Obras e extensão territorial em que se exercem, tais afastamentos se processam com grande freqüência — o que vem justificar o aludido crédito.

(5) Dotação destinada à compra de material fotográfico, cinematográfico e de filmagem dos edifícios onde funcionam as repartições fazendárias, em todo o país, para constituir a documentação auxiliar dos projetos e orçamentos, bem como demonstrar o andamento e a situação das obras em construção.

(6) Quantitativo a ser empregado na aquisição de material técnico, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório.

(7) Para as despesas motivadas pelos serviços de impressão e encadernação e de publicações de assuntos reputados do mais alto interêsse para a Repartição.

(8) Vide encargos gerais do Ministério.

(9) Relaciona-se a despesas de viagem (aérea e marítima) dos engenheiros e funcionários encarregados da fiscalização e inspeção de próprios nacionais e inspeção permanente das obras iniciadas nos Estados, sua execução, reparos e adaptações.
O crédito sob referência, torna-se necessário, de vez que as atribuições da repartição em causa são extensivas à todo o Território Nacional.

Serviço do Pessoal

Cr$ 7.493.500,00

O Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda foi criado em [illegible] A Diretoria do Expediente e do Pessoal pelo Decreto-lei n.º 241, de 25 de [illegible] de 1938, regimentado pelo Decreto-lei nº 2.297, de 29 de Janeiro de [illegible] composição:

a) Seção Administrativa;
b) Seção de Assistência Social;
c) Seção de Contrôle;
d) Seção Financeira.

Compete-lhe a coordenação sistemática dos assuntos relativos [illegible] funcionários e extranumerários do Ministério, bem como a execução e fiscalização [illegible] medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro, que a seu respeito [illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	4.650.360	(1)	3.938.440		711.920
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	976.320	(2)	976.320		
02 — Mensalistas	403.800	(2)	403.800		
03 — Tarefeiros	570.000	(3)	644.640	+	74.640
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	20.400	(4)	20.400		
02.00 Funções gratificadas	5.400	(4)	5.400		
02.01 Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres	—		10.000	+	10.000
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	15.000	(5)	60.000	+	45.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	127.000	(6)	150.000	+	23.000
03.01 Diárias	63.000	(6)	50.000		13.000
Total	6.831.280		6.259.000	—	572.280
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	—	(7)	150.000	+	150.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	40.000	(8)	450.000	+	410.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	80.000	(9)	80.000		

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	2.000		—	—	2.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	5.000	(10)	15.000	+	10.000
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso dos laboratórios em geral	80.000	(11)	150.000	+	70.000
	Total	207.000		845.000	+	638.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	—	(12)	20.000	+	20.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	150.000		150.000		—
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	200.000	(13)	200.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	2.000		3.500	+	1.500
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	16.000		16.000		—
	Total	368.000		389.500	+	21.500
	Total Geral	7.406.280		7.493.500	+	87.220

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
2	Médico	O	201.600,00
5	Médico	K	258.600,00
2	Oficial Administrativo	L	123.840,00
3	Oficial Administrativo	K	155.160,00
4	Oficial Administrativo	J	173.760,00
5	Oficial Administrativo	I	179.400,00
30	Oficial Administrativo	H	928.800,00
1	Almoxarife	J	43.440,00
1	Contador	J	43.440,00
2	Contador	I	71.760,00
2	Datilógrafo	E	41.280,00
13	Datilógrafo	D	246.480,00
2	Escriturário	G	52.080,00
19	Escriturário	F	433.200,00
48	Escriturário	E	990.720,00

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Contador	M	72.960,00
2	Oficial Administrativo	O	201.600,00
3	Oficial Administrativo	M	218.880,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00

(2) **Mensalistas. Tabela ordinária de mensalistas, reajustada na conformidade da Lei nº 488-48:**

		Referência	(Cr$ anuais)
14	Auxiliar de Escritório	21	288.960,00
13	Auxiliar de Escritório	20	246.480,00
6	Auxiliar de Escritório	19	103.680,00
1	Correntista	20	18.960,00
3	Correntista	19	51.840,00
1	Dentista	22	22.800,00
1	Enfermeiro	20	18.960,00
7	Médico	27	362.040,00
12	Praticante de Escritório	19	207.360,00
1	Porteiro	20	18.960,00
1	Servente	19	17.280,00
1	Taquigrafo	22	22.800,00
61	Total		1.380.120,00

(3) Tarefeiro. Crédito para pagamento do pessoal tarefeiro da Repartição de acôrdo com a alteração constante da Lei nº 488, de 15-11-48.

(4) Funções gratificadas. Decreto-lei nº 2.913, de 30-12-1940.

a) Serviço do Pessoal

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor	4.200,00
4	Chefe de Seção (a Cr$ 5.400,00)	21.600,00
	Total do S.P.	25.800,00

(5) **A manutenção da dotação sob referência torna-se absolutamente necessária, tendo em vista, principalmente, o encerramento do exercício financeiro, a organização de fichas financeiras para o próximo exercício, a abertura de nova escrita e a confecção geral de novos livros para pagamento com a transcrição dos elementos indispensáveis ao contrôle financeiro do Ministério, serviços êstes com prazos fatais e que não podem ser atendidos no período normal do expediente.**

(6) Cobrirá principalmente as despesas decorrentes de eventuais remoções ou transferências de servidores e afastamentos da sede por mais de 30 dias, em objeto de serviço. A dotação [illegible] foi majorada tendo em vista a Lei 488 de 15-11-48, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores da União.

(7) Dotação a ser utilizada na aquisição de uma ambulância destinada a transportar os servidores do Ministério, quando em estado grave, às suas residências ou aos hospitais.

(8) Será aplicada na compra de aparelhos que completarão o equipamento técnico do Serviço de Assistência Social, o que permitirá proceder ao censo toráxico dos servidores dêste Ministério, medida de alcance social na profilaxia da tuberculose.

(9) Atenderá ao expediente volumoso das seções, ocasionado pelo aumento constante dos serviços afetos ao S.P., bem como à aquisição de fichas e livros de escrituração e impressos.

(10) Filmes para aparelhos de Raio X, em uso na Assistência Social do Ministério.

(11) Relaciona-se, também, aos serviços da mesma Assistência Social.

(12) Dotação a ser empregada na conservação e consertos de máquinas, móveis e, especialmente, dos instrumentos e aparelhos da S.S.

(13) Relativo a passagens, transporte e bagagens dos servidores lotados no Serviço do Pessoal e eventualmente, do pessoal pertencente às demais repartições do Ministério.

Serviço de Comunicações

Cr$ 7.126.510,00

Criado pelo Decreto-lei n.º 980, de 23-12-38, e reorganizado pelo Decreto-lei número 6.210, de 20-1-44, centraliza as atividades de todos os demais Serviços, Seções ou Turmas de Comunicações que foram extintos pelo mesmo diploma legal. As suas atribuições foram fixadas pelo regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.588, de 20-1-44.

Compõe-se das seguintes seções:

I — Seção de Recebimento e Codificação.
II — Seção de Expedição.
III — Seção de Informações.
IV — Seção de Publicação de Despachos.
V — Seção de Orientação e Reclamações.
VI — Arquivo, que compreende:
a) Seção de Preparação e Classificação;
b) Seção de Guarda e Conservação;
c) Seção de Certidões.

Êste Serviço tem por finalidade:

a) exercer tôdas as funções referentes ao recebimento, registro, distribuição, guarda e expedição da correspondência destinada às repartições localizadas no edifício-sede;

b) atender a reclamações e pedidos de informações em geral, pertinentes às atividades do Ministério da Fazenda, orientando o público sôbre as mesmas.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	3.528.280	(1)	3.528.280		—
00.01 Diferença de vencimentos	—		1.070	+	1.070
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	1.682.640	(2)	1.682.640		—
02 — Diaristas	921.720	(3)	1.267.320	+	345.600
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	73.800	(4)	73.800		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	—		35.000	+	35.000
Total	6.206.440		6.588.110	+	381.670
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	—	(5)	80.000	+	80.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	70.000	(6)	70.000		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1959 Despesas Autorizadas		Proposta para 1961		Diferença para mais ou menos em relação ao orçamento de 1959
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000		50.000		
Total	120.000		200.000	+	80.000
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens moveis			10.000	+	10.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de [illegible]	20.000	(7)	22.000	+	2.000
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de rádio comunicações	230.000	(8)	265.000	+	35.000
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação déstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	13.500	(9)	14.000	+	500
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	1.400		1.400		
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	24.500		26.000	+	2.000
Total	288.900		338.400	+	49.500
Total Geral	6.615.340		7.126.510	+	511.170

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Chefe de Serviço	N	86.760,00
2	Arquivista	J	86.880,00
5	Arquivista	I	179.400,00
14	Arquivista	H	433.440,00
9	Arquivista	G	234.360,00
16	Arquivista	F	364.800,00
13	Arquivista	E	268.320,00
1	Of. Adm.	L	61.920,00
1	Of. Adm.	K	51.720,00
2	Of. Adm.	J	86.880,00
1	Of. Adm.	I	35.880,00
17	Of. Adm.	H	526.320,00
4	Escriturário	G	104.160,00
5	Escriturário	F	103.200,00
2	Escriturário	E	45.600,00
1	Dactilógrafo	G	26.040,00
7	Dactilógrafo	D	132.720,00
101	Total		2.828.400,00

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Arquivista	L	123.840,00
2	Arquivista	K	103.440,00
3	Oficial Administrativo	O	302.400,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
10	Total		700.440,00
111	Total Geral		3.528.840,00

(2) Mensalistas. Tabela de mensalistas, aprovada pelo Decreto nº 21.714, de 28-8-46 com funções reajustadas ex-vi da Lei nº 488, de 15-11-48 :

TABELA NUMÉRICA

		Referência	Cr$ (anuais)
13	Auxiliar de Escritório	21	268.320,00
33	Auxiliar de Escritório	20	625.680,00
29	Auxiliar de Escritório	19	501.120,00
12	Praticante de Escritório	19	207.360,00
1	Servente	19	17.280,00
4	Servente	18	62.880,00
92	Total		1.682.640,00

(3) Diaristas :

TABELA DE DIARISTAS APROVADA

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
10	Empacotador	57,55	172.800,00
3	Grampeador	57,55	51.840,00
3	Restaurador de Processo	63,20	56.880,00
10	Restaurador de Processo	57,55	172.800,00
5	Mensageiro	52,40	78.600,00
27	Mensageiro	48,00	388.800,00
58	Total		921.720,00

(4) Funções gratificadas :

Decreto-lei nº 6.211, de 20-1-944 e Lei nº 488, de 15-11-948.

		Cr$ (anuais)
1	Chefe do Serviço de Comunicações	18.000,00
1	Secretário (S. C.)	4.200,00
1	Chefe do Arquivo	8.400,00
8	Chefe de Seção	43.200,00
11	Total	73.800,00

(5) Impõe-se seja promovida aquisição de uma caminhonete de carga para entrega de processos e correspondência, reservando-se para os serviços especiais das diversas repartições do Ministério instaladas no Edifício-séde a que vem sendo utilizada há alguns anos nesse mister.

(6) Quantitativo com que a repartição atenderá a compra de fichários, arquivos prensas, aspiradores de pó, bem como de outros utensílios indispensáveis ao seu perfeito equipamento, dos quais está carecendo em face do crescimento dos serviços.

(7) Dotação para despesas com a publicação de ordens e instruções de serviço, circulares, etc., bem como de reimpressões de códigos e índices, e encadernações e restaurações de grande número de documentos do Arquivo.

(8) Para custear despesas com telegramas, radiogramas e porte postal de tôdas as Repartições sediadas no Edifício do Ministério, expedientes êsses remetidos em quantidade avultada, dada a articulação das diversas unidades administrativas do Ministério com órgãos do serviço público sediados nos mais distantes pontos do território nacional e até mesmo no exterior.

(9) Crédito a ser utilizado em especial, pela Seção de Expedição, incumbida de remessas de volumes de diversas espécies (documentos, comprovação ed contas, publicações, impressos, etc.).

DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Recapitulação

	0 Pessoal			1	2 Despesas	3		
	Fixa	Variável	Total	Material	Diversas	Obras	Total	%
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	
00 — Diretoria Geral	180.000	379.200	559.200	180.000	61.300	—	800.500	2.01
01 — Administração do Edifício da Fazenda	3.157.600	9.490.520	12.648.120	2.378.000	2.653.280	—	17.679.400	44.37
02 — Biblioteca	749.160	138.440	887.600	198.000	80.700	—	1.166.300	2.93
03 — Cursos de Aperfeiçoamento	—	12.000	12.000	—	—	—	12.000	0.03
04 — Divisão do Material	1.480.800	1.438.970	2.919.770	93.000	585.630	—	3.598.400	8.99
05 — Divisão de Obras	1.388.150	274.840	1.662.990	80.000	138.560	100.000	1.981.550	4.97
07 — Serviço do Pessoal	3.964.240	2.294.760	6.259.000	845.000	389.500	—	7.493.500	18.81
08 — Serviço de Comunicações	3.603.150	2.984.960	6.588.110	200.000	338.400	—	7.126.510	17.89
Total	14.523.100	17.013.690	31.536.790	3.974.000	4.247.370	100.000	39.858.160	100

Agencias Aduaneiras

Cr$ 345.050,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	278.640	(1)	278.640		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	18.900	(2)	18.900		—
Total	297.540		297.540		—
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	1.500		1.500		—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	—	(3)	13.000	+	13.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	12.000		13.000	+	1.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	1.500		1.400	—	100
Total	15.000		28.900	+	13.900
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	1.200		1.300	+	100
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de rádiocomunicações	4.100		5.200	+	1.100
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03 Aluguéis	9.000		10.600	+	1.600
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	210		210		—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200		1.300	+	100
Total	15.710		18.610	+	2.900
Total Geral	328.250		345.050	+	16.800

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

Agências Aduaneiras

Cobija (Território do Acre)

			Cr$
1	Fiscal Aduaneiro	H	30.960,00
3	Marinheiro	E	61.920,00
		Total	92.880,00

Manôa (Territorio do Acre)

			Cr$
1	Fiscal Aduaneiro	H	30.960,00
3	Marinheiro	E	61.920,00
		Total	92.880,00

Guajará-Mirim (Território do Guaporé)

			Cr$
1	Fiscal Aduaneiro	H	30.960,00
3	Marinheiro	E	61.920,00
		Total	92.880,00

(2) Funções gratificadas (Decretos-leis ns. 2.913, de 28-12-1940; 5.976, de 10-11-43 e Lei nº 488, de 15-11-48.

	Cr$
3 Administrador a Cr$ 6.300,00	18.900,00

(3) As Agências Aduaneiras estão quase que completamente desprovidas de mobiliário e máquinas de escrever. A dotação é, pois, destinada a atenuar as deficiências existentes.

AGÊNCIAS ADUANEIRAS

RECAPITULAÇÃO

Sede	0 — Pessoal			1 Material	2 Despesas Diversas	Total Geral
	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
00 — Acre (Território)						
00 — Cobija	99.180	—	99.180	11.400	7.270	117.850
01 — Manôa	99.180	—	99.180	5.000	5.170	109.350
09 — Guaporé (Territ.)						
00 — Guajará-mirim	99.180	—	99.180	12.500	6.170	117.850
Total	297.540	—	297.540	28.900	18.610	345.050

Alfândegas

Cr$ 127.844.970,00

Pela carta régia de 28 de Janeiro de 1808, deu-se a abertura das costas marítimas. às nações estrangeiras amigas, passando as Alfândegas a ter mais específicas atividades daquela época em diante. Mais tarde foi codificada a sua legislação no Decreto n.º 2.647, de 19 de Setembro de 1860 e, trinta e quatro anos depois, consolidada pelo Ministério da Fazenda e mandada executar pela Circular n.º 17, de 20 de Abril de 1894. É êste o regulamento ainda em vigor sob a denominação de Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República, com muitas alterações introduzidas para ulteriores leis, decretos e decretos-leis.

As Alfândegas acham-se subordinadas, administrativamente, à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, e, para efeito dos serviços de arrecadação das rendas, à Diretoria das Rendas Aduaneiras.

As principais atribuições das Alfândegas são as seguintes:

a) arrecadação dos impostos de importação e outros;

b) serviços de repressão e apreensão de contrabando;

c) policiamento fiscal dos mares territoriais, costas, rios, lagos e águas interiores, bem como das fronteiras terrestres;

d) policiamento dos ancoradouros, portos, cáis, docas, praias e dos lugares próximos ao edifício em que funcionam;

e) zelar pela exata observância dos regulamentos da Polícia Sanitária e da Capitania do Pôrto;

f) zelar pela conservação das obras ou edifícios públicos que estiverem no mar;

g) fiscalizar os entrepostos, armazéns e trapiches alfandegados;

h) vender, em hasta pública, as mercadorias retardadas nos armazéns, nos casos em que a lei define;

i) organizar o despacho marítimo das embarcações;

j) conceder isenção ou redução de direitos aduaneiros nos casos de sua competência;

l) processar o despacho, conferência e embarque dos gêneros e objetos sujeitos a direitos de exportação e das mercadorias navegadas por cabotagem.

Aí estão, em linhas gerais, o histórico e as atribuições não só da Alfândega de Aracaju, como das outras, que adiante aparecem individualmente mencionadas, porquanto, cada uma delas tem suas dotações próprias no Orçamento.

Subordinadas às Alfândegas, há as Agências aduaneiras, Mesas de rendas alfandegadas, Postos fiscais e Registros fiscais, que também a seguir figuram, por terem todos dotações orçamentárias próprias.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	102.792.480	(1)	100.832.850	— 1.959.630
00.01 Diferença de vencimentos	—	(2)	464.570	+ 464.570
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	457.680	(3)	698.880	+ 241.200
02 — Diaristas	10.119.680	(4)	10.075.200	— 44.480
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	958.800	(5)	962.400	+ 3.600
02.10 Auxílio para diferença de caixa	210.000	(6)	298.930	+ 88.930
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	111.000	(7)	111.000	—
03.01 Diárias	81.000	(8)	77.000	— 4.000
Total	114.730.064		113.520.830	— 1.209.810

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.00	Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	1.000		—	—	1.000
10.01	Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	230.000	(9)	313.000	+	83.000
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	18.500		18.500		—
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	250.000	(10)	520.000	+	270.000
10.12	Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização			10.000	+	10.000
10.14	Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	23.600	(11)	24.200	+	600
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabine científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	384.300	(12)	192.200	—	186.100
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	960.000	(13)	1.030.000	+	70.000
11.02	Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.475.000	(14)	1.604.500	+	129.500
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	500		—	—	500
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	4.500	(15)	4.500		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	214.000	(16)	274.500	+	60.500
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			11.600	+	11.600
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama e banho, tecidos e artefatos ...	1.838.000	(17)	2.079.000	+	241.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
1.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	188.600		188.600	—
1.12 Material para acondicionamento e embalagem	4.400		4.400	—
Total	5.592.400		6.281.000	+ 688.600
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	430.000	(18)	423.000	— 7.000
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	272.600	(19)	461.900	+ 189.300
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações: publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	213.900	(10)	212.700	— 1.200
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	112.000	(11)	143.000	+ 31.000
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de rádiocomunicações	402.800		402.800	—
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	116.600		125.600	+ 9.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.03 Aluguéis	270.000	(22)	270.200	+ 200
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	8.340		8.840	+ 500
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	85.000		95.100	+ 10.100
Total	1.911.240		2.143.140	+ 231.900
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 1 — OBRAS ISOLADAS	3.600.000	(23)	5.900.000	+ 2.300.000
Total	3.600.000		5.900.000	+ 2.300.000
Total Geral	125.834.280		127.844.970	+ 2.010.690

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

01 — ALAGOAS

ALFANDEGA DE MACEIÓ

			Cr$ anuais
1	Arquivista	G	26.040
1	Capataz	C	17.280
1	Chefe de Portaria	H	30.960
1	Contínuo	D	18.960
2	Dactilógrafo	D	37.920
1	Escriturário	E	20.640
1	Escriturário	F	22.800
4	Escriturário	G	104 160
6	Fiscal Aduaneiro	E	123.840

			Cr$ anuais
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800
5	Fiscal Aduaneiro	G	130.200
6	Fiscal Aduaneiro	H	185.760
1	Fiscal Aduaneiro	I	35.880
1	Foguista	F	22.800
1	Marinheiro	E	20.640
1	Maquinista	H	30.960
1	Oficial Administrativo	H	30.960
3	Oficial Administrativo	I	107.640
2	Oficial Administrativo	J	86.880
1	Oficial Administrativo	L	61.920
1	Oficial Administrativo	M	72.960
1	Oficial Administrativo	O	103.800
6	Servente	C	123.480
1	Servente	E	20.640
1	Tesoureiro	L	61.920
1	Tesoureiro Auxiliar	J	86.880
		Total	1.585.920

03 — AMAZONAS

ALFANDEGA DE MANAUS

			Cr$ anuais
1	Continuo	G	26.040
1	Dactilógrafo	D	18.960
4	Escriturário	G	104.160
2	Escriturário	E	41.280
3	Fiscal Aduaneiro	J	130.320
16	Fiscal Aduaneiro	I	574.080
5	Fiscal Aduaneiro	H	154.800
5	Fiscal Aduaneiro	G	130.200
3	Fiscal Aduaneiro	F	68.400
5	Fiscal Aduaneiro	E	103.200
1	Foguista	E	20.640
11	Marinheiro	E	227.040
1	Marinheiro	D	18.960
2	Maquinista Marítimo	F	45.600
2	Oficial Administrativo	M	145.920
3	Oficial Administrativo	L	185.760
3	Oficial Administrativo	J	130.320
1	Oficial Administrativo	I	35.880
2	Oficial Administrativo	H	61.920
1	Servente	E	20.640
4	Servente	D	75.840
1	Tesoureiro	M	72.960
5	Tesoureiro Auxiliar	J	217.200
		Total	2.610.120

04 — BAHIA

ALFANDEGA DE SALVADOR

			Cr$ anuais
2	Arquivista	E	41.280
1	Almoxarife	G	26.040
2	Capataz	E	41.280
1	Chefe de Portaria	K	51.720
2	Continuo	G	52.080
2	Continuo	F	45.600
1	Dactilógrafo	F	22.800
1	Dactilógrafo	E	20.640
2	Dactilógrafo	D	37.920
4	Escriturário	G	104.160
6	Escriturário	E	123.840
11	Fiscal Aduaneiro	J	477.840
15	Fiscal Aduaneiro	I	538.200
13	Fiscal Aduaneiro	H	402.480
2	Fiscal Aduaneiro	G	52.080
14	Fiscal Aduaneiro	F	319.200
11	Fiscal Aduaneiro	E	227.040
1	Foguista	E	20.640
23	Marinheiro	E	474.720

			Cr$ anuais
2	Marinheiro	D	37.920
1	Maquinista marítimo	F	22.800
1	Maquinista marítimo	E	20.640
7	Oficial Administrativo	M	510.720
8	Oficial Administrativo	L	495.360
6	Oficial Administrativo	K	310.320
8	Oficial Administrativo	J	347.520
1	Oficial Administrativo	H	30.960
4	Patrão	F	91.200
2	Patrão	H	61.920
3	Patrão	E	61.920
1	Servente	G	26.040
1	Servente	F	22.800
1	Servente	C	17.280
1	Tesoureiro	M	72.960
5	Tesoureiro Auxiliar	K	258.600
1	Trabalhador	C	17.280
1	Trabalhador	D	18.960
		Total	5.476.520

05 — CEARÁ

ALFÂNDEGA DE FORTALEZA

			Cr$ anuais
1	Almoxarife	G	26.040
2	Arquivista	E	41.280
1	Capataz	D	18.960
1	Chefe de Portaria	H	30.960
2	Contínuo	F	45.600
3	Dactilógrafo	E	61.920
1	Escriturário	E	20.640
6	Escriturário	F	136.800
4	Escriturário	G	104.160
21	Fiscal Aduaneiro	E	433.440
4	Fiscal Aduaneiro	G	104.160
9	Fiscal Aduaneiro	H	278.640
1	Fiscal Aduaneiro	J	43.440
1	Maquinista marítimo	F	22.800
3	Marinheiro	D	56.880
6	Marinheiro	E	123.840
1	Marinheiro	F	22.800
7	Oficial Administrativo	H	216.720
4	Oficial Administrativo	I	143.520
2	Oficial Administrativo	J	86.880
3	Oficial Administrativo	K	155.160
3	Oficial Administrativo	L	185.760
1	Oficial Administrativo	M	72.960
5	Oficial Administrativo	O	504.000
2	Patrão	E	41.280
1	Patrão	F	22.800
1	Servente	D	18.960
1	Tesoureiro	M	72.960
5	Tesoureiro Auxiliar	K	258.600
6	Trabalhador	C	103.680
9	Trabalhador	D	170.640
		Total	3.626.280

06 — DISTRITO FEDERAL

ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO

			Cr$ anuais
2	Almoxarife	H	61.920
2	Arquivista	I	71.760
2	Arquivista	F	45.600
4	Artífice	H	123.840
6	Artífice	G	156.240
1	Artífice	E	20.640
1	Contínuo	J	43.440
4	Contínuo	I	143.520
1	Contínuo	G	26.040

			Cr$ anuais
9	Contínuo	F	205.200
1	Datilógrafo	G	26.040
2	Datilógrafo	F	45.600
6	Datilógrafo	F	123.840
4	Datilógrafo	D	75.640
9	Escriturário	G	234.360
4	Escriturário	F	91.200
1	Estatístico	M	72.960
65	Fiscal Aduaneiro	J	2.823.600
100	Fiscal Aduaneiro	I	3.588.000
17	Fiscal Aduaneiro	H	526.320
27	Fiscal Aduaneiro	G	703.080
76	Fiscal Aduaneiro	F	1.728.400
63	Fiscal Aduaneiro	E	1.300.320
3	Foguista	F	68.400
2	Foguista	E	41.280
9	Maquinista	I	322.920
2	Maquinista	H	61.920
8	Maquinista	F	182.400
32	Marinheiro	F	729.600
11	Marinheiro	E	227.040
1	Marinheiro	D	18.960
1	Motorista	H	30.960
1	Patrão	H	30.960
6	Patrão	F	136.800
1	Patrão	E	20.640
69	Oficial Administrativo	O	6.955.200
40	Oficial Administrativo	M	2.918.400
40	Oficial Administrativo	L	2.476.800
18	Oficial Administrativo	K	982.680
4	Oficial Administrativo	J	173.760
11	Oficial Administrativo	I	394.680
30	Oficial Administrativo	H	928.800
24	Servente	E	495.360
7	Servente	D	132.720
4	Servente	C	69.120
2	Tesoureiro	O	201.600
18	Tesoureiro Auxiliar	M	1.313.280
1	Trabalhador	D	18.960
	Total		31.220.760

07 — ESPÍRITO SANTO

ALFÂNDEGA DE VITÓRIA

			Cr$ anuais
1	Arquivista	J	43.440
1	Contínuo	G	26.040
1	Datilógrafo	E	20.640
1	Escriturário	E	20.640
2	Escriturário	F	45.600
3	Escriturário	G	78.120
5	Fiscal Aduaneiro	E	103.200
2	Fiscal Aduaneiro	F	45.600
5	Fiscal Aduaneiro	H	154.800
2	Fiscal Aduaneiro	G	52.080
1	Maquinista Marítima	I	35.880
1	Maquinista Marítimo	F	22.800
4	Marinheiro	E	82.560
1	Oficial Administrativo	H	30.960
4	Oficial Administrativo	K	206.880
1	Oficial Administrativo	M	72.960
1	Patrão	E	20.640
1	Servente	E	20.640
1	Tesoureiro	K	51.720
2	Tesoureiro Auxiliar	I	71.760
4	Trabalhador	D	75.840
2	Trabalhador	C	34.560
	Total		1.324.040

10 — MARANHÃO

ALFÂNDEGA DE SÃO LUÍS

			Cr$ anuais
1	Almoxarife	H	30.[illegible]
1	Arquivista	F	22.800
1	Chefe de Portaria	D	18.960
1	Contínuo	F	22.800
1	Datilógrafo	F	22.800
1	Datilógrafo	D	18.960
8	Escriturário	F	182.400
4	Escriturário	G	104.160
1	Fiscal Aduaneiro	I	35.880
7	Fiscal Aduaneiro	H	216.720
4	Fiscal Aduaneiro	G	104.160
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.[illegible]
6	Fiscal Aduaneiro	E	123.840
8	Marinheiro	E	165.120
2	Marinheiro	D	37.920
2	Maquinista	F	45.600
1	Maquinista	I	35.880
1	Oficial Administrativo	M	72.960
3	Oficial Administrativo	L	185.960
2	Oficial Administrativo	K	103.440
1	Oficial Administrativo	I	35.880
2	Patrão	E	41.280
1	Servente	E	20.640
1	Servente	C	17.280
1	Tesoureiro	K	51.720
2	Tesoureiro Auxiliar	I	71.760
1	Trabalhador	F	22.800
3	Trabalhador	D	56.880
13	Trabalhador	C	224.640
		Total	2.116.800

11 — MATO GROSSO

ALFÂNDEGA DE CORUMBÁ

			Cr$ anuais
1	Arquivista	E	20.640
1	Capataz	E	20.640
1	Contínuo	D	18.960
2	Datilógrafo	D	37.920
2	Escriturário	E	41.280
1	Escriturário	F	22.800
1	Ecriturário	G	26.040
5	Fiscal Aduaneiro	H	154.800
5	Fiscal Aduaneiro	G	130.200
5	Fiscal Aduaneiro	F	114.000
3	Fiscal Aduaneiro	E	61.920
1	Foguista	F	22.800
4	Marinheiro	E	41.280
1	Marinheiro	D	18.960
1	Maquinista	H	30.960
1	Oficial Administrativo	H	30.960
1	Oficial Administrativo	J	43.440
3	Oficial Administrativo	K	155.160
1	Oficial Administrativo	M	72.960
1	Patrão	E	20.640
1	Tesoureiro	K	51.720
2	Tesoureiro Auxiliar	I	71.760
2	Trabalhador	D	37.920
1	Trabalhador	C	17.280
		Total	1.265.040

15 — PARANÁ

ALFÂNDEGA DE PARANAGUÁ

			Cr$ anuais
1	Almoxarife	G	[illegible]
1	Arquivista	E	[illegible]
1	Capataz	C	[illegible]
1	Capataz	D	[illegible]
2	Datilografo	D	[illegible]
3	Escriturario	E	[illegible]
2	Escriturario	G	[illegible]
2	Fiscal Aduaneiro	F	[illegible]
8	Fiscal Aduaneiro	G	[illegible]
4	Fiscal Aduaneiro	H	123.840
1	Maquinista Lanchaio	H	[illegible]
9	Marinheiro	E	185.760
2	Oficial Administrativo	H	[illegible]
4	Oficial Administrativo	K	[illegible]
1	Oficial Administrativo	L	61.920
1	Patrão	E	[illegible]
2	Patrão	F	45.600
1	Tesoureiro	M	72.960
2	Tesoureiro Auxiliar	K	[illegible]
2	Trabalhador	C	34.560
5	Trabalhador	D	[illegible]
		Total	1.548.360

14 — PARAÍBA

ALFÂNDEGA DE JOÃO PESSOA

			Cr$ anuais
1	Almoxarife	F	22.800
1	Arquivista	E	20.640
1	Capataz	C	[illegible]
1	Contínuo	G	[illegible]
1	Datilografo	D	[illegible]
1	Datilografo	F	22.800
2	Escriturario	G	[illegible]
3	Escriturario	F	[illegible]
1	Escriturario	E	20.520
19	Fiscal Aduaneiro	E	389.880
4	Fiscal Aduaneiro	H	123.840
2	Fiscal Aduaneiro	G	[illegible]
1	Maquinista	F	22.800
5	Marinheiro	D	94.800
5	Marinheiro	E	103.200
2	Oficial Administrativo	H	61.920
1	Oficial Administrativo	M	72.960
1	Oficial Administrativo	L	61.920
2	Oficial Administrativo	K	103.440
2	Oficial Administrativo	I	71.760
1	Tesoureiro	L	61.920
2	Tesoureiro Auxiliar	J	86.880
5	Trabalhador	C	86.400
2	Trabalhador	B	31.440
		Total	1.694.760

16 — PERNAMBUCO

ALFÂNDEGA DE RECIFE

			Cr$ anuais
1	Arquivista	F	22.800
1	Arquivista	E	20.640
1	Artífice	E	20.640
3	Contínuo	G	78.120
1	Datilografo	D	18.960
1	Datilografo	E	20.640
1	Datilografo	F	22.800
2	Escriturário	F	45.600
4	Escriturario	E	82.560
4	Escriturário	G	104.160

			Cr$ anuais
21	Fical Aduaneiro	E	433.440
14	Fiscal Aduaneiro	F	319.200
12	Fiscal Aduaneiro	G	312.480
20	Fiscal Aduaneiro	H	619.200
4	Fiscal Aduaneiro	J	173.760
1	Marinheiro	D	18.960
18	Marinheiro	E	371.520
3	Marinheiro	F	68.400
6	Oficial Administrativo	O	604.800
4	Oficial Administrativo	M	291.840
4	Oficial Administrativo	L	247.680
8	Oficial Administrativo	K	413.760
3	Oficial Administrativo	J	130.320
5	Oficial Administrativo	I	179.400
9	Oficial Administrativo	H	278.640
2	Patrão	H	61.920
10	Patrão	F	228.000
1	Patrão	E	20.640
1	Tesoureiro	N	86.760
10	Tesoureiro Auxiliar	L	619.200
3	Trabalhador	D	56.880
2	Trabalhador	C	34.560
		Total	6.008.280

17 — PIAUÍ

ALFÂNDEGA DE PARNAÍBA

			Cr$ anuais
1	Arquivista	I	35.880
1	Continuo	D	18.960
1	Escriturário	G	26.040
1	Escriturário	F	22.800
1	Escriturário	E	20.640
3	Fiscal Aduaneiro	H	92.880
5	Fiscal Aduaneiro	G	130.200
1	Foguista	E	20.640
1	Maquinista	H	30.960
4	Marinheiro	E	82.560
1	Oficial Administrativo	L	61.920
1	Oficial Adminitrativo	K	51.720
1	Oficial Administrativo	M	72.960
1	Oficial Administrativo	H	30.960
1	Patrão	E	20.640
1	Servente	E	20.640
1	Tesoureiro	K	51.720
2	Tesoureiro Auxiliar	I	71.760
2	Trabalhador	C	34.560
		Total	898.440

19 — RIO DE JANEIRO

ALFÂNDEGA DE NITERÓI

			Cr$ anuais
1	Almoxarife	G	26.040
1	Arquivista	H	30.960
2	Escriturário	G	52.080
3	Escriturário	F	68.400
1	Fiscal Aduaneiro	J	43.440
3	Fiscal Aduaneiro	I	107.640
1	Fiscal Aduaneiro	H	30.960
1	Fiscal Aduaneiro	G	26.040
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800
3	Fiscal Aduaneiro	E	61.920
1	Oficial Administrativo	L	61.920
2	Oficial Administrativo	K	103.440
1	Oficial Administrativo	I	35.880
4	Oficial Administrativo	H	123.840
1	Tesoureiro	N	86.760
5	Tesoureiro Auxiliar	L	309.600
		Total	1.191.720

20 — RIO GRANDE DO NORTE

ALFÂNDEGA DE NATAL

			Cr$ anuais
1	Arquivista	K	51.120
1	Datilógrafo	D	18.960
1	Datilógrafo	F	22.800
5	Escriturário	E	103.200
3	Escriturário	G	78.120
5	Fiscal Aduaneiro	E	103.200
2	Fiscal Aduaneiro	F	45.600
7	Fiscal Aduaneiro	G	182.280
2	Fiscal Aduaneiro	H	61.920
1	Maquinista marítimo	F	22.800
1	Marinheiro	D	18.960
2	Oficial Administrativo	I	71.760
3	Oficial Administrativo	K	155.160
2	Oficial Administrativo	L	123.840
1	Oficial Administrativo	M	72.960
1	Oficial Administrativo	O	100.800
1	Servente	D	18.960
1	Servente	E	20.640
11	Tesoureiro	L	61.920
2	Tesoureiro Auxiliar	J	86.880
2	Trabalhador	D	37.920
		Total	1.522.320

21 — RIO GRANDE DO SUL

ALFÂNDEGA DE JAGUARÃO

			Cr$ anuais
1	Almoxarife	G	26.040
1	Escriturário	E	20.640
1	Escriturário	G	26.040
5	Fiscal Aduaneiro	E	103.200
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800
2	Fiscal Aduaneiro	G	52.080
2	Maquinista	F	45.600
3	Marinheiro	D	56.880
1	Oficial Administrativo	I	35.880
1	Tesoureiro	N	86.760
1	Tesoureiro Auxiliar	L	61.920
		Total	543.240

21 — RIO GRANDE DO SUL

ALFÂNDEGA DE LIVRAMENTO

			Cr$ anuais
1	Capataz	D	18.960
1	Contínuo	F	22.800
1	Escriturário	E	20.640
1	Escriturário	G	26.040
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800
1	Fiscal Aduaneiro	H	30.960
9	Fiscal Aduaneiro	G	234.360
1	Oficial Administrativo	H	30.960
3	Oficial Administrativo	I	107.640
1	Oficial Administrativo	L	51.720
2	Servente	E	41.280
1	Tesoureiro	N	86.760
1	Tesoureiro Auxiliar	L	61.920
7	Trabalhador	C	120.960
		Total	877.800

21 — RIO GRANDE DO SUL

ALFÂNDEGA DE PELOTAS

			Cr$ anuais
1	Capataz	E	26.040
1	Datilógrafo	F	22.800
1	Datilógrafo	E	20.640
4	Escriturário	E	82.560
4	Fiscal Aduaneiro	H	123.840
5	Fiscal Aduaneiro	G	130.200
5	Fiscal Aduaneiro	F	114.000
9	Fiscal Aduaneiro	E	185.760
2	Marinheiro	E	41.280
1	Oficial Administrativo	K	51.720
6	Oficial Administrativo	H	185.760
1	Servente	C	17.280
1	Tesoureiro	N	86.760
5	Tesoureiro Auxiliar	L	309.600
5	Trabalhador	D	94.800
		Total	1.487.640

21 — RIO GRANDE DO SUL

ALFÂNDEGA DE PÔRTO-ALEGRE

			Cr$ anuais
1	Arquivista	F	22.800
1	Arquivista	E	20.640
1	Almoxarife	G	26.040
1	Continuo	G	26.040
2	Continuo	F	45.600
1	Datilógrafo	F	22.800
2	Escriturário	G	52.080
2	Escriturário	F	45.600
1	Escriturário	E	20.640
1	Fiscal Aduaniero	J	43.440
1	Fiscal Aduaneiro	I	35.880
32	Fiscal Aduaneiro	H	990.720
5	Fiscal Aduaneiro	G	130.200
9	Fiscal Aduaneiro	F	205.200
16	Fiscal Aduaneiro	E	330.240
1	Maquinista	H	30.960
8	Marinheiro	E	165.120
3	Oficial Administrativo	O	302.400
6	Oficial Administrativo	M	437.760
5	Oficial Administrativo	L	309.600
7	Oficial Administrativo	K	362.040
3	Oficial Administrativo	J	130.320
5	Oficial Administrativo	I	179.400
10	Oficial Administrativo	H	309.600
1	Patrão	H	30.960
4	Servente	E	82.560
5	Servente	D	94.800
2	Servente	C	34.560
1	Tesoureiro	N	86.760
10	Tesoureiro Auxiliar	L	619.200
		Total	5.193.970

21 — RIO GRANDE DO SUL

ALFÂNDEGA DE RIO GRANDE

			Cr$ anuais
2	Contínuo	F	45.600
1	Datilógrafo	F	22.800
2	Escriturário	E	41.280
2	Escriturário	G	52.080
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640
6	Fiscal Aduaneiro	F	136.800
2	Fiscal Aduaneiro	G	52.080
20	Fiscal Aduaneiro	H	619.200

			Cr$ anuais
5	Fiscal Aduaneiro	I	179.400
1	Foguista	F	22.800
8	Marinheiro	E	165.120
4	Oficial Administrativo	H	123.840
2	Oficial Administrativo	I	71.760
1	Oficial Administrativo	K	51.720
2	Oficial Administrativo	L	123.840
1	Oficial Administrativo	M	72.960
2	Patrão	E	41.280
1	Patrão	H	30.960
4	Servente	D	75.840
1	Servente	C	17.280
1	Tesoureiro	N	86.760
3	Tesoureiro Auxiliar	L	185.760
		Total	2.239.800

21 — RIO GRANDE DO SUL

ALFÂNDEGA DE URUGUAIANA

			Cr$ anuais
1	Almoxarife	H	30.960
2	Arquivista	E	48.280
1	Contínuo	F	22.800
2	Datilógrafo	D	37.920
12	Escriturário	E	247.680
6	Fiscal Aduaneiro	E	123.840
2	Fiscal Aduaneiro	F	45.600
2	Fiscal Aduaneiro	G	52.080
11	Fiscal Aduaneiro	H	340.560
1	Fiscal Aduaneiro	I	35.880
1	Foguista	E	20.640
3	Marinheiro	D	56.880
2	Marinheiro	E	41.280
5	Oficial Administrativo	H	154.800
2	Oficial Administrativo	M	145.920
2	Patrão	E	41.280
1	Tesoureiro	N	86.760
2	Tesoureiro Auxiliar	L	123.840
3	Trabalhador	C	51.840
		Total	1.701.840

22 — SANTA CATARINA

ALFÂNDEGA DE FLORIANÓPOLIS

			Cr$ anuais
1	Almoxarife	G	26.040
1	Arquivista	E	20.640
1	Capataz	D	18.960
1	Capataz	C	17.280
1	Contínuo	F	22.800
2	Datilógrafo	E	41.280
3	Escriturário	E	61.920
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800
12	Fiscal Aduaneiro	G	312.480
3	Fiscal Aduaneiro	H	92.880
1	Foguista	F	22.800
3	Marinheiro	E	61.920
5	Oficial Administrativo	H	154.800
3	Oficial Administrativo	I	107.640
1	Oficial Administrativo	J	43.440
1	Oficial Administrativo	K	51.720
3	Patrão	E	61.920
1	Servente	C	17.280
1	Tesoureiro	M	72.960
2	Tesoureiro Auxiliar	K	103.440
9	Trabalhador	C	155.520
1	Trabalhador	D	18.960
		Total	1.509.480

22 — SANTA CATARINA

ALFÂNDEGA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

			Cr$ anuais
1	Almoxarife	G	26.040
1	Contínuo	G	26.040
1	Escriturário	F	22.800
4	Fiscal Aduaneiro	E	82.560
2	Fiscal Aduaneiro	G	52.080
6	Fiscal Aduaneiro	H	185.760
2	Marinheiro	E	41.280
2	Oficial Administrativo	K	103.440
3	Patrão	E	61.920
6	Trabalhador	C	103.680
1	Trabalhador	D	18.960
1	Tesoureiro	M	72.960
1	Tesoureiro Auxiliar	K	51.720
		Total	849.240

23 — SÃO PAULO

ALFÂNDEGA DE SANTOS

			Cr$ anuais
1	Almoxarife	G	26.040
1	Arquivista	J	43.440
1	Arquivista	F	22.800
1	Artífice	H	30.960
1	Chefe de Portaria	K	51.720
1	Contínuo	H	30.960
3	Contínuo	G	78.120
2	Contínuo	F	45.600
3	Dactilógrafo	E	61.920
3	Dactilógrafo	D	56.880
10	Escriturário	G	260.400
7	Escriturário	F	159.600
2	Escriturário	E	41,280
35	Fiscal Aduaneiro	J	1.520.400
83	Fiscal Aduaneiro	I	2.978.040
7	Fiscal Aduaneiro	H	216.720
20	Fiscal Aduaneiro	G	520.800
14	Fiscal Aduaneiro	F	319.200
88	Fiscal Aduaneiro	E	1.816.320
1	Foguista	F	22.800
2	Maquinista	I	71.760
6	Maquinista	F	136.800
4	Marinheiro	F	91.200
18	Marinheiro	E	371.520
31	Oficial Administrativo	O	3.124.800
30	Oficial Administrativo	M	2.188.800
25	Oficial Administrativo	L	1.548.000
22	Oficial Administrativo	K	1.137.840
14	Oficial Administrativo	J	608.160
4	Oficial Administrativo	I	143.520
20	Oficial Administrativo	H	619.200
1	Patrão	H	30.960
4	Patrão	F	91.200
2	Patrão	E	41.250
6	Servente	E	123.840
1	Tesoureiro	O	100.800
15	Tesoureiro Auxiliar	M	1.094.400
		Total	19.828.080

24 — SERGIPE

ALFÂNDEGA DE ARACAJU

			Cr$ anuais
1	Arquivista	E	20.640
1	Dactilógrafo	E	20.640
2	Escriturário	G	52.080
3	Fiscal Aduaneiro	E	61.920
2	Fiscal Aduaneiro	F	45.600
5	Fiscal Aduaneiro	G	130.200

			Cr$ anuais
3	Fiscal Aduaneiro	H	92.880
1	Fiscal Aduaneiro	I	35.880
1	Marinheiro	D	18.960
6	Marinheiro	E	126.816
3	Oficial Administrativo	H	92.880
2	Oficial Administrativo	I	71.760
1	Oficial Administrativo	J	43.116
1	Oficial Administrativo	K	51.720
1	Oficial Administrativo	L	61.920
2	Patrão	E	41.280
1	Servente	C	17.280
1	Servente	E	20.640
2	Tesoureiro Auxiliar	J	86.880
1	Tesoureiro Auxiliar	L	61.920
5	Guardiães	C	86.400
		Total	1.238.760

(2) Diferença de vencimentos De conformidade com a lei.

(3) Mensalistas :

As Alfândegas dispõem dos seguintes Tabelas Numéricas de Mensalistas cujos salários obedecerão aos valores fixados pela Lei n. 488 de 15.11.1948 :

03 — AMAZONAS

ALFÂNDEGA DE MANAUS

			Cr$ anuais
2	Auxiliar de escritorio	19	34.560
		Total	34.560

05 — CEARÁ

ALFÂNDEGA DE FORTALEZA

			Cr$ anuais
1	Armazenista	20	18.960
2	Auxiliar de Escritório	19	34.560
2	Maquinista Marítimo	20	37.920
		Total	91.440

07 — ESPIRITO SANTO

ALFÂNDEGA DE VITÓRIA

			Cr$ anuais
1	Restaurador de Processo	17	14.400
2	Marinheiro	17	100.800
		Total	115.200

15 — PARANÁ

ALFÂNDEGA DE PARANAGUÁ

			Cr$ anuais
2	Auxiliar de Escritório	19	34.560
2	Praticante de Escritório	19	34.560
		Total	69.120

19 — RIO DE JANEIRO

ALFÂNDEGA DE NITERÓI

			Cr$ anuais
2	Maquinista	20	37.920
2	Maquinista Auxiliar	20	37.920
1	Porteiro	21	20.640
		Total	96.480

21 — RIO GRANDE DO SUL

ALFÂNDEGA DE JAGUARÃO

			Cr$ anuais
1	Foguista	18	15.720
2	Marinheiro	17	28.800
		Total	44.520

23 — SÃO PAULO

ALFÂNDEGA DE SANTOS

			Cr$ anuais
2	Artífice	21	20.640
2	Artífice	20	27.920
2	Auxiliar Artífice	19	34.560
1	Auxiliar Artífice	18	15.720
2	Auxiliar de Escritório	19	34.560
2	Mestre	22	45.600
1	Motorista	20	18.960
1	Vago		39.600
		Total	247.560

(4) **Diaristas :**

São propostas para 1950 as seguintes dotações, discriminadas por Alfândega e correspondentes ao custo de cada tabela numérica de diaristas :

Alfândegas	Cr$ anuais
Aracaju	230.400,00
Belém	279.240,00
Corumbá	190.560,00
Florianópolis	223.200,00
Fortaleza	606.240,00
Jaguarão	77.160,00
João Pessoa	220.200,00
Livramento	46.080,00
Maceió	589.560,00
Manáus	304.320,00
Natal	259.200,00
Niterói	533.280,00
Paranaguá	212.400,00
Parnaíba	148.320,00
Pelotas	187.320,00
Pôrto Alegre	201.000,00
Recife	572.400,00
Rio Grande	214.080,00
Rio de Janeiro	3.170.160,00
Salvador	434.160,00
Santos	871.680,00
São Francisco do Sul	82.800,00
São Luís	356.640,00
Uruguaiana	94.800,00
Total	10.075.200,00

(5) **Funções gratificadas** (Decretos-leis ns. 2.913, de 28-12-1940 ; 4.095, de 6-2-1942 ; 7.338, de 26-2-1945 ; 7.451, de 9-4-45 ; 7.837, de 7-8-45 ; 8.854, de 24-1-46 ; 5.976, de 10-11-1943 e Lei nº 488, de 15-11-1948) :

	a) Alfândegas	Cr$ (anuais)
2	Inspetor — Rio de Janeiro e Santos (a Cr$ 34.200,00)	68.400,00
3	Inspetor — Recife, Salvador e Pôrto Alegre (a Cr$ 25.200,00)	75.600,00
9	Inspetor — Belém, Fortaleza, Paranaguá, Florianópolis, São Francisco, Rio Grande, Pelotas e Uruguaiana, Santana do Livramento (a Cr$ 21.600,00)	194.400,00
11	Inspetor — Manáus, São Luís, Parnaíba, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Vitória, Corumbá Niterói e Jaguarão (a Cr$ 18.000,00)	198.000,00

		Cr$ unidades
2	Assistente do Inspetor — Rio de Janeiro e Santos (a Cr$ 12.000,00)	24.000,00
1	Secretário do Inspetor — Rio de Janeiro	5.400,00
1	Secretário da Comissão de Tarifas — Rio de Janeiro	4.200,00
1	Auxiliar do Inspetor — Rio de Janeiro	4.200,00
2	Guarda-mor — Rio de Janeiro e Santos (a Cr$ 10.800,00)	21.600,00
3	Guarda-mor — Recife, Salvador e Pôrto Alegre (a Cr$ 7.800,00)	23.400,00
9	Guarda-mor — Belém, Fortaleza, Paranaguá, Florianópolis, São Francisco, Rio Grande, Pelotas, Uruguaiana e Santana do Livramento (a Cr$ 6.600,00)	59.400,00
11	Guarda-mor — Manáus, São Luís, Parnaíba, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Vitória, Corumbá, Niterói e Jaguarão (a Cr$ [illegible])	59.400,00
10	Auxiliar de Guarda-mor — Rio de Janeiro, Recife, Fortaleza, João Pessoal, Rio Grande e Santos (a Cr$ 4.200,00)	42.000,00
2	Comandante Aduaneiro — Rio de Janeiro e Santos (a Cr$ 4.200,00)	8.400,00
3	Comandante Aduaneiro — Recife, Salvador e Porto Alegre (a Cr$ 3.600,00)	10.800,00
9	Comandante Aduaneiro — Belém, Fortaleza, Paranaguá, Florianopolis, São Francisco, Rio Grande, Pelotas, Uruguaiana e Santana do Livramento (a Cr$ 3.000,00)	27.000,00
11	Comandante Aduaneiro — Manáus, São Luís, Parnaíba, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Vitória, Corumbá, Niterói e Jaguarão (a Cr$ 2.400,00)	26.400,00
23	Chefe de Portaria — Rio de Janeiro, Santos, Recife, Salvador, Pôrto Alegre, Belém, Fortaleza, Rio Grande, Pelotas, Manáus, São Luís, Parnaíba, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Vitória, Paranaguá, São Frncisco, Santana do Livramento, Florianópolis, Uruguaiana e Corumá (a Cr$ 3.000,00)	69.000,00
	b) Serviço de Importação Aérea	
1	Chefe — Alfândega do Rio de Janeiro	12.000,00
3	Chefe — Alfândega de Belém, Pôrto Alegre e Corumbá (a Cr$ 8.400,00)	25.200,00
115		958.800,00

(6) A majoração tem fundamento na Lei 403, de 1948, que elevou os padrões de vencimentos dos Tesoureiros e Tesoureiros-auxiliares.

(7) O crédito referente a ajuda de custo é destinado a atender, principalmente, eventuais remoções ou transferências de servidores e afastamentos da sede por mais de 30 dias em objeto de serviço. A distribuição da dotação é feita pelas 25 Alfândegas.

(8) Dotação proposta para fazer face às despesas com os servidores designados para trabalhos fora das sedes das respectivas repartições, dando lugar a percepção de diárias.

(9) Destinada à aquisição de «Jeeps» a fim de possibilitar às Alfândegas de Florianópolis, Pelotas, Pôrto Alegre, Salvador e Vitória [illegible] fiscalização de fronteiras e facilidade de acesso aos Aéreo-Portos, distantes vários quilômetros da sede das Repartições.

(10) Quantitativo a ser aplicado na compra de motores e ferramentas e para as Alfândegas do Rio de Janeiro e Santos. O notório movimento intenso nas duas Aduanas, exige manutenção de oficinas especializadas que utilizam material constante da ementa.

(11) Para compras de bandeiras nacionais e flâmulas necessárias aos serviços das Alfândegas.

(12) Importância a ser utilizada na aquisição de móveis e máquinas de escrever e outros aparelhos de escritório necessários aos serviços das 25 Alfândegas, das quais destaca-se a do Rio de Janeiro com Cr$ 90.000,00.

(13) A fim de atender as necessidades mínimas das várias Alfândegas, figurando com as melhores dotações a do Rio de Janeiro (Cr$ 110.000,00) e de Santos (Cr$ 195.000,00).

(14) Dotação para combustíveis e material de lubrificação necessários ao funcionamento das várias lanchas, automóveis e outras viaturas e máquinas, a serviço das Alfândegas, sobressaindo as dotações contendas as do Rio de Janeiro (Cr$ 650.000,00) e Santos (Cr$ 222.000,00), consideràvelmente maiores em razão do seu grande volume de trabalho. Convém assinalar que, à conta desta dotação, correm também as despesas com artigos de iluminação e com sobressalentes de máquinas e viaturas.

(15) Para a Alfândega de Corumbá.

(16) Para a compra de material que será utilizado nas várias embarcações e nas Oficinas e Casa de Motores. Das oito Alfândegas para as quais se propõe crédito por esta subconsignação, releva notar as do Rio de Janeiro e de Santos, com Cr$ 125.000,00 e Cr$ 88.000,00 respectivamente.

(17) Para atender despesas de 25 Alfândegas, com vestuários e uniformes para o seu pessoal. Do total Cr$ 400.000,00 destinam-se: à Alfândega do Rio de Janeiro Cr$ 450.000,00 à de Santos; Cr$ 245.000,00 à de Belém; Cr$ 160.000,00 à de Recife; e de Cr$ 120.000,00 à de Salvador.

(18 e 21) Nestas duas subconsignações, a Alfândega do Rio de Janeiro, a de Santos e a de Recife, respectivamente, com Cr$ 190.000,00, Cr$ 55.000,00 e Cr$ 40.000,00, absorvem grande parte das dotações em virtude do estado precário dos móveis existentes e dos consertos necessários aos imóveis.

(19) Quantitativo necessário à despesas com serviços de terceiros relativos a limpeza, asseio, enceramento, lavagem e engomagem de tecidos e artefatos, destinando-se a maior parte da dotação às Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos.

(20) Para publicação de editais e de encardenações pertinentes à tôdas as Alfândegas.

Para o custeio dos aluguéis de imóveis das seguintes Alfândegas:

	Cr$
Belém	11.000,00
Jaguarão	9.600,00
Livramento	26.400,00
Niterói	36 000,00
Pernaíba	24.600,00
Pôrto Alegre	1.200,00
Recife	99.000,00
São Francisco do Sul	18.000,00
São Luís	30.000,00
Uruguaiana	14.400,00
Total	270.200,00

(23) Vide Relação de Obras.

ALFANDEGAS

Recapitulação

SEDE	0 PESSOAL Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$	1 MATERIAL Cr$	2 DESPESAS DIVERSAS Cr$	3 OBRAS Cr$	TOTAL GERAL Cr$
01 — ALAGOAS							
01 — Maceió	1.620.300	595.560	2.215.860	103.400	31.080	—	2.350.340
03 — AMAZONAS							
01 — Manáus	2.652.180	344.880	2.997.060	93.800	47.080	—	3.137.940
04 — BAHIA							
01 — Salvador	5.528.420	444.160	5.972.580	374.500	55.780		6.402.860
05 — CEARÁ							
01 — Fortaleza	3.676.980	704.180	4.381.160	225.300	36.280	—	4.642.740
06 — DISTRITO FEDERAL							
01 — Rio de Janeiro	31.826.860	3.184.160	35.011.020	1.784.800	650.400		37.446.220
07 — ESPÍRITO SANTO							
01 — Vitória	1.357.460	121.200	1.478.660	133.600	22.480	—	1.634.740
10 — MARANHÃO							
01 — São Luís	2.151.630	362.640	2.514.270	114.900	60.980	300.000	2.990.150
11 — MATO GROSSO							
01 — Corumbá	1.305.560	196.560	1.502.120	47.600	14.980	500.000	2.064.700
13 — PARÁ							
01 — Belém	2.911.300	294.240	3.205.540	352.500	74.180		3.632.220

SEDE	0 PESSOAL Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$	1 MATERIAL Cr$	2 DESPESAS DIVERSAS Cr$	3 OBRAS Cr$	TOTAL GERAL Cr$
14 — PARAÍBA							
01 — João Pessoa	1.733.340	226.200	1.959.540	81.800	29.080	—	2.070.420
15 — PARANÁ							
01 — Paranaguá	1.588.920	288.020	1.876.940	155.700	31.880	300.000	2.364.520
16 — PERNAMBUCO							
01 — Recife	6.482.520	581.400	7.063.920	349.000	173.580	—	7.586.500
17 — PIAUÍ							
01 — Parnaíba	938.080	154.320	1.092.400	55.300	49.280	500.000	1.696.980
19 — RIO DE JANEIRO							
01 — Niterói	1.238.240	635.760	1.874.000	125.500	72.180	—	2.071.680
20 — RIO GRANDE DO NORTE							
01 — Natal	1.561.620	265.200	1.826.820	102.300	38.580		1.967.700
21 — RIO GRANDE DO SUL							
01 — Jaguarão	573.840	97.680	671.520	52.300	26.380	—	750.200
02 — Livramento	916.740	52.580	969.320	52.700	45.080	—	1.067.100
03 — Pelotas	1.535.940	193.820	1.729.760	177.000	36.480		1.943.240
04 — Pôrto Alegre	5.268.640	211.000	5.479.640	233.300	66.580		5.779.520
05 — Rio Grande	2.291.820	220.580	2.512.400	133.200	47.280	800.000	3.492.880
06 — Uruguaiana	1.740.780	101.300	1.842.080	129.500	63.780	2.500.000	4.535.360
22 — SANTA CATARINA							
01 — Florianópolis	1.550.880	231.700	1.782.580	131.800	27.080	1.000.000	2.941.460
02 — São Francisco do Sul	889.800	89.300	979.100	79.900	42.480	—	1.101.480
23 — SÃO PAULO							
01 — Santos	19.939.000	1.129.240	21.068.240	1.122.000	377.400	—	22.567.640
24 — SERGIPE							
01 — Aracaju	1.277.900	236.400	1.514.300	69.300	22.780	—	1.606.380
TOTAL	102.558.750	10.962.080	113.520.830	6.281.000	2.143.140	5.900.000	127.844.970

Caixa de Amortização

Cr$ 12.591.410,00

A Caixa de Amortização é administrada por uma Junta, da qual é presidente o Ministro da Fazenda.

Além da Junta Administrativa tem a Caixa, os seguintes órgãos:

a) 1.ª Seção;
b) 2.ª Seção;
c) Tesouraria da Dívida Pública Interna e Fundada;
d) Tesouraria do Meio Circulante.

Tem como principais atribuições:

a) serviço de emissão, amortização, resgate, substituição, inscrição, transferência e pagamento de juros de apólices da dívida pública, obrigações do Tesouro e obrigações de guerra, quer nominativas, quer ao portador;

b) serviço de emissão, trôco, substituição e resgate do papel-moeda;

c) fiscalização da emissão de moedas divisionárias de prata, níquel ou qualquer liga metálica, destinadas ao trôco.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL				
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00	Vencimentos	11.551.080	(1)	10.997.600	— 553.480
00.01	Diferença de vencimentos	—		19.800	— 19.800
	CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00	Salários				
	01 — Mensalistas	377.280	(2)	463.680	+ 86.400
	02 — Diaristas	319.560	(3)	319.560	
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00	Funções gratificadas	19.800	(4)	19.800	
02.03	Gratificação por serviço extraordinário	—	(5)	40.000	+ 40.000
02.05	Gratificação de representação	36.000	(6)	36.000	—
02.10	Auxílio para diferenças de caixa	79.400	(7)	115.200	+ 35.800
	Total	12.383.120		12.011.640	— 371.480
	1 — MATERIAL				
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.01	Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	—	(8)	52.000	— 52.000
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	1.000		1.000	—
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	60.000	(9)	60.000	—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000	(10)	40.000	— 10.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	160.000		140.000	— 20.000
11.02	Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	8.000	(11)	16.000	+ 8.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	3.000	(12)	6.000	+ 3.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	44.000	(13)	50.000	+ 6.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	20.000		20.000	—
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	4.000		4.000	—
	Total	330.000		389.000	+ 59.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consêrtos e conservação de bens móveis	—		10.000	+ 10.000
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos.	27.000	(14)	30.000	+ 3.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	2.000		3.000	+ 1.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis.	10.000	(15)	50.000	+ 40.000
20.14	Taxas de serviços públicos: á gua, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	58.000	(16)	65.000	+ 7.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e dos seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	13.000	(17)	20.000	+ 7.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	770		770	—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento.	12.000		12.000	—
	Total	123.770		190.770	+ 67.000
	Total Geral	12.835.890		12.591.410	— 244.480

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor da C. de Amort.	CC 3	132.000,00
2	Tesoureiro	O	201.600,00
46	Tesoureiro Auxiliar	M	3.356.160,00
6	Auditor	L	371.520,00
6	Oficial Administrativo	O	604.800,00
9	Oficial Administrativo	M	656.640,00
5	Oficial Administrativo	L	309.600,00
5	Oficial Administrativo	K	258.600,00
3	Oficial Administrativo	J	130.320,00
8	Oficial Administrativo	I	287.040,00
16	Oficial Administrativo	H	495.360,00
14	Escriturário	G	364.560,00
24	Escriturário	F	547.200,00
9	Escriturário	E	185.760,00
1	Almoxarife	H	30.960,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
22	Conferente de valores	M	1.605.120,00
2	Datilógrafo	G	52.080,00
3	Datilógrafo	E	61.920,00
183	Total		9.123.800,00

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Artífice	G	26.040,00
1	Artífice	E	20.640,00
2	Operário de Artes Gráficas	H	61.920,00
4	Servente	E	82.560,00
1	Servente	C	17.280,00
2	Carimbador	I	71.760,00
1	Chefe de Portaria	M	72.960,00
23	Conferente de Valores	K	1.189.560,00
2	Arquivista	J	86.880,00
1	Arquivista	G	26.040,00
2	Continuo	G	52.080,00
5	Continuo	F	114.000,00
2	Datilógrafo	G	52.080,00
47	Total		1.673.800,00
	Total Geral		10.997.600,00

(2) Mensalistas:

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Artífice	21	20.640,00
2	Servente	19	34.560,00
4	Servente	18	62.880,00
15	Correntista	19	259.200,00
22	Total		377.280,00

(3) Diaristas

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Restaurador d eprocessos	48,00	14.400,00
2	Ascensorista	52,40	31.440,00
1	Auxiliar de eletricista	52,40	15.720,00
10	Servente	52,40	157.200,00
7	Servente	48,00	100.800,00
21	Total		319.560,00

(4) Funções gratificadas. Decretos-leis ns. 2.913, de 30-12-940, 6.332, de 9-3-944 e 6.683, de 13-7-944.

		Cr$ (anuais)
1	Secretário (Gabinete do Diretor)	4.200,00
1	Auditor Chefe	6.000,00
1	Auditor Chefe	5.400,00
1	Secretário (Junta Administrativa)	4.200,00
4		19.800,00

(5) Insiste-se, novamente, no restabelecimento da dotação em causa, cuja finalidade será a de atender ao pagamento de gratificação por serviço extraordinário. O volume de serviço concernente a conferência, contagem e baixa de cupões de juros, e de notas novas e dilaceradas, vem cada vez mais se acentuando.

(6) A forma de retribuição pecuniária aos membros da Junta Administrativa da Caixa de Amortização é a gratificação de representação, devida na base de Cr$ 150,00 por sessão, a que compareçam, até o máximo de 48 (art. 3º do Decreto-lei nº 6.332, de 9-3-44). Desta forma, cada membro da Junta poderá perceber até Cr$ 600,00 mensalmente, e até Cr$ 7.200,00 por ano. Os membros da Junta, cinco ao todo acarretam, pois, a despesa anual de Cr$ 36.000,00 — *quantum* proposto para 1950.

(7) Crédito decorrente de dispositivo legal. (Decreto-lei nº 9.196, de 23-4-946).

(8) A dotação destina-se a aquisição de um jeep.

A Caixa de Amortização, — acêrvo de todo o papel-moeda do País, é irrecusàvelmente, uma repartição importantíssima. Libertar-se da necessidade de recorrer a outras repartições, tomando de empréstimo veículos de transportes, em contingências inevitáveis, é problema que requer solução permanente. O veículo é para transportar: *a*) valôres, recebidos dos fabricantes, para esta Caixa; *b*) valôres, recebidos dos Correios, Alfândegas e Ministério da Fazenda (casas-fortes exteriores); apólices, para assinatura de Membros da Junta Administrativa; *c*) funcionários, estritamente em objeto de serviço inespecífico, segundo as circunstâncias.

(9) Dotação para a aquisição de máquinas e ferramentas destinadas a trabalhos em couro e madeira.

(10) Quantitativo a ser reservado para o seguinte programa de compras: caixas metálicas para arquivamento de processos, e 2 máquinas, uma de escrever e outra de calcular.

(11) Para artigos de iluminação.

(12) O crédito sob referência diz respeito à compra de material para encadernação de publicações.

(13) Vestuários e uniformes para atender a 48 subalternos da Caixa.

(14) Para as seguintes despesas:

	Cr$
Serviços de asseio e higiene	24.000,00
Lavagem e engomagem de roupas	6.000,00

(15) Os bens móveis existentes na Caixa de Amortização, encontram-se, na sua grande maioria, em estado assás precário, tornando-se inadiável o consêrto a que deverão ser submetidos. A quantia referida está indicada em bases mínimas.

(16) A dotação em aprêço é destinada, principalmente, a requisições de passagens, não apenas para funcionários, quando removidos, como, também para servidores que devem custodiar a remessa de notas e apólices, em situações especiais.

(17) O aumento decorre de novas tarifas telefônicas.

Casa da Moeda

Cr$ 52.685.170,00

A Casa da Moeda, aberta provisòriamente na Bahia, pela Lei de 8 de Março de 1694, foi mandada passar para o Rio de Janeiro pela carta de 12 de Janeiro de 1698 e dois anos mais tarde para Pernambuco em virtude da carta régia de 20-1-1700, donde voltou para ficar permanente nesta cidade, por fôrça da carta régia de 31-1-1702, começando aqui a funcionar em 1703.

Seu primeiro regimento, o mesmo da Casa da Moeda de Lisboa, datado de 9-4-1686, vigorou até o ano de 1834, quando foi modificado em alguns de seus artigos pelo Decreto A, de 31-3-1834, seguindo-se os Decretos ns. 2.537, de 2-8-1860; 5.536, de 31-1-1874; 9.224, de 20-12-1911; 22.269, de 28-12-1932, 24.036, de 26-3-1934 e 24.703, de 12-7-1934.

A sua atual constituição em face dos dispositivos legais é a seguinte:

a) Administração;
b) Divisão Central;
c) Divisão Técnica;
d) Fiscalização;
e) Oficina Mecânica;
f) Seção do Material.

Tem por finalidade, além de outras de caráter industrial, o fabrico de papel-moeda e a cunhagem de moedas divisionárias de prata, níquel ou qualquer liga metálica, destinadas ao trôco; a análise de metais; a emissão de selos ou fórmulas por meio dos quais se paguem impostos, emolumentos ou taxas; e o exame da legitimidade ou falsificação de valores impressos e amoedados.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	17.469.400	(1)	17.661.400	+ 192.000
00.01 Diferença de vencimentos			8.590	— 8.590
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 Mensalistas	2.763.720	(2)	2.763.720	
02 — Diaristas	11.478.840	(3)	11.478.840	
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	12.600	(4)	282.600	+ 270.000
02.10 Auxílio para diferenças de caixa	26.700	(5)	38.400	+ 11.700
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	4.000			4.000
Total	31.755.260		32.233.550	+ 478.290
1 MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	60.000	(6)	100.000	— 40.000
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	15.000		15.000	
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	5.400.000	(7)	3.800.000	1.600.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	10.000	(8)	10.000	—
.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	140.000	(9)	180.000	+ 40.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000		15.000	— 15.000
.02 Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	700.000	(10)	1.100.000	+ 400.000
.03 Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	330.000	(11)	330.000	—
.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	12.000.000	(12)	12.660.000	+ 660.000
.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	200.000	(13)	250.000	+ 50.000
.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	200.000	(14)	250.000	+ 50.000
.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	60.000		60.000	—
Total	19.145.000		18.770.000	— 375.000
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
.02 Serviços de adaptação, consêrtos e conservação de bens móveis	300.000	(15)	250.000	— 50.000
.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	300.000	(16)	300.000	—
.13 Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	215.000	(17)	215.000	
.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	638.000	(18)	720.000	+ 82.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para mais da Proposta sôbre o Orçamento de 19
	CONSIGNAÇÃO I — ENCARGOS DIVERSOS				
21.01	Acidentes do trabalho			15.000	— 15
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	420		420	
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.200		1.200	
21.17	Despesas miudas de pronto pagamento.	80.000		80.000	
21.58	Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal				
	01 — Aperfeiçoamento e especialização	50.000	(19)	100.000	— 50
	Total	1.584.620		1.681.620	97
	Total Geral	52.484.880		52.685.170	+ 200

(1) Vencimentos do pessoal lotado

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-3	132.000,00
9	Chefe de Oficina	J	390.960,00
1	Tesoureiro Chefe	O	100.800,00
16	Tesoureiro Auxiliar	M	1.167.360,00
1	Almoxarife	K	51.720,00
4	Almoxarife	G	104.160,00
1	Arquivista	E	20.640,00
86	Conferente	M	6.274.560,00
3	Escriturário	G	78.120,00
3	Escriturário	F	68.400,00
2	Escriturário	E	41.280,00
1	Gravador	K	51.720,00
5	Gravador	I	179.400,00
5	Gravador	H	154.800,00
2	Médico	K	103.440,00
2	Oficial Administrativo	L	123.840,00
3	Oficial Administrativo	K	155.160,00
10	Oficial Administrativo	J	43.440,00
26	Oficial Administrativo	H	804.960,00
1	Prático de Laboratório	G	26.040,00
1	Prático de Laboratório	F	22.800,00
1	Prático de Laboratório	E	20.640,00
5	Tecnologista	K	258.600,00
3	Tecnologista	J	130.320,00
156	Total		10.305.160,00

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Arquivista	G	52.080,00
6	Artifice	H	185.760,00
23	Artifice	G	598.920,00
47	Artifice	F	1.071.600,00
49	Artifice	E	1.011.360,00
14	Artifice	D	265.440,00
3	Artifice	C	51.840,00
3	Continuo	G	78.120,00
4	Continuo	F	91.200,00
1	Fiscal de Papel	J	43.440,00
5	Gravador	G	130.200,00
6	Gravador	F	136.800,00
6	Gravador	E	123.840,00
8	Gravador	D	151.680,00

3	Gravador	C	51.840,00
1	Oficial Administrativo	O	100.800,00
1	Oficial Administrativo	L	35.880,00
3	Operário de Artes Gráficas	I	107.640,00
5	Operário de Artes Gráficas	H	154.800,00
13	Operário de Artes Gráficas	G	338.520,00
28	Operário de Artes Gráficas	F	638.400,00
25	Operário de Artes Gráficas	E	516.000,00
30	Operário de Artes Gráficas	D	688.800,00
4	Operário de Artes Gráficas	C	69.120,00
13	Servente	F	268.320,00
7	Servente	D	132.720,00
4	Servente	C	69.120,00
314	Total		7.164.240,00
	Total Geral		17.469.400,00

(2) Mensalistas. Tabela numérica ordinária de mensalistas:

TABELA NUMÉRICA

		Referência	Cr$ (anuais)
5	Artífice	21	103.200,00
10	Artífice	20	189.600,00
20	Artífice	19	345.600,00
19	Auxiliar de Artífice	18	289.680,00
23	Auxiliar de Artífice	19	397.440,00
3	Auxiliar de Escritório	21	61.920,00
5	Auxiliar de Escritório	20	94.800,00
4	Auxiliar de Escritório	19	69.120,00
1	Desenista	21	20.640,00
1	Desenhista	21	20.640,00
2	Enfermeiro	19	34.560,00
1	Fotógrafo	21	20.640,00
2	Fotógrafo Auxiliar	21	41.280,00
2	Laboratorista	20	37.920,00
2	Laboratorista	21	41.280,00
9	Mestre	22	205.200,00
1	Mestre	23	26.040,00
13	Praticante de Escritório	19	224.640,00
2	Tecnologista	26	86.880,00
5	Servente	18	78.600,00
3	Tecnologista	25	107.640,00
6	Tecnologista	24	185.760,00
2	Técnico de Laboratório	22	45.600,00
1	Técnico de Laboratório	23	26.040,00
142	Total		2.763.720,00

(3) Diaristas. Tabela de diaristas:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
15	Artífice de Artec Gráficas	68,80	309.600,00
32	Artífice de Artes Gráficas	63,20	606.720,00
33	Artífice de Artes Gráficas	57,60	570.240,00
22	Artífice de Mecânica	68,80	454.080,00
31	Artífice de Mecânica	63,20	587.760,00
24	Artífice de Mecânica	57,60	414.720,00
29	Artífice de Moedeiro	68,80	598.560,00
64	Artífice de Moedeiro	63,20	1.213.440,00
78	Artífice de Moedeiro	57,60	1.347.840,00
10	Artífice de Obras e Reparos	68,80	206.400,00
26	Artífice de Obras e Reparos	63,20	492.960,00
22	Artífice de Obras e Reparos	57,60	380.160,00
4	Artífice de Ourivesaria e Gravura	68,80	82.560,00
4	Artífice de Ourivesaria e Gravura	63,20	75.840,00
3	Artífice de Ourivesaria e Gravura	57,60	51.840,00
32	Servente	57,60	552.960,00
20	Servente	52,40	314.400,00
65	Auxiliar de Artífice	57,60	1.123.200,00
131	Auxiliar de Artífice	52,40	2.059.320,00
1	Motorista Auxiliar	63,20	18.960,00
1	Motorista Auxiliar	57,60	17.280,00
647	Total		11.478.840,00

(4) Funções gratificadas. Decretos-leis ns. 2.913, de 30-12-940 e 5.334, de 31-5-943 Lei nº 488, de 15-11-948.

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor	4.200,00
1	Chefe de Seção do Material	5.400,00
1	Chefe de Portaria	3.000,00
15	Chefe de Oficina	270.000,00
18	Total	282.600,00

O aumento de Cr$ 270.000,00 justifica-se plenamente em virtude da insuficiência da dotação constante do Orçamento de 1949.

(5) Majoração consequente a elevação de padrão dos Ajudantes de Tesoureiro. Lei nº 403, de 24-9-948.

(6) Impõe-se, como necessidade inadiável, a substituição de alguns dos veículos de carga a serviço da Casa da Moeda, já inteiramente imprestáveis, dado o longo tempo de uso. Esclarece-se que a C.M. está obrigada, de acôrdo com o convênio estabelecido com o D.C.T., a promover o transporte de valores para os navios e estações de Estradas de Ferro, competindo-lhe ainda fornecer também os transportes de valores para a Rede de Ferro, competindo-lhe ainda fornecer, também, os transportes de valores para a Rede. Pretende-se aplicar a dotação concedida na compra de um caminhão e de um jeep que possa percorrer as zonas suburbanas do D.F. e as de Nova Iguaçu e Caxias no Estado do Rio.

(7) A dotação sob referência será destinada a completar o equipamento necessário à Oficina de Impressão. Para isso, foi organizado o seguinte programa de compras:

	Cr$
2 — Máquinas impressoras tipográficas, com dispositivos para 3 côres de impressão simultânea, munidas de cortadores e picotadores automáticos, a Cr$ 750.000,00	1.500.000,00
2 — Máquinas impressoras especiais, para talho-doce, a serem usadas na impressão de selos especiais de alta qualidade e na do Papel moeda, a Cr$ 920.000,00	1.840.000,00
Total	3.340.000,00

O restante da dotação será empregado na aquisição de ferramentas indispensáveis à execução de trabalho com máquinas diversas, como tornos, frezas, etc., de que carecem — quer para substituições quer para ampliação do material existente — as Oficinas de Obras e Reparos (Marcenaria, Carpintaria etc.), bem como as Oficinas Mecânica e de Fundição Artística e a Garage.

(8) Mantido o crédito de 1949. Possibilitar-se-á, assim, o funcioanmento de cursos de formação profissional dos servidores que trabalham nas oficinas da C.M. Serão ministradas a êsses servidores, noções elementares de Desenho técnico e de máquinas, o que requer modestíssimo instrumental a ser adquirido com a dotação em causa.

(9) Quantitativo com que se pretende reformar as Oficinas de Fotoquímica e de Encadernadores e os Gabinetes de Perícias e de Fiscalização de Metais, a fim de que essas importantes dependências técnicas possam executar com eficiência os crescentes encargos que lhe são atribuídos. Será ainda utilizada a dotação na compra de mobiliário apropriado à guarda de valores na Seção de Fiscalização de Metais e no aparelhamento da Escola Profissional para aprendizagem de gravura e desenho, anexa à Oficina de Gravuras, bem como na compra de material dentário, aparelhos especiais de pesquisas médicas, lentes para exames oftalmológicos, além de uma máquina de escrever.

(10) Destina-se esta dotação exclusivamente à compra de material elétrico indispensável à conservação das máquinas, motores e instalações da C.M., inclusive sobressalentes de máquinas e viaturas. O aumento é exigido pelo funcionamento de novos fôrnos de alta freqüência.

(11) Manutenção do restaurante, já instalado e em pleno funcionamento. Atendendo ao constante aumento de preço dos gêneros alimentícios, a dotação que se propõe representa o mínimo necessário.

(12) Metais, ácidos, aros de aço, cadinhos, cabos e fios elétricos, chumbo, estanho, ferro, cobre, zinco e alumínio, barbante, tecidos, chapas, cola, filtros, linhas, pregos, papel, tintas de impressão e outros exigidos pela natureza dos serviços a cargo da repartição, são consumidos em larga escala. Assinala-se, por outro lado, que a C.M., já adquiriu máquinas especiais para confecção do papel moeda, cujo fabrico deverá ter início no exercício de 1950, convindo observar, também, que só a aquisição do papel para selos, estampilhas e outros valores consumirá, em 1949, cêrca de Cr$ 9.000.000,00 prevendo-se que os gastos atingirão igual quantia no decorrer do exercício próximo vindouro.

(13) A majoração indicada visa atender à alta dos produtos químicos, sujeitos a licença de importação. Serão adquiridos os seguintes produtos: ácido nítrico comercial (Cr$ 60.000,00), ácido sulfúrico (Cr$ 30.000,00), ácido nítrico pró-análise (Cr$ 9.000,00), reativos (Cr$ 15.000,00), outros ácidos para fotografias, análises, etc. (Cr $96.000,00) e produtos farmacêuticos (Cr$ 40.000,00).

(14) A insuficiência do crédito concedido para o exercício em curso não permitirá atender satisfatòriamente aos encargos relacionados com o fornecimento de fardamento destinado a contínuos e serventes e macacões e aventais para cêrca de 1.300 operários que trabalham nas oficinas da Casa da Moeda. Está prevista a distribuição do quantitativo assinalado, conforme se indica a seguir: 150 aventais de brim (Cr$ 41.000,00), 2.400 macacões (Cr$ 192.000,00) e 200 duques de brim mescla (Cr$ 17.000,00).

(15) Estão merecendo consêrtos a prensa hidráulica para cunhagem de moedas e os transformadores de correntes elétricas, já para não assinalar os diversos reparos na maquinária das oficinas, procedidos periòdicamente.

(16) A ser aplicada de modo especial, em adaptações que permitam a instalação dos equipamentos modernos que o órgão vem adquirindo, como também isolar certos setores de trabalhos, a fim de ser possível o contrôle da circulação de pessoas ao serviço.

(17) Decorrente de contrato com a emprêsa responsável pela mecanização dos serviços de apuração da entrada de ouro, prata e cobre, da entrada e saída de material do almoxarifado: do movimento de selos e fórmulas; do emprêgo do papel de valores e da despesa com o pessoal; bem como o preparo e organização das fôlhas de pagamento.

(18) Com o aumento de ano a ano, do volume de trabalho da repartição e aquisição de novas máquinas, tende em conseqüência, a crescer o consumo de energia elétrica. É necessário considerar também, que a Repartição adquiriu no exercício anterior, dois grandes fornos e um equipamento completo para extorsão de metais.

(19) Objetivando conseguir o máximo de rendimento nos serviços especializados na Repartição faz-se mister que os seus operários acompanhem o progresso da técnica aperfeiçoando os métodos e processos de trabalho, assim como desenvolvendo seus conhecimentos. Tratando-se de serviço industrial, o aperfeiçoamento do pessoal, redundará em vantagem para a Repartição decorrente da maior produção. Justifica-se, pois, plenamente, a dotação proposta.

Coletorias Federais

Cr$ 111.384.760,00

As Coletorias Federal foram restabelecidas peo Decreto n.º 4.0[illegible] de [illegible], tendo sido aprovado o seu Regulamento pelo Decreto n.º 24.502, de [illegible].

As coletoria compete a arrecadação das rendas produzidas pelos [illegible], taxas e contribuições, incumbindo-lhes ainda:

a) dar conhecimento ao público da instalação de coletorias e suas [illegible] mediante edital afixado na mesma repartição, em edifícios públicos, [illegible] jornais do lugar;

b) [illegible] das autoridades a que estiverem subordinadas [illegible] os pagamentos que lhes forem ordenados pelas Delegacias Fiscais;

c) providenciar, na forma da legislação em vigor, para a eficiência [illegible] dação e fiscalização das rendas no município d esua jurisdição;

d) requisitar com a devida antecedência das Delegacias Fiscais o suprimento [illegible] estampilhas em quantidade suficiente para satisfazer as necessidades dos contribuintes;

e) funcionar todos os dias úteis, durante as horas de expediente, estabelecidas para as repartições de Fazenda;

f) superintender os serviços de arrecadação e escrituração das rendas nas [illegible] cias respectivas;

g) fazer notificação dos donos de embarcações dos navios empregados na cabotagem e proceder à cobrança das taxas respectivas, na falta ed repartição do Ministério da Marinha;

h) acompanhar as diligências do inventário e arrecadação de salvados, onde não houver repartição aduaneira;

i) observar o regulamento dos serviços do impôsto de renda, na parte que [illegible] fôr aplicável;

j) exercer todos os demais atos determinados na lei e os que lhes forem [illegible] gados pela superior autoridade.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para — ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	29.060.771	(1) 28.013.240	— 1.047.53[illegible]
00.02 Percentagens	68.355.200	(2) 68.355.200	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	8.551.920	(3) 8.557.920	— 6.00[illegible]
Total	105.967.891	104.926.360	1.041.53[illegible]
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.300.000	(4) 3.388.000	— 88.00[illegible]
Total	3.300.000	3.388.000	— 88.00[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
13 Aluguéis	2.796.200	(5) 3.070.400	+ 274.200
Total	2.796.200	3.070.400	+ 274.200
Total Geral	112.064.091	111.384.760	— 679.331

(1) Ordenado do pessoal lotado :

Coletorias Federais em Alagoas

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Coletor	E	13.760,00
8	Coletor	D	101.120,00
14	Coletor	C	161.280,00
9	Coletor	B	94.320,00
1	Escrivão	D	12.640,00
8	Escrivão	C	92.160,00
14	Escrivão	B	146.720,00
9	Escrivão	A	86.400,00
64	Total		708.400,00

Coletorias Federais no Amazonas

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
3	Coletor	C	34.560,00
13	Coletor	D	164.320,00
4	Escrivão	B	41.920,00
12	Escrivão	A	115.200,00
32	Total		356.000,00

Coletorias Federais na Bahia

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
4	Coletor	E	55.040,00
21	Coletor	D	265.440,00
30	Coletor	C	345.600,00
70	Coletor	B	733.600,00
6	Escrivão	D	75.840,00
17	Escrivão	C	80.640,00
30	Escrivão	B	314.400,00
72	Escrivão	A	684.534,00
250	Total		2.555.094,00

Coletorias Federais no Ceará

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
7	Coletor	D	88.480,00
24	Coletor	C	276.480,00
10	Coletor	B	104.800,00
7	Escrivão	C	80.640,00
24	Escrivão	B	251.520,00
10	Escrivão	A	96.000,00
82	Total		897.920,00

Coletorias Federais no Espírito Santo

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
11	Coletor	D	139.040,00
18	Coletor	C	207.360,00
3	Coletor	B	31.440,00
11	Escrivão	C	136.720,00
18	Escrivão	B	188.640,00
3	Escrivão	A	28.800,00
64	Total		732.000,00

Coletorias Federais em Goiás

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Coletor	D	25.280,00
8	Coletor	C	92.160,00
42	Coletor	B	880.320,00
2	Escrivão	C	23.040,00
8	Escrivão	B	83.840,00
42	Escrivão	A	403.200,00
104	Total		1.507.840,00

Coletorias Federais no Maranhão

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
3	Coletor	D	37.920,00
10	Coletor	C	115.200,00
25	Coletor	B	262.000,00
3	Escrivão	C	34.560,00
10	Escrivão	B	104.800,00
25	Escrivão	A	240.000,00
76	Total		794.480,00

Coletorias Federais em Mato Grosso

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
5	Coletor	D	63.200,00
7	Coletor	C	80.640,00
4	Coletor	B	41.920,00
5	Escrivão	C	57.000,00
7	Escrivão	B	73.360,00
4	Escrivão	A	38.400,00
32	Total		355.120,00

Coletorias Federais em Minas Gerais

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
4	Coletor	F	60.800,00
8	Coletor	E	110.080,00
70	Coletor	D	884.800,00
138	Coletor	C	1.589.760,00
10	Coletor	B	94.800,00
4	Escrivão	E	55.040,00
8	Escrivão	D	101.120,00
70	Escrivão	C	806.400,00
138	Escrivão	B	1.446.240,00
40	Escrivão	A	384.000,00
490	Total		5.533.040,00

Coletorias Federais no Pará

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
4	Coletor	D	50.560,00
13	Coletor	C	169.760,00
14	Coletor	B	147.720,00
4	Escrivão	C	46.080,00
13	Escrivão	B	136.240,00
14	Escrivão	A	134.400,00
62	Total		684.760,00

Coletorias Federais na Paraíba

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
8	Coletor	D	101.120,00
10	Coletor	C	115.200,00
12	Coletor	B	125.760,00
8	Escrivão	C	92.160,00
10	Escrivão	B	105.467,00
12	Escrivão	A	115.200,00
60		Total	654.907,00

Coletorias Federais no Paraná

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Coletor	G	17.360,00
2	Coletor	F	30.400,00
1	Coletor	E	13.760,00
10	Coletor	D	126.400,00
28	Coletor	C	322.560,00
15	Coletor	B	157.200,00
1	Escrivão	F	15.200,00
2	Escrivão	E	27.520,00
1	Escrivão	D	12.640,00
10	Escrivão	C	115.200,00
24	Escrivão	B	251.520,00
17	Escrivão	A	163.200,00
112		Total	1.252.960,00

Coletorias Federais em Pernambuco

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Coletor	F	15.200,00
3	Coletor	E	41.280,00
35	Coletor	D	442.400,00
17	Coletor	C	195.840,00
1	Escrivão	E	13.760,00
4	Escrivão	D	50.560,00
35	Escrivão	C	403.200,00
16	Escrivão	B	167.680,00
92		Total	1.329.920,00

Coletorias Federais no Piauí

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Coletor	D	12.640,00
5	Coletor	C	57.600,00
21	Coletor	B	57.600,00
1	Escrivão	C	11.520,00
5	Escrivão	B	52.400,00
21	Escrivão	A	201.600,00
54		Total	555.840,00

Coletorias Federais no Rio de Janeiro

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
3	Coletor	G	52.080,00
1	Coletor	F	15.200,00
13	Coletor	E	178.880,00
21	Coletor	D	265.440,00
12	Coletor	C	138.240,00
3	Coletor	B	31.440,00
3	Escrivão	F	45.600,00
1	Escrivão	E	13.760,00
14	Escrivão	D	176.960,00
16	Escrivão	C	184.320,00
17	Escrivão	B	178.160,00
104		Total	1.280.080,00

Coletorias Federais no Rio Grande do Norte

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Coletor	D	12.640,00
13	Coletor	C	149.760,00
1	Coletor	B	10.480,00
1	Escrivão	C	11.520,00
13	Escrivão	B	136.240,00
1	Escrivão	A	9.600,00
30	Total		330.240,00

Coletorias Federais no Rio Grande do Sul

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
3	Coletor	G	52.080,00
9	Coletor	F	136.800,00
20	Coletor	E	275.200,00
38	Coletor	D	480.320,00
9	Coletor	C	103.680,00
3	Escrivão	F	45.600,00
9	Escrivão	E	123.840,00
20	Escrivão	D	252.800,00
38	Escrivão	C	437.760,00
9	Escrivão	B	94.320,00
158	Total		2.002.400,00

Coletorias Federais em Santa Catarina

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Coeltor	F	15.200,00
5	Coletor	E	68.800,00
12	Coletor	D	151.680,00
18	Coletor	C	208.027,00
5	Coletor	B	52.400,00
1	Escrivão	E	13.760,00
5	Escrivão	D	63.200,00
9	Escrivão	C	103.680,00
16	Escrivão	B	167.680,00
10	Escrivão	A	96.000,00
82	Total		940.427,00

Coletorias Federais em São Paulo

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
7	Coletor	G	121.520,00
6	Coletor	F	91.200,00
30	Coletor	E	402.800,00
94	Coletor	D	1.254.827,00
104	Coletor	C	1.198.116,00
13	Coletor	B	136.240,00
7	Escrivão	F	106.400,00
6	Escrivão	E	82.560,00
30	Escrivão	D	379.200,00
94	Escrivão	C	1.082.880,00
104	Escrivão	B	1.089.920,00
13	Escrivão	A	62.400,00
508	Total		6.008.063,00

Coletorias Federais em Sergipe

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
4	Coletor	D	50.560,00
13	Coletor	C	149.760,00
13	Coletor	B	136.240,00
4	Escrivão	C	46.080,00
13	Escrivão	B	136.240,00
13	Escrivão	A	62.400,00
60	Total		581.280,00

(2) Dotação aproximada que visa atender despesas com o pagamento de percentagens a Coletores e Escrivães, segundo o Decreto nº 24.502, de 29-6-934, Decreto-lei nº 8.651, de 10-1-946 e Lei nº 488, de 15-11-948.

(3) Mensalistas. Aprovadas pelo Decreto nº 19.346, de 4-8-45, as Coletorias dispõem das seguintes tabelas numéricas ordinárias de mensalistas, reajustadas de acôrdo com a Lei nº 488, de 15-11-48:

Coletorias Federais em Alagoas

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Auxiliar de Coletoria	18	62.880,00
4	Total		62.880,00

Coletorias Federais no Amazonas

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Auxiliar de Coletoria	18	62.880,00
4	Total		62.880,00

Coletorias Federais na Bahia

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Coletoria	20	18.960,00
4	Auxiliar de Coletoria	19	69.120,00
9	Auxiliar de Coletoria	18	141.480,00
14	Total		229.560,00

Coletorias Federais no Ceará

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Auxiliar de Coletoria	20	56.880,00
10	Auxiliar de Coletoria	19	172.800,00
15	Auxiliar de Coletoria	18	235.800,00
28	Total		465.480,00

Coletorias Federais no Espírito Santo

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Coletoria	19	17.280,00
7	Auxiliar de Coletoria	18	110.040,00
8	Total		127.320,00

Coletoria Federais em Goiás

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Coletoria	19	17.280,00
6	Auxiliar de Coletoria	18	94.320,00
7	Total		111.600,00

Coletorias Federais no Maranhão

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Coletoria	19	17.280,00
5	Auxiliar de Coletoria	18	78.600,00
6	Total		95.880,00

Coletorias Federais em Mato Grosso

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Coletoria	19	17.280,00
5	Auxiliar de Coletoria	18	78.600,00
6	Total		95.880,00

Coletorias Federais em Minas Gerais

		Referência	Cr$ (anuais)
13	Auxiliar de Coletoria	20	246.480,00
27	Auxiliar de Coletoria	19	466.560,00
47	Auxiliar de Coletoria	18	738.840,00
81	Total		1.451.880,00

Coletorias Federais no Pará

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Coletoria	19	17.280,00
4	Auxiliar de Coletoria	18	62.880,00
5	Total		80.160,00

Coletorias Federais na Paraíba

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Coletoria	20	18.960,00
5	Auxiliar de Coletoria	19	86.400,00
9	Auxiliar de Coletoria	18	141.480,00
15	Total		246.840,00

Coletorias Federais no Paraná

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Coletoria	20	18.960,00
5	Auxiliar de Coletoria	19	86.400,00
14	Auxiliar de Coletoria	18	220.080,00
20	Total		325.440,00

Coletorias Federais em Pernambuco

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Coletoria	20	18.960,00
6	Auxiliar de Coletoria	19	103.680,00
12	Auxiliar de Coletoria	18	188.640,00
19	Total		311.280,00

Coletorias Federais no Piauí

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Coletoria	19	17.280,00
5	Auxiliar de Contadoria	18	78.600,00
6	Total		95.880,00

Coletorias Federais no Rio de Janeiro

		Referência	Cr$ (anuais)
8	Auxiliar de Coletoria	20	151.680,00
16	Auxiliar de Coletoria	19	276.480,00
26	Auxiliar de Coletoria	18	408.720,00
50	Total		836.880,00

Coletorias Federais no Rio Grande do Norte

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Coletoria	19	17.280,00
6	Auxiliar de Coletoria	18	94.320,00
7	Total		111.600,00

Coletorias Federais no Rio Grande do Sul

		Referência	Cr$ (anuais)
10	Auxiliar de Coletoria	20	189.600,00
29	Auxiliar de Coletoria	19	501.120,00
49	Auxiliar de Coletoria	18	770.280,00
88	Total		1.461.000,00

Coletorias Federais em Santa Catarina

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Coletoria	20	18.960,00
6	Auxiliar de Coletoria	19	103.680,00
15	Auxiliar de Coletoria	18	235.800,00
22	Total		358.440,00

Coletorias Federais em São Paulo

		Referência	Cr$ (anuais)
15	Auxiliar de Coletoria	20	284.400,00
35	Auxiliar de Coletoria	19	604.800,00
70	Auxiliar deColetoria	18	1.100.400,00
120	Total		1.989.600,00

Coletorias Federais em Sergipe

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Coletoria	18	31.440,00
2	Total		31.440,00

(4) A dotação necessária para material de expediente das 1.285 Coletorias Federais em todo o Brasil, foi calculada com base em estudos feitos pelo Serviço de Coletorias da Diretoria das Rendas Internas. As Coletorias Federais atendem cêrca de 280.000 contribuintes sujeitos à Patente de Registro, 350.000 contribuintes do impôsto de renda e extraem 1.000.000 de talões de sêlo por verba e «ad-valorem». São indispensáveis para os seus serviços 18.000 livros de diversas dimensões e número de fôlhas que varia de 20 a 350; 30.000 tabuleiros de 150 fôlhas; 62.000 balancetes mensais; 100.000 demonstrativos dos caixas parciais e diversos outros artigos de expediente.

(5) Dotação proposta para fazer face ao pagamento dos aluguéis dos imóveis ocupados pelas Coletorias Federais, destinando-se do total: Cr$ 770.000,00 para as de Minas Gerais, Cr$ 150.600,00 Paraná, Cr$ 198.000,00 Ri ode Janeiro, Cr$ 230.000,00 Rio Grande do Sul e Cr$ 670.000,00 para as de São Paulo.

COLETORIAS FEDERAIS

Recapitulação

	0 PESSOAL			1 MATERIAL	2 DESPESAS DIVERSAS	TOTAL GERAL
	Fixa	Variavel	Total			
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
00 — Acre (Território)	22.000	25.000	47.000	3.000	2.000	52.000
01 Alagoas	708.400	1.562.880	2.271.280	68.000	50.000	2.389.280
02 — Amapá (Território)	40.160	50.000	90.160	5.000	4.000	99.160
03 — Amazonas	298.400	562.880	861.280	60.000	27.000	948.280
04 Bahia	1.755.900	5.779.560	7.535.460	270.000	180.000	7.985.460
05 — Ceará	898.000	2.465.480	3.363.480	58.000	58.200	3.479.680
07 Espírito Santo	722.000	2.427.320	3.149.320	90.000	60.000	3.299.320
08 — Goiás	1.071.500	811.600	1.883.100	125.000	90.000	2.098.100
09 — Guaporé (Território)	20.080	25.000	45.080	4.000	2.000	51.080
10 Maranhão	794.400	1.595.880	2.390.280	75.000	70.000	2.535.280
11 — Mato Grosso	375.100	1.071.080	1.446.180	66.000	57.600	1.569.780
12 — Minas Gerais	5.770.000	17.451.880	23.221.880	750.000	770.000	24.741.880
13 — Pará	663.700	1.530.160	2.193.860	70.000	60.000	2.323.860
14 Paraíba	654.200	2.246.840	2.901.040	58.000	47.000	3.006.040
15 — Paraná	1.229.900	2.325.440	3.555.340	206.000	150.600	3.911.940
16 Pernambuco	1.329.800	2.911.280	4.241.080	105.000	130.000	4.476.080
17 Piauí	774.800	1.195.880	1.970.680	55.000	57.000	2.082.680
19 — Rio de Janeiro	1.280.000	4.616.880	5.896.880	200.000	198.000	6.294.880
20 — Rio Grande do Norte	330.300	917.600	1.247.900	52.000	40.000	1.345.900
21 Rio Grande do Sul	1.856.600	5.461.000	7.317.600	260.000	230.000	7.807.600
22 — Santa Catarina	870.900	2.858.440	3.729.340	122.000	75.000	3.926.340
23 — São Paulo	5.903.500	17.989.600	23.893.100	620.000	670.000	25.183.100
24 Sergipe	643.600	1.031.440	1.675.040	60.000	42.000	1.777.040
Total	28.013.240	76.913.120	104.926.360	3.358.000	3.070.400	111.384.760

Comissão de Financiamento da Produção

Cr$ 2.055.200,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 5.212, de 21-1-43, diretamente subordinada ao Ministro da Fazenda, teve o seu regimento aprovado pelo Decreto n.º 11.688, de 20-2-43.

A Comissão tem como objetivo traçar os planos financeiros relativos à produção que interessa à defesa econômica e militar do país, e dar-lhes execução depois de aprovados pelo Govêrno.

A C.F.P. é constituída de cinco membros nomeados pelo Presidente da República sob a presidência do Ministro da Fazenda.

Para os seus serviços administrativos a Comissão possui uma Secretaria.

Como órgão subordinado à C.F.P. funciona o Serviço de Contrôle e Recebimento de Produtos Agrícolas e Matérias Primas ao qual incumbe o recebimento, verificação, classificação, loteamento, armazenagem, imunização, seguro e defesa comercial dos estoques de produtos agro-pecuários e matérias primas, recebidos pelo Govêrno Federal, em virtude de financiamento ou de outras operações de crédito.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para — ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas (Decreto-lei n.º 5.267, de 20-2-1943)	55.200	(1)	55.200		—
Total	55.200		55.200		—
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.62 Serviços de financiamento da produção					
00 — Custeio das despesas dos serviços relativos ao financiamento da produção, na conformidade do Decreto n.º 11.688, de 20 de fevereiro de 1943	1.500.000	(2)	2.000.000	+	500.000
Total	1.500.000		2.000.000	+	500.000
Total Geral	1.555.200		2.055.200	+	500.000

(1) Funções gratificadas. Decreto-lei n.º 5.267, de 20 de fevereiro de 1943:

		Cr$ (anuais)
1	Superintendente	42.000,00
1	Secretário	13.200,00
2		55.200,00

(2) Dotação destinada a manutenção dos serviços especificos da Comissão, na conformidade do Decreto-lei n.º 5.212, de 21-1-943.

Comissão de Investimentos

Cr$ 115.200,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 6.567, de 8 de junho de 1944.

A Comissão tem como objetivo regularizar a liberação antecipada dos «Certificados de Equipamento» e «Depósitos de Garantia» de que trata o Decreto-lei n. 6.225, de 24 de janeiro de 1944.

A C.I. é constituída de 6 membros nomeados pelo Presidente da República sob a presidência do Ministro da Fazenda.

A C.I. é secretariada pela Secretaria da Comissão de Financiamento da Produção.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.05 Gratificação de representação (Decreto-lei n.º 6.567, de 8-6-1944)	—	(1) 115.200	+ 115.200
Total	—	115.200	+ 115.200

(1) Art. 4.º do Decreto-lei citado. Aos membros da Comissão de Investimentos é concedida uma gratificação, a título de representação, correspondente a duzentos cruzeiros por sessão até o máximo de mil e seiscentos cruzeiros por mês.

1.º Conselho de Contribuintes

Cr$ 537.630,00

O Decreto n.º 20.350, de 31 de Agôsto de 1931, criou o Conselho de Contribuintes. Aparece, pela primeira vez, a denominação: Primeiro Conselho de Contribuintes, no Decreto n.º 24.036, de 26 de Março de 1934, que reorganizou os serviços da administração geral da Fazenda Nacional.

O Decreto n.º 24.763, de 14 de Julho de 1934, aprova as instruções para a organização e funcionamento dos Conselhos. E o Decreto-lei n. 607, de 10 de Agôsto de 1938, altera os dois últimos decretos acima citados.

O Primeiro Conselho de Contribuintes está subordinado, diretamente, ao Ministro da Fazenda.

Destina-se a julgar, em segunda e terceira instâncias, os recursos interpostos pelos contribuintes, referentes às seguintes matérias: impôsto de sêlo, impôsto sôbre vendas mercantis, impôsto de renda e impôsto sôbre as operações bancárias.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 194'
	0 — PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00	Vencimentos	227.640	(1)	263.880	+	36.240
00.01	Diferença de vencimentos	—		890	+	890
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00	Funções gratificadas	8.400	(2)	8.400		—
02.05	Gratificação de representação	126.000	(3)	252.000	+	126.000
	Total	362.040		525.170	+	163.130
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.16	Móveis e artigos de ornamnetação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000		--	—	8.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classicação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000		6.000	+	1.000
	Total	13.000		6.000	—	7.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, cohsertos e conservação de bens móveis	—	(4)	2.000	+	2.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	3.000	(5)	3.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para mais — ou menos — do Projeto sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO I — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	210	(6)	260	+	50
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000		1.200	+	200
	Total	4.210		6.460	+	2.250
	Total Geral	379.250		537.630	+	158.380

(1) **Vencimentos do pessoal lotado:**

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
3	Escriturário	F.....	68.400,00
1	Escriturário	E	20.640,00
4	Total do Quadro Permanente		89.040,00

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Oficial Administrativo	M.....	72.960,00
1	Datilógrafo	G	26.040,00
4	Datilógrafo	D	75.840,00
6	Total do Quadro Suplementar		174.840,00
	Total Geral		263.880,00

(2 **Funções gratificadas. Decreto-lei nº 2.913, de 30 de dezembro de 1940**

	Cr$ (anuais)
1 Secretário	8.400,00

(3) Gratificação de representação. A forma de retribuição pecuniária dos membros do **1.º Conselho de Contribuintes é a gratificação de representação, devida**, de acôrdo com o estipulado nos Decretos-leis ns. 24.763, de 14-7-34, e 607, de 10-8-38, e na Lei n.º 488, de 15-11-48, na base de Cr$ 3.000,00 mensalmente, e até Cr$ 36.000,00 por ano. O pagamento aos membros do Conselho, sete ao todo, acarretará, portanto, a despesa anual de ..... **Cr$ 252.000,00, «quantum» que se propõe para 1950.**

(4) O uso das máquinas de escrever é intensivo. Há, pois, necessidade de se habilitar aquele orgão com dotação suficiente para conservação das mesmas, inclusive consertos.

(5) Faz-se mister sejam encadernadas as coleções dos acordãos e recursos do Repre**sentante da Fazenda Pública; tal providência acarreta anualmente a despesa proposta.**

(6) Destinada a 3 assinaturas do Diário Oficial e uma da Revista Fiscal de Legis**lação da Fazenda, despesas que atingem a dotação proposta.**

2.º Conselho de Contribuintes

Cr$ 521.170,00

Desdobrado o Conselho de Contribuintes em 1.º e 2.º Conselho, pelo Decreto número 24.036, de 26-3-34, e organizados, posteriormente, pelo Decreto n.º 24.763, de 14-7-34, e Decreto-lei n.º 607, de 10-8-38, ficou o 2.º Conselho de Contribuintes como órgão administrativo de julgamento de recursos sôbre questões referentes ao impôsto de consumo, taxa de viação e dos demais impostos, taxas e contribuições internas, cujo julgamento não esteja atribuído ao Primeiro Conselho.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença (+) ou (—) da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00	Vencimentos	249.360	(1)	249.360		—
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00	Funções gratificadas	8.400	(2)	8.400		—
02.05	Gratificação de representação	126.000	(3)	252.000	+	126.000
	Total	383.760		509.760	+	126.000
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.16	Móveis e artigos de ornamnetação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000		—	—	8.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000		5.000		—
	Total	13.000		5.000	—	8.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	—	(4)	2.000	+	2.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	3.000	(5)	3.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	210	210		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000	1.200	+	200
	Total	4.210	6.410	+	2.200
	Total Geral	400.970	521.170	+	120.200

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Escriturário	G.....	52.080,00
1	Escriturário	F.....	22.800,00
1	Escriturário	E.....	20.640,00
1	Datilógrafo	D.....	18.960,00
5		Total do Quadro Permanente	114.480,00

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Oficial Administrativo	M.....	72.960,00
1	Oficial Administrativo	L.....	61.920,00
2		Total do Quadro Suplementar	134.880,00
7		Total Geral	249.360,00

(2) **Funções gratificadas. Decreto-lei n.º 2.913, de 30-12-1940:**

	Cr$ (anuais)
1 Secretário	8.400,00

(3) Gratificação de representação. A forma de retribuição pecuniária aos membros do 2.º Conselho de Contribuintes e a gratificação de representação, devida, de acôrdo com o estipulado nos Decretos-leis ns. 24.036, de 26-3-34, 24.763, de 14-7-134 e 607, de 10-8-38, e na Lei n.º 488, de 15-11-48, na base de Cr$ 3.000,00 mensalmente, e até Cr$ 36.000,00 por ano. O pagamento aos membros do Conselho, sete ao todo, acarretará, portanto, a despesa anual de Cr$ 252.000,00, «quantum» que se propõe para 1950.

(4) **As máquinas de escrever são usadas intensivamente.** E' aconselhável, pois, se habilite aquele orgão com o crédito necessário à conservação das mesmas inclusive consertos.

(5) Impõe-se seja iniciada a encadernação dos acórdãos do Conselho e recursos do Representante da Fazenda Pública; esta medida acarretará anualmente a despesa proposta.

Conselho de Terras da União

Cr$ 158.620,00

Criado pelo Decreto-lei n.º 9.760, de 5-9-46, como órgão colegial de julgamento e deliberação, na esfera administrativa, de questões concernentes a direitos de propriedade ou posse de imóveis entre a União e terceiros, e de consulta do Ministro da Fazenda.

O Conselho, quando solicitado, dará parecer nos processos de reserva de Terras devolutas:

a) necessárias a obras de defesa nacional;

b) necessárias à alimentação, conservação e proteção de mananciais e rios;

c) necessárias à conservação da flora e fauna;

d) em que existirem quedas dágua, jazidas ou minas, com área adjacentes indispensáveis ao seu aproveitamento, pesquisa e lavra;

e) necessárias a logradouros públicos, à fundação e desenvolvimento de povoações a parques florestais, à construções de estradas de ferro, rodovias e campos de aviação, e, em geral, a outros fins de necessidade ou utilidade pública.

O Conselho é constituído por seis (6) membros, nomeados pelo Presidente da República, e cujos mandatos, com duração de três (3) anos, serão renovados pelo têrço. As nomeações recairão em três (3) servidores da União, dois (2) dos quais Engenheiros e um (1) Bacharel em Direito, dentre nomes inidicados pelo Ministro da Fazenda, e os restantes escolhidos de listas tríplices apresentadas pela Federação Brasileira de Engenheiros, pela Ordem dos Advogados do Brasil e pela Federação das Associações de Proprietários de Imóveis do Brasil ou, na falta dêstes, por entidades congêneres. Os Conselheiros terão suplentes, indicados e nomeados na mesma forma daqueles.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	110.160	(1)	110.160	—
Total	110.160		110.160	—
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	8.000	(2)	6.000	— 2.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000	(3)	10.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	6.000		6.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para mais da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção: água	—		500		500
	Total	24.000		22.500	—	1.500
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	—		3.000	+	3.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	14.000	(4)	20.000	+	6.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	490		560	+	70
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000		2.400	+	400
	Total	16.490		25.960	+	9.470
	Total Geral	150.650		158.620	+	7.970

(1) Dotação necessária à admissão de mensalistas.

(2) Destinada a compra de livros para formação de Biblioteca especializada.

(3) Dotação proposta para aquisição do mobiliário necessário para ultimar a instalação do Conselho.

(4) Destinada ao cumprimento da disposição contida no art. 29 do Regimento do C.T.U., *in verbis:*

«O C.T.U. promoverá a publicação da «Revista do Conselho de Terras da União», na qual serão insertos os Acórdãos, Resoluções e Decisões, a legislação de seu imediato interêsse, o Relatório anual do Presidente do Conselho, comentários, estatísticas e outros trabalhos técnicos elaborados pelos seus membros, pelo Representante da Fazenda ou por pessoas estranhas, de reconhecido mérito».

Conselho Superior de Tarifa

Cr$ 809.680,00

O Conselho Superior de Tarifa foi criado pelo Decreto n.º 5.157, de 12-1-1927 e reorganizado posteriormente pelos Decretos ns. 20.350, de 31-8-1931, 24.036, de 26-3-1934 e 24.763, de 14-7-1934.

O Conselho Superior de Tarifa está diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda. E' o órgão administrativo de julgamento de recursos referentes às questões de classificação, de valor, de contrabando e quaisquer outras decorrentes de leis ou regulamentos aduaneiros.

O Conselho Superior de Tarifa compreende duas câmaras:

a) a primeira, que se incumbe do julgamento exclusivo dos recursos sôbre classificação de mercadorias e dos de revisão de despachos atinentes a essa matéria;

b) a segunda, que se incumbe do julgamento dos recursos sôbre isenção e redução de direitos, armazenagem, contrabando e apreensão de mercadorias, falta de volumes manifestados, avaria, rótulos estrangeiros, revisão de despachos referentes a êstes assuntos e qualquer outra infração de leis ou regulamentos aduaneiros.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	338.040	(1)	338.040		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	34.560	(2)	51.840	+	17.280
02 — Diaristas	13.200	(3)	15.720	+	2.520
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	8.400	(4)	16.800	+	8.400
02.05 Gratificação de representação	180.000	(5)	360.000	+	180.000
Total	574.200		782.400	+	208.200
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, industria de fiação e tecelagem de seda	8.000		—	—	8.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classicação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	12.000		13.000	+	1.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.000		2.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	500	(6)	1.000	+	500
	Total	22.500		16.000	—	6.500
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	—		2.000	+	2.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações, serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	5.000	(7)	5.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	500	(8)	3.000	+	2.500
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	4.000	(9)	1.000	—	3.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	210		280	+	70
	Total	9.710		11.280	+	1.570
	Total Geral	606.410		809.680	+	203.270

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Oficial Administrativo	M	145.920,00
2	Oficial Administrativo	H	61.920,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Arquivista	G	26.040,00
1	Datilógrafo	F	22.800,00
2	Datilógrafo	D	37.920,00
10	Total		338.040,00

(2) Mensalistas. O Conselho Superior de Tarifa dispõe da seguinte tabela numérica ordinária de mensalistas:

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Auxiliar de Escritório	19	51.840,00
3		Total	51.840,00

(3) Diaristas. Para atender ao encargo relativo à tabela numérica de diaristas aprovada para o Conselho e composta da seguinte função:

	Cr$ (anuais)
1 Servente — Diária de Cr$ 44,00	13.200,00

(4) Funções grtificadas. A Lei n.º 488, de 15-11-48, elevou ao dôbro as gratificações de função com que conta o Conselho e que, por isso, passaram a corresponder às seguintes cifras:

		Cr$ (anuais)
1	Secretário da 1ª Câmara (C.S.T.)	8.400,00
1	Secretário da 2ª Câmara (C.S.T.)	8.400,00
2	Total	16.800,00

(5) Gratificação de representação. A forma de retribuição pecuniária aos membros das 1ª e 2ª Câmaras do Conselho Superior de Tarifa é a gratificação de representação, devida de acôrdo com o estatuído no Decreto-lei n.º 607, de 10-8-38. No entanto, a Lei n.º 488, de 15-11-48, majorou em 100 % as referidas gratificações, razão por que se propõe para 1950 o dôbro da dotação concedida para 1949.

(6) Quantia destinada à conservação e limpeza da área ocupada pelo Conselho.

(7) Para custear os trabalhos de encadernação dos acórdãos das duas Câmaras que integram o Conselho e dos volumes de leis que interessam aos seus serviços.

(8) Recursos que atenderão ao pagamento dos telefones instalados na repartição e a outras despesas da ementa.

(9) Dotação a ser aplicada no transporte de amostras retidas nos armazéns do Lóide Brasileiro e referentes a processos submetidos ao julgamento do Conselho.

Conselho Técnico de Economia e Finanças

Cr$ 3.300.000,00

Foi criado pelo Decreto-lei n.º 14, de 25-11-1937, diretamente subordinado ao Ministério da Fazenda.

É órgão de assistência do Ministro, estudando os assuntos relacionados com economia e as finanças do Brasil, entre os quais se destacam os seguintes:

a) dívida externa e interna consolidadas;
b) dívida flutuante;
c) organização bancária;
d) sistema monetário;
e) fiscalização cambial
f) transferência de valores para o exterior;
g) política cambial.

À Secretaria do Conselho, entre outras atribuições, compete a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas na padronização orçamentária dos Estados e Municípios, de acôrdo com os Decretos ns. 22.089, de 16-11-1932; 22.216, de 22-12-1932 e 23.533, de 3-7-1934; e Decretos-leis ns. 1.904, de 24-11-1939, e 2.416, de 17-7-1940.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesa Autorizada	Proposta para 1950	Diferença para [illegible] do Projeto [illegible] exercício de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO I — ENCARGOS DIVERSOS			
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções			
01 — Contribuições	1.300.000	3.300.000	+ 2.000.000
Total	1.300.000	3.300.000	+ 2.000.000

A dotação proposta para o C.T.E.F. decorre do disposto no Decreto-lei n.º 14, de 25-11-37. Para o exercício de 1950, da proposta global de Cr$ 3.300.000,00, somente Cr$ 1.800.000,00 correspondem à contribuição da União, uma vez que os Cr$ 1.500.000,00 restantes dizem respeito à contribuição dos Estados e Municípios, em número de 26, que, pela primeira vez figuram no Orçamento da União, visando, sobretudo facilitar o processo de recolhimento das contribuições, desde que, para isso, foi incluída idêntica importância na Receita da União.

O aumento de Cr$ 500.000,00 proposto para 1950 está baseado na exposição apresentada pelo Conselho Técnico de Economia e Finanças e de que são adiante transcritos os tópicos principais, por encerrarem matéria que merece divulgação.

«Desde o ano de 1938 as despesas do Conselho vêm sendo custeadas, na forma do Decreto-lei n.º 14, de 1937, por uma dotação orçamentária federal e pelas contribuições de alguns Estados e Municípios (Vide quadro II, adiante). Os Estados contribuintes são em número de 16, inclusive o Distrito Federal, e os Municípios são em número de 10. Estados e Municípios, assim gravados, devem tal gravame ao fato de terem, na data do referido decreto-lei, dívida externa cuja fiscalização e regularização êsse decreto atribuiu à Secretaria Técnica dêste Conselho.

De 1938 a 1946 a dotação orçamentária atribuída pela União a êste Conselho foi de 200 mil cruzeiros anuais e só de 1947 a 1949 foi obtida a majoração. Cumpre, porém, levar em conta que tais dotações não mais se justificam, pelos motivos seguintes:

a) A moeda brasileira se desvalorizou consideràvelmente nesse período.

b) Os orçamentos federais se elevaram na proporção de 100 para 450, de 1938 a 1949.

c) Tende-se elevado as contribuições fixadas aos Estados e Municípios, a contribuição da União é cada ano relativamente menor que a estadual e municipal. Sendo êste Conselho um departamento federal e prestando principalmente serviços de caráter nacional, não parece justo que o maior volume de sua despesa seja pago por alguns Estados e Municípios.

d) Os serviços prestados pelo Conselho, e que interessam a todo o país, são indiscutivelmente mais volumosos e mais custosos que os prestados aos Estados e Municípios contribuintes.

e) Não parece acertado que o Conselho continue a ser custeado principalmente pelos atuais Estados e Municípios contribuintes, porque, se fôsse o caso de atribuir essas entidades o maior pêso das despesas do Conselho, tôdas elas deveriam contribuir e não algumas como vem ocorrendo.

f) Premido por um orçamento cujo poder de compra vem caindo sensivelmente, o Conselho reduziu de modo considerável seus programas anuais de trabalho.

Como se observa pelo quadro I, abaixo estampado, a União contribuia em 1938 com apenas 25% da despesa do Conselho. Em 1945/46 a quota federal caiu a 18% para voltar a 25% em 1947, com a majoração de sua dotação, de 200 mil para 400 mil cruzeiros».

Quadro I.

COMPARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO COM AS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

1938 a 1949

ANOS	Cr$ 1.000			PERCENTAGEM DO TOTAL	
	UNIÃO	ESTADOS E MUNICÍPIOS	TOTAL	UNIÃO	MUNICÍPIOS ESTADOS E
1938	200	600	800	25	75
1939	200	600	800	25	75
1940	(1) 440	850	1.290	34	66
1941	(2) 530	789	1.319	40	60
1942	200	774	974	21	79
1943	200	774	974	21	79
1944	200	760	960	21	79
1945	200	914	1.114	18	82
1946	200	914	1.114	18	82
1947	(3) 400	1.218	1.618	25	75
1948	400	1.500	1.900	21	79
1949	1.300	1.500	2.800	46	54

(1) Dotação orçamentária de 200 mil cruzeiros mais um crédito especial de 240 mil cruziros.
(2) Dotação orçamentária d 200 mil cruzeiros mais um crédito especial de 330 mil cruzeiros.
(3) Dotação orçamentária majorada para 400 mil cruzeiros.

QUADRO *II*

QUOTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS CONTRIBUINTES

(*Exercícios de* 1948 *e* 1949)

Estados e Municípios	Contribuição em milhares de cruzeiros
Amazonas	30
Pará	24
Maranhão	30
Ceará	40
Rio Grande do Norte	20
Pernambuco	50
Alagoas	20
Bahia	80
Espírito Santo	40
Rio de Janeiro	80
São Paulo	160
Paraná	56
Santa Catarina	40
Rio Grande do Sul	96
Minas Gerais	96
Distrito Federal	80
Manáus	20
Belém	30
Recife	20
Salvador	48
Niterói	30
Município de São Paulo	80
Santos	50
Pôrto Alegre	50
Pelotas	20
Departamento Nacional do Café	80
Superintendência Serviços Café	80
Banco do Estado de São Paulo	50
	1.500

E a seguir sob o título — «O MAIOR VOLUME DE SERVIÇOS DO CONSELHO É DE CARÁTER NACIONAL, MAS A MAIOR DESPESA CORRE POR CONTA DE ALGUNS ESTADOS E MUNICÍPIOS» — continua o citado relatório:

«Entre as principais atividades da Secretaria Técnica, as que se destinam exclusivamente aos Estados e Municípios são as seguintes:

resposta a consultas sôbre a aplicação do padrão de orçamento e balanço e outros dispositivos do Decreto-lei n. 2.416, de 1940;

— informações, entendimentos e medidas relativas ao serviço da dívida externa dos Estados e Municípios que têm tal dívida (ao todo em número de 26);

fornecimento de informações, quando pedidas, sôbre impostos e taxas estaduais e municipais.

Quanto aos demais serviços da Secretaria, nenhum deles se destina ou refere diretamente em proveito específico das administrações estaduais e municipais. Não se destinam a essas administrações e menos ainda de modo particular aos 16 Estados e 10 municípios contribuintes. Na realidade, executados os serviços aludidos, tôda a restante atuação da Secretaria do Conselho tem objetivos nacionais. São serviços indivisos em sentido geográfico, indemarcáveis tanto no que respeita às 26 administrações estaduais e municipais contribuintes como no que respeita às suas áreas territoriais.

Mesmo a fiscalização da prática do padrão de balanço e orçamento por ser êste estadual e municipal não se pode dizer que seja um serviço exclusivamente estadual e municipal. O interêsse da boa aplicação daquele padrão está na uniformidade nacional de rubricas e títulos orçamentários e contábeis. E uma das maiores vantagens dessa uniformidade — que é a estatística da finança pública — interessa a todo o serviço público **brasileiro. Pode-se afirmar que essa estatística, abrangendo os sistemas** orçamentários, contábil e tributário de todos os Estados e Municípios, presta-se principalmente a estudos **nacionais. De fato assim ocorreu quando a Assembléia Constituinte de 1946** elaborou a nova discriminação de rendas, colhendo então nesta Secretaria elementos atualizados dos sistemas tributários estadual e municipal. Assim vem ocorrendo na colaboração que a Secretaria presta em caráter permanente ao I.B.G.E., fornecendo-lhe dados primários para a estatística da finança pública dos Estados e Municípios.

Vários outros exemplos poderiam ser apresentados com respeito à estatística de orçamentos, balanços e impostos. Cumpre, porem, fazer referência a outros serviços da **Secretaria.**

Quanto ao Boletim mensal publicado pela Secretaria Técnica. Êsse boletim é atualmente sobretudo uma revista de finança pública, abrangendo os principais ramos dessa especialidade — orçamento, balanços, tributação e dívida pública. E' pois uma revista cujo interêsse se distribui entre as administrações estaduais mas igualmente a tôdas as repartições especializadas e ao grande público. Recentes estudos publicados no Boletim sôbre o índice «tributação-Renda», os impostos predominantes e outros, mostram o cara **ter nacional dessa revista.**

Quanto ao Serviço da Dívida Externa, as atividades da Secretaria Técnica evidentemente incidem mais sôbre a parte dos Estados e Municípios. Mesmo assim a responsabilidade que a União assumiu pelo **vigente esquema, como que federalizou** a dívida externa dos Estados e Municípios. Excluído um pequeno grupo de empréstimos especiais (Banco do Estado de São Paulo, Superintendência do Café e D.N.C.), a responsabili**dade dos Estados e Municípios, por garantia exclusiva, se reduz a 7,8% do** total nacional **do serviço da dívida externa».**

A proposta do Conselho para 1950 está discriminada da seguinte forma:

Recursos

	Cr$
Dotação global da União	1.800.000,00
Dotação dos Estados e Municípios contribuintes (16 Estados e 10 municípios)	1.500.000,00
Total	3.300.000,00

Despesas

		Cr$
Pessoal		
— **Pessoal**	2.550.000,00	
— **Promoções**	100.000,00	
— Gratificações de representação e Serviço extraordinário	100.000,00	
— **Salário-família**	25.000,00	2.775.000,00
Material e Outras Despesas		
— **Material de Consumo**	60.000,00	
— **Material Permanente**	100.000,00	
— **Publicações**	160.000,00	

— Viagens (transporte e diárias)	30.000,00	
— Despesas Diversas	25.000,00	
— Despesas da Conferência Tributária e Dívida Externa dos Estados e Municípios	100.000,00	
— Despesas de tradução e taquigrafia ..	50.000,00	525.000,00
Total		3.300.000,00

A discriminação acima fica suficientemente justificada pelos motivos expostos a seguir:

Pessoal

A fôlha de pagamento antes do aumento de vencimentos concedido ao pessoal da União era, em média, de 142.000 cruzeiros mensais. Aplicando-se o aumento, tem-se o seguinte cálculo:

	Cr$
— Fôlhas de pagamento anterior ao aumento	142.000,00
— Aumento na base de 35%	71.000,00
— Mensal	213.000,00
— Anual	2.550.000,00

Uma parte da diferença em relação aos anos anteriores decorre de que, em 1948, voltaram a correr por conta do Conselho os vencimentos dos nove funcionários que serviam na Comissão de Contrôle dos Acordos de Washington. Êste fato, elevou a despesa mensal em 32.650 cruzeiros, o que corresponde a 391.800 cruzeiros anuais.

Os funcionários do Conselho a serviço do Gabinete do Ministro são em número de doze, correspondendo a uma despesa anual de 524.500 cruzeiros ou sejam cêrca de 20% de nossa despesa «pessoal».

Promoções

Dos 48 funcionários do Conselho, apenas três fazem parte atualmente do quadro de servidores da União. Os demais dependem da regulamentação do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para a respectiva classificação. Os 45 funcionários do quadro do Conselho, não recebendo até agora pela verba «Pessoal» do Orçamento da União, suas promoções são também custeadas pelo orçamento especial do Conselho.

Gratificações de Representação e Serviços Extraordinários

As gratificações de representação arbitradas pelo Ministro da Fazenda, são pagas aos três funcionários do quadro de servidores da União que exercem atividade no Conselho. Importam em 7.700 cruzeiros mensais, ou sejam 92.400 cruzeiros por ano. Restarão, pois, 57.600 cruzeiros para serviços extraordinários.

Essa quantia corresponde, em média, a 4.800 cruzeiros por mês ou sejam 2,2% da fôlha mensal de vencimentos. Sendo o Conselho um órgão isolado, não pode utilizar, para casos eventuais, pessoal de outras repartições do Ministério. Sempre que ocorre serviço eventual, tem de realizá-lo com seus próprios funcionários.

Salário Família

A atual fôlha de salário-família é de 1.700 cruzeiros por mês ou sejam, em média, 20.400 cruzeiros anuais. São 18 os funcionários que percebem atualmente êsse adicional.

Material e Outras Despesas

Material de Consumo

A despesa com material de consumo no exercício de 1948 deve ter atingido a cêrca de 45.000 cruzeiros. A majoração tem razão de ser uma vez que a queda do valor real do orçamento do Conselho obrigou a uma compressão maior nas despesas de material, publicações, diversos, etc. porque a de pessoal não podia ser reduzida.

A contração sofrida pelos nossos programas de trabalho recaiu em boa parte sôbre o material de consumo.

Material Permanente

Discriminação	Cr$
5 arquivos de aço (a 2.400 cruzeiro)	12.000,00
5 bureau (a 900 cruzeiros)	4.500,00
2 máquinas de calcular elétricas (a 25.000 cruzeiros)	50.000,00
1 máquina de somar (a 9.000 cruzeiros)	9.000,00
2 máquinas de escrever (a 6.000 cruzeiro)	12.000,00
10 fichários de aço (a 240 cruzeiros)	2.400,00
— Livros e revistas especializadas	6.000,00
— Diversos	4.100,00
	100.000,00

O material é uma das rubricas cuja redução mais têm concorrido para a retração dos programas de trabalho do Conselho. Cabendo ao Conselho elaborar a estatística da finança pública, em conjunto, dos Estados e Municípios, êle não possui uma só máquina elétrica de calcular. Recentemente teve o Conselho de deslocar dos arquivos grande número de orçamentos e balanços estaduais e municipais, a partir d 1940 e que atinge com a legislação tributária, a cêrca de 30.000 volumes. Êste deslocamento ocorreu por falta de arquivos aço e outros recursos.

A quantia atribuída a livros e revistas destina-se em boa parte à aquisição de documentação estrangeira sôbre tributação, orçamentos e outros assuntos da finança pública. A documentação estrangeira é atualmente a mais deficiente, praticamente inexistente, **para uma repartição de responsabilidade.**

Cumpre considerar que as máquinas elétricas de calcular se destinam à seção de estatística, que é a maior do Conselho e na qual se baseiam, principalmente, as tarefas integrantes de programas de trabalho. Essa estatística fornece elementos para os trabalhos de interpretação, reproduzidos parcialmente no «Boletim» e, havendo recursos, são **publicados em volumes especiais. O último volume publicado refere-se ao ano de 1942. Isto por falta de recursos.**

Publicações

Essa quantia será distribuída do seguinte modo:

	Cr$
— Para despesas de publicação do Boletim do Conselho, à razão de 6.000 cruzeiros por mês	72.000,00
— Para publicação de dois volumes, sendo um de estatística financeira e outro sôbre a dívida externa	88.000,00
	160.000,00

Quanto ao Boletim — Esta revista é custeada em parte com renda própria, proveniente de assinaturas, não sendo aceita matéria paga. Nos últimos anos vêm sendo fundidas suas edições, acontecendo que em 1947 foram publicados apenas cinco números. O «Boletim» é pràticamente a única revista oficial de finanças públicas existente no país. Exerce nos municípios do interior certo papel educativo, pela difusão de conhecimentos indispensáveis na matéria. Tem progredido ultimamente até certo ponto com a criação de uma seção de Finança Estrangeira, estudos especiais de tributação e melhoria em geral da matéria e sua apresentação.

Quanto aos livros — A publicação dos volumes de estatística tributária e orçamentária constitui, pode-se dizer uma das finalidades básicas desta repartição. A absoluta necessidade de publicar material próprio sôbre a Dívida Externa tem derivado em atraso **a publicação daquela estatística. Os preços referidos são aproximados e** dependem da **quantidade de quadros que, como se sabe, encarecem a impressão.**

Viagens (transporte e diárias)

As viagens em questão são principalmente, as seguintes:

- **viagens de comissões de funcionários aos Estados e Municípios para** assistir **como delegados da Secretaria do Conselho, a incineração de títulos e cupons da Dívida Externa. Trata-se de uma atribuição legal da Secretaria, como órgão** de fiscalização do cumprimento dos esquemas de pagamento do Serviço da Dívida **Externa.**
- **viagens de funcionários aos Estados para entendimentos e esclarecimentos sôbre a prática do padrão vigente de orçamento e balanço e outros dispositivos em vigor do Decreto-lei nº 2.416 (atribuição legal).**

Essas viagens compreendem, em regra, entre cinco e trinta dias. Além da atribuição legal, o Conselho é levado a atender a essas necessidades também em razão de se **custeado, em parte, por contribuições estaduais e municipais.**

Despesas com a Conferência sôbre Dívida Externa Legislação Tributária e Técnica Orçamentária e Contábil

Há cêrca de seis anos essas conferências não se realizam. Elas são, entretanto, instrumento indispensável ao cumprimento do padrão de orçamento e balanço, de aperfeiçoamento da economia tributária e da estatística de finança pública.

O Govêrno Federal não dispõe, além do Conselho de orgão apropriado a centralizar os estudos de finança pública de modo a incluir o estudo dos orçamentos, os balanços e a tributação dos Estados e Municípios em conjunto com os da União. As conferências em questão funcionam como instrumento aglutinador, próprio para acôrdos nesse sentido entre a União, os Estados e os Municípios, à maneira do que faz o I.B.G.E., com a estatística geral. O Conselho todavia, preocupa-se também com estudos financeiros, de caráter geral, que incluem os Estados e Municípios. No momento procura-se obter elementos para conhecimento e publicação dos dados financeiros principais das autarquias estaduais e municipais, de modo a fornecê-las ao I.B.G.E., ao D.A.S.P., etc. As **conferências concorrem decisivamente para a consecução dêsses objetivos.**

Despesas de Tradução e Taquigrafia

Trata-se de despesas de difícil planejamento, mas sua necessidade é freqüente.

As traduções referem-se a trabalhos de rotina da Dívida Externa (contratos, publicações e legislação estrangeira, e outros documentos); à matéria estrangeira eventualmente submetida à Secretaria, documentação estrangeira sôbre tributação especializada, orçamentos, etc. A escassez de recursos para êsse objetivo tem prejudicado sensivelmente os trabalhos do Conselho.

A taquigrafia se refere principalmente a reuniões, a visitas e entrevistas com delegados e comissões de delegados estaduais. Trata-se de serviço caro mas indispensável em um órgão do tipo do Conselho.

Acha-se delineado, esquemática e devidamente itemizado, como programa de trabalho o adiante apresentado:

I — *DÍVIDA EXTERNA*

Fiscalização e contrôle da Dívida Externa

a) Trabalhos de Rotina

1. Escrituração dos pagamentos da dívida externa estadual, municipal e dos empréstimos especiais em libras e dólares, nos têrmos do Decreto-lei nº 6.019, de 23-11-1943.
2. Idem, idem, dos empréstimos federais, em colaboração com a Contadoria Geral da República.
3. Escrituração do «Acôrdo de Resgate» assinado entre os govêrnos do Brasil e da França, na parte relativa à liquidação dos empréstimos estaduais e municipais em francos.
4. Levantamento de quadros estatísticos e demonstrativos da situação da dívida externa brasileira.
5. Correspondência entre os Estados e Municípios devedores de empréstimos externos.
6. Respostas às consultas sôbre o assunto dirigidas ao Ministério da Fazenda pelas entidades e pelos portadores de títulos e agentes pagadores.
7. Representação mensal ao Gabinete do Ministro da Fazenda sôbre as importâncias a serem remetidas para o exterior, para atender aos serviços da dívida externa brasileira.
8. Recebimento e análise das contas apresentadas pelos agentes pagadores.
9. Fiscalização da incineração dos títulos adquiridos no país pelos Estados e Municípios.
10. Estudo e escrituração do serviço de empréstimo de florins do Estado de São Paulo.
11. Encaminhamento ao I.B.G.E. e ao Serviço de Estatística Econômica e Financeira de quadros estatísticos para publicações.
12. Divulgação no Boletim do Conselho Técnico de Economia e Finanças de estudos de interêsse para os Estados e Municípios.

b) Trabalhos Especiais Programados

1. Preparação de elementos, redação e publicação do livro nº XVII da série Finanças do Brasil, sôbre «História da Dívida Externa da União — 1938/47».

II — ESTUDOS FINANCEIROS E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Trabalhos de Rotina

1. Nos têrmos do artigo 51, das Normas aprovadas pelo Decreto-lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940, todos os Estados e Municípios do país devem enviar à Secretaria do Conselho cópias das leis tributárias, à medida que forem sendo promulgadas.
2. Em face das indicações fornecidas pelos orçamentos, a Secretaria do Conselho faz, anualmente, uma revisão geral de seu fichário, reclamando de todos os Estados e Municípios a legislação em falta.
3. Recebida a legislação, é ela examinada, numerada e arquivada, sendo algumas enviadas ao Boletim do Conselho, para publicação.
4. Depois de arquivadas, as leis são encaminhadas ao serviço de fichamento.
5. O fichário de legislação tributária da Divisão compreende 4 seções, destinadas às leis da União, dos Estados, das Capitais e dos demais Municípios.
6. Para cada impôsto ou taxa, são feitas 5 fichas:

   1ª) ficha-índice — contendo a enumeração de tôdas as leis que dispõem ou já dispuseram sôbre o tributo, indicando-lhes o número, data, documento e página em que será encontrada e uma transcrição de sua ementa.

   2ª, 3ª, 4ª e 5ª) nessas fichas se transcrevem os artigos das leis em vigor, que dispõem sôbre a base, as tarifas, as isenções e a multas de cada tributo.

7. Êste fichário de consulta fácil, constitui a base de estudos comparativos que vêm sendo feitos e divulgados pela Divisão.
8. A Divisão emite anualmente numerosos pareceres sôbre o assunto e responde às consultas que, quase diàriamente lhe são dirigidas de todo o país.

9. A fim de completar tal trabalho, a Divisão está se dirigindo às Embaixadas e Ministérios da Fazenda dos principais países do mundo, solicitando a remessa de orçamentos, leis e códigos fiscais em vigor.

10. Com os elementos de que já se dispõe iniciar-se-á o fichamento das leis vigentes em vários países.

11. O atual fichário de legislação tributária da Divisão, permanentemente atualizado, é o único realizado no Brasil.

b) *Trabalhos Especiais Programados*

1. Organização de documentação estrangeira sôbre orçamentos, balanços, tributação, dívida pública e estudos comparativos de interêsse para o Brasil.

2. Repercussão dos tributos estaduais e municipais sôbre os preços, o custo de vida e a produção.

3. Pesquisas para determinar a parte da renda nacional absorvida pela tributação (sistemas federal, estadual e municipal).

4. Estudos das finanças das autarquias estaduais e municipais, envolvendo a obtenção da respectiva estatística (ainda não existente) de modo a poder-se apresentar números complementares da finança pública brasileira, incluindo as autarquias.

5. Estudo dos serviços industriais e de utilidade pública realizados pelos Estados e Municípios, de modo a poder-se conhecer as despesas compensadas, as despesas de capital e as de domínio público.

III — PADRONIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

a) *Trabalhos de Rotina*

A) — ESTATÍSTICA

Orçamentos

1) Elaboração de tabelas estatísticas, sendo:

6 Estaduais, discriminando:
- Receita pela Natureza
- Receita pela Incidência
- Impostos segundo a espécie
- Taxas, idem
- Despesas pelos serviços
- Despesas pelos elementos

6 das Capitais, idem, idem

6 Municipais sintéticas, idem, idem

144 Municipais analíticas, discriminando os itens acima, Município por Município e Estado por Estado.

Balanços

2) Elaboração de tabelas estatísticas da execução orçamentária com a mesma discriminação adotada para o orçamento, no total de 162 tabelas.

3) Elaboração de tabelas estatísticas dos seguintes elementos:

Balanços Financeiros
Balanços Patrimoniais
Demonstração da Conta Patrimonial
Compreendendo tabelas estaduais, das capitais e municipais (analíticas e sintéticas no total de 108 tabelas).

Esquema dos quadros anuais

Orçamento	Estaduais	Capitais	Municipais	Total
Número de tabelas	6	6	144	156
Número de colunas	67	68	3264	3399
Número de percentagens	1474	1699	1699	4872
Balanços				
Número de tabelas	10	10	244	264
Número de colunas	67	68	4272	4407
Número de percentagens	1474	1699	1974	5147
Totais				
Número de tabelas	16	16	388	420
Número de colunas	134	136	7536	7806
Número de percentagens	2948	3398	3673	10019

Fichas por qüinqüênio

4) Preenchimento anual das seguintes fichas qüinquenais:

Totais anuais de receita prevista e da despesa fixada — 1706 municípios.
— Idem, idem, das 24 capitais.
— Idem, da receita arrecadada e da despesa realizada — 1706 municípios.
— Idem, idem, das 24 capitais.

5) Preenchimento anual das seguintes fichas qüinquenais:

Receita Prevista

20 fichas com especificação de cada um dos Impostos ocorrido nos Estados e Distrito Federal, com 420 percentagens:
15 fichas especificando cada uma das taxas, com 315 percentagens;
1 ficha para a Receita Tributária, com 21 percentagens;
1 ficha para a Receita Patrimonial, com 21 percentagens;
1 ficha para a Receita Industrial, com 21 percentagens;
1 ficha para as Receitas Diversas, com 21 percentagens;
1 ficha para a Receita Ordinária, 21 percentagens;
1 ficha para a Receita Ordinária, com 21 percentagens;

Receita Arrecadada

41 fichas idênticas às da Receita Prevista, apenas diferindo nos dados, que se referem à arrecadação, 861 percentagens.

Capitais

82 fichas, com discriminação idêntica às fichas dos Estados e Distrito Federal, também com 861 percentagens.

Municípios

82 fichas, com discriminação idêntica às das Capitais, tambem com 861 percentagens.

B) — SERVIÇOS DIVERSOS

6 — Resposta a consultas dos Estados e Municípios sôbre a aplicação do padrão de orçamento e balanço e outros dispositivos vigentes do Decreto-lei nº 2.416, de 17 de julho de 1940 (atribuição legal).

7 — Exame dos orçamentos e balanços estaduais e municipais (em número de 3.442 por ano), tendo em vista a aplicação do padrão e o cumprimento das Normas contábeis estabelecidas no Decreto-lei nº 2.416, de 1940.

8 — Elaboração de quadros especiais solicitados por órgãos do serviço público e outros interessados.

9 — Fornecimento em caráter permanente de quadros estatísticos e dados ao I.B.G.E.

C) — ARQUIVO

10 — O arquivo se distribui pelos seguintes setores:

— Orçamentos e Balanços
— Quadros Estatísticos (em fichas de tempo)
— Quadros estatísticos anuais
— Arquivo bibliográfico
— Correspondência
— Legislação Tributária
— Fichário de entrada e registro da documentação (1728 fichas).

b) — *Trabalhos Especiais Programados*

1) Preparação de elementos estatísticos para a execução dos itens b-2 a b-5 da seção de Estudos Financeiros e Legislação Tributária.

2) Preparação de quadros para a elaboração de um volume de estatística orçamentária e tributária relativos a 1943/47.

D) — DIVULGAÇÃO

(Boletim do Conselho)

a) *Trabalhos de rotina*

1) Elaboração e preparação de matéria de redação para as oito seções. Desenhos, quadros, clichês.
2) Encomenda, e coleta de colaboração assinada.
3) Preparação da matéria mensal para entrega à tipografia.
4) Trabalhos de paginação, revisão e supervisão da impressão.
5) Aquisição de papel, incluindo medidas junto à Alfândega para isenção de impôsto.
6) Serviço de distribuição e expedição a todos os Estados, Municípios, grande número de repartições federais e assinantes.
7) Recebimento de assinaturas, pagamentos de contas, correspondência, circulares, etc.
8) Expedição de livros editados pela Secretaria do Conselho.

b) *Trabalhos especiais programados*

1) Reforma quanto à feição gráfica do Boletim, proporcionando-se melhor apresentação de trabalhos. A melhoria de feição gráfica inclui: novo sistema de paginação, conforme requer um periódico moderno; o emprêgo de papel mais claro e menos transparente no texto para substituir o papel de jornal atualmente em uso; confecção de gráficos para ilustrar trabalhos de natureza especializada.

2) Divulgação de estatísticas financeiras dos Estados e Municípios e da dívida externa, procurando-se fazer com que as mesmas sejam cada vez mais completas, tendo em conta a ampliação projetada para o Boletim.

3) Criação de novas seções na revista, permitindo apreciável complemento a que encontram já lugar nas páginas do Boletim. Sugestões recebidas insistentemente indicam a necessidade de completar, através de matéria avulsa obtida inclusive em outros departamentos fazendários, autárquicos, etc., o serviço atualmente prestado pelo Boletim no setor finança pública.

4) Aumento **da tiragem, de vez** que verificamos mais e mais, a cada nova edição a insuficiência do número de exemplares a que devemos forçosamente nos limitar nas atuais circunstâncias; **neste** particular, esclarecemos que todos os Municípios brasileiros recebem o Boletim, assim como os departamentos estaduais e grande número de órgãos federais. A isto se acrescenta o interesse de estudiosos e entidades particulares manifestamente expressos, fazendo com que os números ora lançados à circulação venham a esgotar-se prontamente, impossibilitando-nos atender a pedidos próximamente posteriores, e de ampliar o campo de penetração desta revista técnica.

5) Publicação de "Separatas" dos principais estudos e pesquisas de finanças públicas, dados pelo "Boletim". Isto permitirá que regular número de trabalhos, escolhidos, possa atingir diretamente determinadas classes de interessados. Outra conveniência resultante é juntar em folheto único matéria muitas vezes divulgada parceladamente, seja pelo número de páginas que ocupa na revista, ou pelo fato da inclusão respectiva processar-se por etapas à medida que são recebidos, dos Estados e Municípios e até mesmo do exterior (quanto à dívida externa) os dados indispensáveis à competente elaboração.

Contadoria Geral da República e Contadorias Secionais

Cr$ 55.243.200,00

A Contadoria Geral da República, embora assumindo a direção geral dos serviços contábeis da União desde 1921, por fôrça do Decreto n.º 15.210, de 28-12-21, que lhe deu a denominação de Diretoria Central da Contabilidade da República, só começou a funcionar efetivamente em 1922, quando foi publicado o Decreto n.º 4.536, de 21 de Janeiro, que organizou o Código de Contabilidade da União.

Assim é que o art. 1.º daquêle diploma legal determina: "A Contabilidade da União, compreendendo todos os atos relativos às contas de gestão do patrimônio nacional, à inspeção e registro da receita e despesa federais, é centralizada no Ministério da Fazenda, sob a imediata direção da Diretoria Central da Contabilidade da República e fiscalização do Tribunal de Contas".

A denominação constante dêste dispositivo foi, posteriormente, revogada, em virtude do Decreto n.º 4.555, de 10-8-1922, passando o órgão a chamar-se Contadoria Central da República. Fixadas as bases de sua organização pelo Decreto n.º 16.500, de 22-10-24, teve o seu primeiro regulamento aprovado por êsse mesmo decreto.

O Decreto-lei n.º 1.990, de 31-1-1940, deu nova organização à repartição que, de Contadoria Central da República, passou a denominar-se Contadoria Geral da República, ficando subordinada diretamente ao Ministro. Na mesma data, o Decreto n.º 5.226 aprovou o novo Regimento.

A Contadoria Geral da República é constituída pelos seguintes órgãos:

a) Seção de Orçamento;

b) Seção Financeira;

c) Seção Patrimonial;

d) Seção de Bancos e Correspondentes;

e) Seção Jurídico-Contábil;

f) Contadorias Secionais.

Em face do art. 1.º do Decreto n.º 5.226, à Contadoria Geral da República compete a centralização e coordenação sistemática das atividades relativas à contabilidade e escrituração em tôdas as repartições ou serviços, civis ou militares, que, de qualquer modo, arrecadem rendas, autorizem ou efetuem despesas, administrem ou guardem bens da União.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	42.420.720	(1)	42.420.720		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	4.491.960	(2)	5.900.000	+	1.408.040
02 — Diaristas	1.749.600	(3)	1.749.600		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	594.900	(4)	594.900		—
02.03 Gratificações por serviços extraordinário	200.000	(5)	400.000	+	200.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	400.000	(6)	800.000	+	400.000
03.01 Diárias	100.000	(7)	450.000	+	350.000
Total	49.957.180		52.315.220	+	2.358.040

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para mais — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	6.000	(8)	6.000		--
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo, aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	400.000	(9)	700.000	--	300.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	280.000	(10)	400.000	-	120.000
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	8.000	(11)	7.000	—	1.000
11.10	Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	100.000	(12)	124.000	-	24.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	40.000	(13)	80.000	--	40.000
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	2.000		3.000	--	1.000
	Total	836.000		1.320.000	--	484.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	160.000	(14)	170.000	-	10.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	200.000	(15)	450.000	+	250.000
20.13	Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	600.000	(16)	600.000		
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	82.000	(17)	83.000	-	1.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem, armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	160.000		167.000	-	7.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	9.400	9.980	+	580
21.05	Assinatura de recortes e publicações periódicas	8.000	8.000		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	100.000	120.000	+	20.000
	Total	1.319.400	1.607.980	+	288.580
	Total Geral	52.112.580	55.243.200	+	3.130.620

(1) Vencimentos do pessoal lotado :

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Contador	M	145.920,00
5	Contador	L	309.600,00
11	Contador	K	568.920,00
5	Contador	J	217.200,00
4	Contador	I	143.520,00
64	Contador	H	1.981.440,00
19	Guarda-livros	G	497.760,00
6	Guarda-livros	F	136.800,00
525	Guarda-livros	E	10.836.000,00
641	Total		14.837.160,00

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
153	Contador	O	15.422.400,00
153	Contador	M	11.162.880,00
14	Contador	K	724.080,00
1	Datilógrafo	G	26.040,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
12	Datilógrafo	D	227.520,00
334	Total		27.583.560,00
975	Total Geral		42.420.720,00

(2) Mensalistas : Tabelas Numéricas de Mensalistas reajustadas aos novos valores de salários fixados pela Lei n.º 488, de 15-11-48 :

Séde e Distrito Federal

TABELA NUMÉRICA

		Referência	Cr$ (anuais)
8	Auxiliar de Escritório	19	138.240,00
14	Auxiliar de Escritório	20	265.440,00
24	Auxiliar de Escritório	21	495.360,00
1	Servente	19	17.280,00
15	Correntista	21	309.600,00
14	Correntista	20	265.440,00
19	Correntista	19	328.320,00
1	Desenhista	20	18.960,00
2	Estatístico	20	37.920,00
98	Total		1.876.560,00

TABELA-SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
15	Auxiliar de Escritório	21	37.920,00
1	Escriturário	23	26.040,00
16			335.640,00

Contadorias Seccionais

TABELA NUMÉRICA

Amazonas:

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Correntista	20	37.920,00
4	Correntista	19	69.120,00
6	Total		107.040,00

Pará

1	Correntista	21	20.640,00
2	Correntista	20	37.920,00
2	Correntista	19	34.560,00
5	Total		93.120,00

Maranhão:

1	Correntista	21	20.640,00
2	Correntista	20	37.920,00
3	Correntista	19	51.840,00
6	Total		110.400,00

Piauí:

2	Correntista	20	37.920,00
5	Correntista	19	86.400,00
7	Total		124.320,00

Ceará:

2	Correntista	20	37.920,00
6	Correntista	19	103.680,00
8	Total		141.600,00

Rio Grande do Norte:

2	Correntista	20	37.920,00
3	Correntista	19	51.840,00
5	Total		89.760,00

Paraíba:

1	Correntista	20	18.960,00
2	Correntista	19	34.560,00
3	Total		53.520,00

Pernambuco:

2	Correntista	20	37.920,00
4	Correntista	19	69.120,00
6	Total		107.040,00

Alagoas:

1	Correntista	20	18.960,00
3	Correntista	19	51.840,00
4	Total		70.800,00

Sergipe:

1	Correntista	20	18.960,00
4	Correntista	19	69.120,00
5	Total		88.080,00

Bahia:

2	Correntista	20	37.920,00
5	Correntista	19	86.400,00
7	Total		124.320,00

Espírito Santo :

1	Correntista	20	18.960,00
2	Correntista	19	34.560,00
3	Total		53.520,00

Rio de Janeiro :

1	Correntista	21	20.640,00
2	Correntista	20	37.920,00
3	Correntista	19	51.840,00
6	Total		110.400,00

São Paulo :

1	Correntista	21	20.640,00
4	Correntista	20	75.840,00
4	Correntista	19	69.120,00
9	Total		165.600,00

Paraná :

2	Correntista	20	37.920,00
4	Correntista	19	69.120,00
6	Total		107.040,00

Santa Catarina :

2	Correntista	20	37.920,00
4	Correntista	19	69.120,00
6	Total		107.040,00

Rio Grande do Sul :

3	Correntista	21	61.920,00
4	Correntista	20	75.840,00
5	Conrrentista	19	86.400,00
12	Total		224.160,00

Minas Gerais :

3	Correntista	21	61.920,00
4	Correntista	20	75.850,00
5	Conrrentista	19	86.400,00
12	Total		224.160,00

Mato Grosso :

2	Correntista	20	37.920,00
4	Correntista	19	69.120,00
6	Total		107.040,00

Goiás :

1	Correntista	20	18.960,00
3	Correntista	19	51.840,00
4	Total		70.800,00
240	Total Geral		4.491.960,00

(3) Diaristas : Tabela numérica de diaristas, aprovada para a Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais :

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
11	Mensageiro	48.00	158.400,00
60	Servente	52.40	943.200,00
45	Servente	48.00	648.000,00
116	Total		1.749.600,00

(4) Funções gratificadas

		Cr$ (atuais)
1	Secretário	4.200,00
5	Chefe de Seção (a 5.400,00)	27.000,00
1	Chefe de Portaria	3.000,00
12	Contador Seccional (a 9.900,00)	118.800,00
22	Contador Seccional (a 6.300,00)	138.600,00
7	Contador Seccional (a 5.400,00)	37.800,00
3	Contador Seccional (a 8.100,00)	24.300,00
24	Contador Seccional (a 6.000,00)	144.000,00
35	Contdaor Seccional (a 3.600,00)	126.000,00
1	Sub-Contador Seccional	7.200,00
111	Total	594.900,00

(5) Os serviços da Contadoria, especialmente aquêles que dizem respeito ao encerramento do Balanço geral da União, exigem em certa época do ano intensificação de esforços, retribuidos pela gratificação ora focalizada, mòrmente em face dos prazos fatais estipulados pela Constituição. A majoração proposta justifica-se plenamente, em virtude das novas bases dos vencimentos e salários então em vigor, fixadas pela Lei nº 488, de 15-11-48.

(6 e 7) A existência de unidades de serviços dependentes, que se dispersam por todos os Estados da União, obriga os servidores da Contadoria Geral da República a viagens periódicas de inspeção, as quais se prolongam ordinariamente além de 30 dias. Além disso, existem as despesas com freqüentes remoções e transferências, classificáveis pelas rubricas de ajuda de custo e diárias. O aumento proposto decorre do último reajustamento dos vencimentos e salários.

(8) Para atender às Contadorias Seccionais que necessitam de obras especializadas em assuntos contábeis e econômico-financeiro.

(9) Dotação com que se continuará a equipar a Contadoria Geral e 105 Contadorias Seccionais. Está previsto para 1950, o seguinte programa de compras:

		Cr$
4	máquinas de calcular	120.000,00
15	máquinas de escrever (ME-33)	90.000,00
20	Máquinas de escrever (ME-44)	137.000,00
8	máquinas de somar	56.000,00
6	ventiladores com pé	15.720,00
12	ventiladores pequenos	8.800,00
	Mesas cadeiras, arquivos de aço, armários, etc.	210.000,00

(10) A fim de fazer face às despesas com artigos de expediente da sede e das 105 Contadorias Seccionais.

(11) Recursos que serão distribuídos às Contadorias Seccionais e destinada a material de lubrificação dos aparelhos de escritório e artigos de iluminação.

(12) A repartição em aprêço dispende, anualmente, com o seu pessoal subalterno:

a) *Na Capital Federal*:

		Cr$
6	uniformes de brim tipo jaquetão, com botões dourados	2.700,00
3	uniformes de sargeline, mesmo tipo	1.600,00
22	uniformes de brim	9.000,00
11	uniformes de sargeline	6.000,00

b) *Nos Estados*

104	uniforme de brim	45.000,00
104	uniformes de sargeline	55.700,00

(13) Os serviços de asseio e higiene das Contadorias Seccionais exigem a dotação proposta. Na sede, os serviços são executados e custeados pela Adminitração do Palácio da Fazenda.

(14) Reparos em bem móveis, notadamente de máquinas de escrever e de contabilidade, que necessitam da assistência dos respectivos representantes, dado que são intensa e continuamente utilizadas.

(15) Despesas com as publicações dos Balanços Gerais da União, Análise da Despesa, Relatório da Contadoria, serviços de impressão e encadernação de mais de 1.000 volumes, sendo de salientar que os primeiros se revestem de caráter obrigatório.

(16) Decorrente de contrato com emprêsa especializada em mecanização de serviços contábeis.

(17) Para pagamento das assinaturas dos telefones das Contadorias Seccionais, bem como dos telegramas, telefonemas e porte postal.

Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior

Cr$ 6.893.130,00

Pelo Decreto-lei n.º 8.580, de 23-5-1945, a Delegacia do Tesouro em Londres passou a denominar-se Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior.

Funcionava, anteriormente, em Londres; mas com a guerra foi transferida para Nova York, onde ainda se encontra.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior deve atuar, sobretudo, como sentinela avançada do Ministério da Fazenda, perquirindo nos grandes mercados financeiros de Londres, Paris, Nova York, Amsterdam e outros, as causas de depressão ou ascensão de moedas-padrão, cotações de títulos e mais elementos de bôlsa que possam servir à orientação da administração das finanças do Brasil.

O Decreto-lei n.º 9.696, de 2-9-46, que reorganizou a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, subordinou-a diretamente ao Ministério da Fazenda, encarregando-a, de efetuar, no exterior, todos os pagamentos do Govêrno Brasileiro, inclusive os da dívida externa federal, estadual e municipal.

O Decreto-lei n.º 9.697, de 2-9-46, que dispõe sôbre os pagamentos efetuados pela Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, define como sua finalidade:

a) efetuar o pagamento dos juros, amortização e demais despesas da dívida externa federal, estadual e municipal;

b) pagar e escriturar as despesas no estrangeiro, sejam de pessoal ou de material, de todos os Ministérios mediante distribuição do crédito respectivo, por movimento de fundos ou ainda em virtude de numerário remetido diretamente à Delegacia, para fins especiais;

c) registrar e escriturar tôdas as operações de créditos externos;

d) fazer aquisição de títulos da dívida pública externa quando lhe fôr ordenado, usando das cautelas indispensáveis;

e) receber e restituir, quando devidamente autorizado, os depósitos e cauções para garantia do funcionamento de emprêsas estrangeiras no Brasil ou para outros fins;

f) distribuir as estampilhas consulares; receber, fiscalizar e escriturar a arrecadação da renda de emolumentos consulares, fixando as taxas de câmbio da cobrança;

g) remeter, mensalmente, ao Ministério das Relações Exteriores demonstração da arrecadação da renda consular;

h) substituir na forma das instruções em vigor os títulos extraviados ou estragados dos empréstimos federais, estaduais e municipais, contraídos no exterior, de acôrdo com as respectivas cláusulas conntratuais;

i) incorporar aos balanços da Delegacia as contas dos agentes financeiros do Brasil no exterior;

j) fazer os adiantamentos e suprimentos previstos em lei ou ordenados pelas autoridades competentes por conta dos créditos distribuídos e recursos financeiros, providenciando sôbre as prestações de contas dos mesmos, segundo as prescrições da legislação vigente e julgando as que forem de sua alçada;

l) promover o lançamento e a arrecadação dos impostos, taxas e outras contribuições, cobráveis no exterior e devidos à Fazenda Nacional.

Para cumprir estas finalidades a Delegacia foi constituída por:

a) uma Seção Financeiro e de Contrôle;

b) uma Seção de Administracão e da Dívida Externa;

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	476.400	(1)	476.400	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	27.300	(2)	39.400	+ 12.100
02.05 Gratificação de representação	2.800.000	(3)	4.032.000	+ 1.232.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	80.000	(4)	216.000	+	136.000
03.01 Diárias	—		18.000	+	18.000
Total	3.383.700		4.781.800	+	1.398.100
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.15 Trasporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes..	80.000		216.000	+	136.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	330	(5)	330		—
21.16 Despesas destinadas à Delegacia e à Agência Financeira no Exterior	1.895.000		1.895.000		—
Total	1.975.330		2.111.330	+	136.000
Total geral	5.359.030		6.893.130	+	1.534.100

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

Quadro Permanente

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Delegado	CC-2.....	156.000,00
1 Total		156.000,00

Quadro Suplementar

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Tesoureiro	Q.....	118.800,00
2 Tesoureiro-Auxiliar	O.....	201.600,00
3 Total		320.400,00
4 Total Geral		476.400,00

(2) Funções gratificadas. Decreto-lei n.º 9.696, de 2-9-946:

	Cr$ (anuais)
1 Assistente do Delegado do Tesouro Brasileiro no Exterior	22.500,00
1 Chefe da Seção de Administração e da Dívida Externa	16.900,00
	39.400,00

(3) Gratificação de representação. Dotação destinada a atender ao pagamento de g tificações de representação dos funcionários em exercício na Delegacia, de acôrdo com número e o nível de vencimentos dos mesmos, na conformidade do Decreto-lei n.º 9.6 de 30-8-46. A majoração que se nota na presente subconsignação, bem como nas dem decorre de recente decisão do Govêrno mandando escriturar as despesas ao câmbio Cr$ 18,72 por um dólar, ao invés de Cr$ 13,00 como vinha sendo feito. Não haverá priamente aumento de despesa porquanto sendo os pagamentos efetuados em dólares

têrmos do Decreto-lei já citado, a diferença entre as duas taxas era escriturada em "Diferenças de Câmbio". Desta forma, os funcionários continuarão a perceber a mesma importância em dólares.

(4) Ajuda de custo. A dotação proposta para ajuda de custo, cuja majoração já está justificada no item anterior, é destinada a atender, principalmente, a eventuais comissionamentos ou retôrnos de servidores e a possíveis afastamentos da sede, por mais de 30 dias, em objeto de serviço.

(5) Crédito necessário para fazer face às despesas em geral da Delegacia e da Agência Financeira, a cargo dos Srs. N. M. Rothschild and Sons.

Delegacias Fiscais

Cr$ 53.685.320,00

Como um dos atos decorrentes do estabelecimento do Império do Brasil, pela Constituição de 1824, a lei de 4 de outubro de 1831 organizou o Tesouro Público Nacional, criando, também, em cada Província, uma Tesouraria de Fazenda, dirigida por Inspetores, que exerciam suas funções no duplo caráter de jurisdição administrativa e de delegados do Govêrno e eram a autoridade imediata à dos Presidentes das Províncias.

Êsse regime de administração da Fazenda, com ligeiras alterações, vigorou, até depois do advento da República, pois que, só em virtude dos Decretos ns. 1.166, de 17-12-1892, e 2.807, de 31-1-1896, se operou a reforma da citada administração.

Os diplomas legais em aprêço, extinguindo as antigas Tesourarias de Fazenda e dando aos serviços fazendários uma organização inteiramente diversa, criaram as primeiras delegacias fiscais do Tesouro, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná, Piauí e Goiás..

Embora sejam consideradas, como as outras, repartições essencialmente pagadoras, as leis e regulamentos também atribuem às Delegacias Fiscais a função de superintender e fiscalizar os negócios da Fazenda Nacional em todos os Estados. Tudo isso está regulado nos Decretos ns. 5.390, de 10-12-1904; 15.218, de 29-12-1921; 5.199, de 13-7-1927; 24.036, de 23-3-1934; e no Decreto-lei n.º 4.645, de 2-9-1942.

Aí estão, em linhas gerais, o histórico e as atribuições, não só da Delegacia Fiscal em Alagoas, como das outras, que adiante aparecem individualmente mencionadas, porquanto cada uma delas tem suas dotações próprias no Orçamento.

Subordinadas às delegacias fiscais, há as coletorias e as mesas de rendas nos alfandegados. A Delegacia Fiscal em São Paulo, subordina-se à Recebedoria Federal nesse Estado. Cada uma dessas repartições subordinadas às delegacias também a seguir figuram, por terem tôdas dotações orçamentárias próprias.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	34.751.590	(1)	34.751.580	—	
00.01 Diferença de vencimentos	154.460	(2)	154.460		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	2.171.160	(3)	2.171.160		—
02 Diaristas	1.866.120	(4)	1.946.280	+	80.1
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	894.000	(5)	959.400	+	65.4
02.10 Auxílio para diferença de caixa	204.000	(6)	298.570	+	94.5
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	121.000	(7)	121.000		—
03.01 Diárias	90.000	(8)	105.000	+	15.0
Total	40.252.330		40.507.450	—	255.8
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	64.000	(9)	104.000	+	40.0
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações destinadas a biblioteca ou coleções	45.000	(10)	45.000		

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0.14	Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	10.000		10.000		—
0.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	250.000	(11)	163.000	—	87.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
1.01	Artigos de expediente, desenho ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.130.000	(12)	1.244.000	+	114.000
1.02	Combustíveis; material de luorificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	144.000	(13)	179.500	+	35.500
1.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	180.000	(14)	214.200	+	34.200
1.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	70.000	(15)	82.000	+	12.000
	Total	1.893.000		2.041.700	+	148.700
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
0.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	125.000		129.000	+	4.000
0.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	184.000	(16)	234.100	+	50.100
0.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	67.000		73.900	+	6.900
0.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	125.000		124.000	—	1.000
0.13	Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	698.600	(17)	699.000	+	400
0.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento, luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	252.000	(18)	272.480	+	20.480
0.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	461.000		406.500	—	54.500

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para — ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.03 Aluguéis	1.317.000	(19)	1.317.000	—
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	9.170		8.190	— 98
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	72.000		72.000	—
Total	3.310.770		3.336.170	+ 25.4
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
Consignação 1 — Obras isoladas	7.950.000		7.800.000	— 150.0
Total	7.950.000		7.800.000	— 150.0
Total geral	53.406.100		53.685.320	+ 279.2

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

Delegacia Fiscal em Alagoas

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Tesoureiro	M	72.960.00
3	Tesoureiro-Auxiliar	J	130.320.00
1	Procurador	L	61.920.00
1	Arquivista	E	20.640.00
2	Escriturário	G	52.080.00
3	Escriturário	F	68.400.00
5	Escriturário	E	103.200.00
3	Oficial Administrativo	O	302.400.00
1	Oficial Administrativo	I	35.880.00
1	Oficial Administrativo	H	30.960.00
1	Datilógrafo	F	22.800.00
1	Datilógrafo	D	18.960.00
1	Servente	D	18.960.00
3	Servente	C	51.840.00
	Total		991.320.00

Delegacia Fiscal no Amazonas

Quadro Permanente

1	Procurador	M	72.960.00
7	Oficial Administrativo	H	216.720.00
1	Escriturário	G	26.040.00
1	Escriturário	F	22.800.00
18	Escriturário	E	371.520.00
6	Tesoureiro-Auxiliar	J	260.640.00
1	Arquivista	J	43.440.00
1	Arquivista	E	20.640.00
3	Servente	D	56.880.00
2	Servente	C	34.560.00
	Total		1.126.200.00

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Oficial Administrativo	O	201.600,00
4	Oficial Administrativo	M	291.840,00
1	Tesoureiro	L	61.920,00
1	Datilógrafo	F	22.800,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
10	Total		617.750,00
	Total Geral		1.743.900,00

Delegacia Fiscal na Bahia

Quadro Permanente

6	Oficial Administrativo	O	604.800,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
6	Oficial Administrativo	H	185.760,00
8	Escriturário	G	208.320,00
4	Escriturário	F	91.200,00
6	Escriturário	E	123.840,00
1	Procurador	M	72.960,00
2	Arquivista	G	52.080,00
1	Tesoureiro	M	72.960,00
11	Tesoureiro-Auxiliar	K	568.920,00
1	Datilógrafo	G	26.040,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
2	Servente	E	41.280,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
102	Total		2.156.720,00

Delegacia Fiscal no Ceará

Quadro Permanente

1	Tesoureiro	M	72.960
5	Tesoureiro auxiliar	K	258.600
1	Procurador	J	43.440
1	Almoxarife	G	26.040
1	Arquivista	E	20.640
2	Escriturário	G	52.080
9	Escriturário	F	205.200
1	Oficial Administrativo	L	61.920
1	Oficial Administrativo	I	35.880
3	Oficial Administrativo	H	92.880
	Total		869.640

Quadro Suplementar

1	Arquivista	G	26.040
2	Datilógrafo	E	41.280
2	Datilógrafo	D	18.960
8	Oficial Administrativo	O	806.400
9	Oficial Administrativo	M	656.640
1	Servente	D	18 960
3	Servente	C	51.840
	Total		1.620.120
	Total Geral		2.489.760

Delegacia Fiscal no Espírito Santo

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Tesoureiro	K	51.720,00
2	Tesoureiro-Auxiliar	I	71.760,00
1	Procurador Fiscal	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	O	100.800,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
4	Oficial Administrativo	H	123.840,00
1	Escriturário	G	26.040,00
4	Escriturário	F	91.200,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
2	Servente	D	37.920,00
2	Servente	C	34.560,00
	Total		743.400,00

Delegacia Fiscal em Goiás

Quadro Permanente

1	Tesoureiro	K	51.720,00
4	Tesoureiro-Auxiliar	I	143.520,00
1	Procurador	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
5	Oficial Administrativo	H	154.800,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Escriturário	F	22.800,00
9	Escriturário	E	185.760,00
2	Datilógrafo	D	37.920,00
1	Arquivista	G	26.040,00
	Total		773.280,00

Quadro Suplementar

1	Servente	C	17.280,00
1	Total		17.280,00
	Total Geral		790.560,00

Delegacia Fiscal no Maranhão

Quadro Permanente

1	Procurador	L	61.920,00
1	Tesoureiro	K	51.720,00
3	Tesoureiro-Auxiliar	I	107.640,00
4	Oficial Administrativo	O	421.200,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
2	Escriturário	G	52.080,00
12	Escriturário	F	273.600,00
2	Escriturário	E	41.280,00
1	Datilógrafo	G	26.040,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Médico Clínico	J	61.920,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
1	Arquivista	E	20.640,00
1	Servente	D	18.960,00
1	Servente	C	17.280,00
	Total		1.272.240,00

Delegacia Fiscal em Mato Grosso

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Procurador	L	61.920,00
1	Tesoureiro	K	51.720,00
3	Tesoureiro-Auxiliar	I	107.640,00
6	Oficial Administrativo	O	604.800,00

2	Oficial Administrativo	M	145.920,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
2	Escriturário	F	45.600,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Arquivista	G	26.040,00
1	Chefe de Portaria	G	26.040,00
2	Servente	D	37.920,00
	Total		1.179.840,00

Delegacia Fiscal em Minas Gerais

Quadro Permanente

1	Tesoureiro	N	86.760,00
1	Procurador	M	72.960,00
12	Tesoureiro-Auxiliar	L	743.040,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
3	Oficial Administrativo	J	130.320,00
3	Oficial Administrativo	I	107.640,00
7	Oficial Administrativo	H	216.720,00
34	Escriturário	G	885.360,00
13	Escriturário	F	296.400,00
10	Escriturário	E	206.400,00
1	Almoxarife	I	35.880,00
1	Arquivista	F	22.800,00
2	Arquivista	E	41.280,00
4	Datilógrafo	E	82.560,00
2	Datilógrafo	D	37.920,00
1	Arquivista	G	26.040,00
	Total		3.105.720,00

Quadro Suplementar

1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
6	Oficial Administrativo	M	437.760,00
7	Oficial Administrativo	O	705.600,00
1	Servente	E	20.640,00
1	Servente	D	18.960,00
4	Servente	C	69.120,00
	Total		1.303.800,00
	Total Geral		4.409.520,00

Delegacia Fiscal no Pará

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Tesoureiro	M	72.960,00
5	Tesoureiro-Auxiliar	K	258.600,00
1	Procurador	K	51.720,00
3	Oficial Administrativo	O	302.400,00
2	Oficial Administrativo	M	145.920,00
7	Oficial Administrativo	H	216.720,00
3	Escriturário	G	78.120,00
3	Escriturário	F	68.400,00
9	Escriturário	E	185.760,00
2	Datilógrafo	E	41.280,00
1	Arquivista	I	35.880,00
1	Arquivista	F	22.800,00
1	Almoxarife	F	22.800,00
1	Servente	D	18.960,00
1	Servente	C	17.280,00
	Total		1.539.600,00

Delegacia Fiscal na Paraíba

Quadro Permanente

1	Tesoureiro	M	72.960,00
2	Tesoureiro-Auxiliar	K	103.440,00
1	Procurador	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
2	Escriturário	G	52.080,00
1	Escriturário	F	22.800,00
2	Datilógrafo	D	37.920,00
1	Arquivista	G	26.040,00
1	Arquivista	E	20.640,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
	Total		469.060,00

Quadro Suplementar

1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
2	Servente	D	37.920,00
3	Servente	C	51.840,00
	Total		151.680,00
	Total Geral		620.740,00

Delegacia Fiscal no Paraná

Quadro Permanente

1	Tesoureiro	M	72.960,00
6	Tesoureiro-Auxiliar	K	310.320,00
1	Procurador	L	61.920,00
3	Oficial Administrativo	O	302.400,00
4	Oficial Administrativo	M	291.840,00
2	Oficial Administrativo	K	103.440,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
5	Oficial Administrativo	H	154.800,00
2	Escriturário	G	52.080,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Datilógrafo	F	22.800,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
1	Arquivista	E	20.640,00
	Total		1.519.120,00

Quadro Suplementar

2	Servente	D	37.920,00
1	Servente	C	17.280,00
1	Trabalhador	D	18.960,00
	Total		74.160,00
	Total Geral		1.593.280,00

Delegacia Fiscal em Pernambuco

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
3	Tesoureiro	N	260.280,00
6	Tesoureiro-Auxiliar	L	371.520,00
1	Procurador	M	72.960,00
3	Oficial Administrativo	O	302.400,00
5	Oficial Administrativo	M	364.800,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
3	Oficial Administrativo	H	92.880,00
3	Escriturário	G	78.120,00
2	Escriturário	F	45.600,00
4	Escriturário	E	82.560,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Arquivista	I	35.880,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
5	Servente	D	94.800,00
	Total		1.903.320,00

Delegacia Fiscal no Piauí

Quadro Permanente

1	Procurador	K	51.720,00
1	Tesoureiro	K	51.720,00
3	Tesoureiro-Auxiliar	I	107.640,00
6	Oficial Administrativo	M	437.760,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
6	Escriturário	G	156.240,00
3	Escriturário	F	68.400,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Arquivista	G	26.040,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
1	Servente	D	18.960,00
1	Servente	C	17.280,00
	Total		1.053.000,00

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte

Quadro Permanente

1	Procurador	L	61.920,00
1	Tesoureiro	L	61.920,00
3	Tesoureiro-Auxiliar	J	130.320,00
3	Oficial Administrativo	O	302.400,00
3	Oficial Administrativo	M	218.880,00
2	Oficial Administrativo	H	61.920,00
5	Escriturário	E	103.200,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
1	Arquivista	G	26.040,00
2	Servente	C	34.560,00
	Total		1.046.160,00

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul

Quadro Permanente

3	Tesoureiro	N	260.280,00
7	Tesoureiro-Auxiliar	L	433.440,00
1	Procurador	M	72.960,00
3	Oficial Administrativo	O	302.400,00
6	Oficial Administrativo	M	437.760,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
4	Oficial Administrativo	I	143.520,00
10	Oficial Administrativo	H	309.600,00
1	Escriturário	G	26.040,00
2	Escriturário	F	45.600,00
7	Escriturário	E	144.480,00
2	Datilógrafo	E	41.280,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
	Total		2.367.720,00

Quadro Suplementar

1	Servente	E	20.640,00
1	Servente	D	18.960,00
3	Servente	C	51.840,00
	Total		91.440,00
	Total Geral		2.459.160,00

Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro

Quadro Permanente

1	Procurador	M	72.960,00
2	Tesoureiro	N	173.520,00
6	Tesoureiro-Auxiliar	L	371.520,00
9	Oficial Administrativo	O	943.100,00
2	Oficial Administrativo	M	145.920,00

1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
5	Oficial Administrativo	H	154.800,00
6	Escriturário	G	156.240,00
7	Escriturário	F	159.600,00
3	Escriturário	E	61.920,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Arquivista	G	26.040,00
1	Servente	E	20.640,00
4	Servente	D	75.840,00
1	Chefe de Portaria	E	20.640,00
	Total		2.551.000,00

Delegacia Fiscal de Santa Catarina

Quadro Permanente

1	Procurador	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
3	Oficial Administrativo	H	92.880,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Escriturário	F	22.800,00
7	Escriturário	E	144.480,00
1	Tesoureiro	M	72.960,00
5	Tesoureiro-Auxiliar	K	258.600,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
1	Arquivista	E	20.640,00
2	Servente	C	34.560,00
	Total		899.200,00

Delegacia Fiscal em São Paulo

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Tesoureiro	O	100.800,00
17	Tesoureiro-Auxiliar	M	1.240.320,00
1	Procurador	M	72.960,00
1	Adjunto deProcurador	J	43.440,00
4	Oficial Administrativo	O	403.200,00
13	Oficial Administrativo	M	948.480,00
2	Oficial Administrativo	L	123.840,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
4	Oficial Administrativo	H	123.840,00
7	Escriturário	G	182.280,00
16	Escriturário	F	364.800,00
8	Escriturário	E	165.120,00
1	Datilógrafo	F	22.800,00
3	Datilógrafo	E	61.920,00
1	Médico Clínico	K	51.720,00
1	Arquivista	I	35.880,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
3	Servente	E	61.920,00
7	Servente	D	132.720,00
3	Servente	C	51.840,00
	Total		4.301.520,00

Quadro Permanente

1	Tesoureiro	O	100.800,00
1	Chefe de Portaria	H	30.960,00
	Total		131.760,00
	Total Geral		4.433.300,00

Delegacia Fiscal em Sergipe

Quadro Permanente

1	Tesoureiro	L	61.920,00
3	Tesoureiro-Auxiliar	J	130.320,00
1	Procurador	K	51.720,00
3	Oficial Administrativo	H	92.880,00
4	Escriturário	F	91.200,00
6	Escriturário	E	123.840,00
2	Datilógrafo	D	37.920,00
1	Almoxarife	H	30.960,00
1	Arquivista	E	20.640,00
2	Servente	C	34.560,00
	Total		675.960,00

Quadro Suplementar

2	Oficial Administrativo	O	201.600,00
	Total		201.600,00
	Total Geral		877.560,00
	Total Geral das Delegacias Fiscais		34.751.580,00

(2) Diferença de vencimentos

Decorrente de dispositivos legais.

(3) Mensalistas

Tabelas numéricas de mensalistas com os salários reajustados nas bases da Lei nº 488-948.

Delegacia Fiscal em Alagoas

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Correntisa	20	37.920,00
	Total		37.920,00

Delegacia Fiscal no Amazonas

2	Correntista	21	41.280,00
	Total		41.280,00

Delegacia Fiscal na Bahia

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Auxiliar de Escritório	19	51.840,00
1	Correntista	21	20.640,00
4	Correntista	20	75.840,00
	Total		148.320,00

Delegacia Fiscal no Ceará

1	Correntista	21	20.640,00
2	Correntista	20	37.920,00
	Total		58.560,00

Delegacia Fiscal no Espírito Santo

2	Correntista	20	37.920,00
	Total		37.920,00

Delegacia Fiscal em Goiás

2	Correntista	19	34.560,00
	Total		34.560,00

Delegacia Fiscal no Maranhão

3	Correntista	20	56.880,00
	Total		56.880,00

Delegacia Fiscal em Mato Grosso

2	Correntista	19	34.560,00
	Total		34.560,00

Delegacia Fiscal em Minas Gerais

4	Auxiliar de Escritório	19	69.120,00
3	Correntista	19	51.840,00
6	Praticante de Escritorio	18	94.320,00
	Total		215.280,00

Delegacia Fiscal no Pará

2	Correntista	21	41.280,00
1	Correntista	20	18.960,00
	Total		60.240,00

Delegacia Fiscal na Paraíba

1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
2	Correntista	21	41.280,00
	Total		77.520,00

Delegacia Fiscal no Paraná

3	Praticante de Escritório	19	51.840,00
3	Correntista	19	51.840,00
	Total		103.680,00

Delegacia Fiscal em Pernambuco

6	Auxiliar de Escritório	19	103.680,00
5	Auxiliar de Escritório	20	94.800,00
3	Correntista	21	61.920,00
2	Correntista	20	37.920,00
	Total		298.320,00

Quadro Suplementar

5	Inspetor	21	103.200,00
5	Inspetor	19	86.400,00
	Total		189.600,00
	Total Geral		487.920,00

Delegacia Fiscal no Piauí

2	Correntista	20	37.920,00
	Total		37.920,00

Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro

2	Correntista	19	34.560,00
	Total		34.560,00

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte

1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
1	Mensageiro	17	14.400,00
2	Correntista	21	41.280,00
6	Total		110.880,00

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul

3	Correntista	20	56.800,00
	Total		56.880,00

Delegacia Fiscal em Santa Catarina

3	Auxiliar de Escritório	19	51.840,00
2	Correntista	19	34.560,00
	Total		86.400,00

Delegacia Fiscal em São Paulo

2	Correntista	19	34.560,00
2	Correntista	20	37.920,00
2	Correntista	19	34.560,00
6	Auxiliar de Escritório	19	103.680,00
5	Ascensorista	18	78.600,00
6	Praticante de Escritório	19	103.680,00
23	Total		393.000,00

Delegacia Fiscal em Sergipe

3	Correntista	20	56.880,00
	Total		56.880,00
	Total Geral das Delegacias Fiscais		2.171.160,00

(4) Diaristas

São Propostas as seguintes dotações para o custeio de diaristas, discriminadas por Delegacia Fiscal:

	Cr$ (anuais)
Alagoas	31.440,00
Amazonas	78.600,00
Bahia	157.200,00
Ceará	47.160,00
Espírito Santo	31.440,00
Goiás	47.160,00
Maranhão	94.320,00
Mato Grosso	62.880,00
Minas Gerais	231.720,00
Pará	94.320,00
Paraíba	31.440,00
Paraná	62.880,00
Pernambuco	265.560,00
Piauí	47.160,00
Rio de Janeiro	31.440,00
Rio Grande do Norte	62.880,00
Rio Grande do Sul	188.640,00
Santa Catarina	62.880,00
São Paulo	270.000,00
Sergipe	47.160,00
Total	1.946.280,00

(5) Funções gratificadas

Decretos-leis ns. 2.913, 30-12-940; 3.387, 3-7-941; 5.976, 10-11-943; 6.683, 13-7-944.

		Cr$
1	Delegado em São Paulo	50.400,00
5	Delegado — Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais (a Cr$ 40.800,00)	204.000,00
4	Delegado — Pará, Ceará, Paraná e Santa Catarina (a Cr$ 33.600,00)	134.400,00
10	Delegados — Amazonas, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Mato Grosso e Goiás (a Cr$ 28 800,00)	288.000,00
2	Assistente de Delegado — São Paulo e Rio Grande do Sul (a Cr$ 7.800,00)	15.600,00
8	Secretário do Delegado Fiscal — São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Paraná, Pernambuco, Bahia e Santa Catarina (a Cr$ 8.400 00)	67.200,00
12	Secretário do Delegado Fiscal — Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso (a Cr$ 6.000,00)	72.000,00

20 Chefe de Portaria — Minas Gerais, Paraná, Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás e Mato Grosso (a Cr$ 3.000,00)	60.000,00
20 Chefe de Serviço de Obrigações de Guerra nos Estados (a Cr$ 3.600,00)	72.000,00
Total	9[illegible]

(6) A majoração de Cr$ 94.570,00 que se propõe para 1950 nesta dotação tem fundamento na Lei n. 423-48, que elevou os vencimentos dos Tesoureiros e Tesoureiros auxiliares.

(7) A dotação para ajuda de custo é destinada atender, principalmente, a eventuais remoções ou transferências de servidores e afastamento da sede por mais de 30 dias, em objeto de serviço.

(8) O crédito visa atender ao pagamento de diárias a que fazem jús os servidores designados para o serviço fora da sede da repartição a que pertencem. A presente dotação, bem como a que se refere a ajuda de custo, é distribuída por 20 Delegacias Fiscais.

(9) Dotação destinada à compra de [illegible] para as Delegacias Fiscais em Goiás e Paraná, [illegible] e acesso aos aeroportos que distam vários quilômetros da sede da repartição.

(10) Para fornecimento de livros a 20 Delegacias Fiscais, cabendo em média, Cr$ 2.000,00 a cada uma.

(11) De conformidade com o critério adotado pelo Ministério da Fazenda, as Delegacias Fiscais estão sendo equipadas de maquinas e máquinas por [illegible]. A dotação do [illegible] em curso atenderá algumas dessas repartições e a dotação para 1950 outras não contempladas no aludido orçamento.

(12) Crédito com que se fará face às necessidades mínimas das Delegacias Fiscais, [illegible] a [illegible] e [illegible] entre as melhores dotadas a de Minas Gerais com Cr$ [illegible], São Paulo com Cr$ [illegible] e Rio Grande do Sul com Cr$ 126.000,00, em vista do vulto de seus serviços e elevação dos preços do material.

(13) Apenas 11 Delegacias Fiscais receberão créditos por conta desta subconsignação, [illegible] que a majoração decorre [illegible] da necessidade do material para [illegible] de instalações de que carece a Delegacia Fiscal em São Paulo, em virtude do número de elevadores ter passado de 2 para 5.

(14) São Paulo (Cr$ [illegible]), Minas Gerais (Cr$ [illegible]), Rio de Janeiro (Cr$ 15.[illegible]), Pernambuco (Cr$ 12.[illegible]) e Amazonas (Cr$ [illegible]) receberão os maiores quantitativos. As demais Delegacias Fiscais receberão pequenas dotações que variam de Cr$ 4.000,00 a Cr$ 8.000,00.

(15) Destinada a atender as despesas com água e artigos para limpeza das 20 Delegacias Fiscais. São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Bahia com os maiores quantitativos, tendo em vista as necessidades de cada uma. As demais Delegacias recebem dotações menores.

(16) Crédito para ocorrer a despesas com serviços prestados por terceiros, tais como encerramento de [illegible], limpeza de vidraças, lavagem de [illegible], etc. As Delegacias nos Estados de Minas Gerais e São Paulo absorverão as dotações respectivamente de Cr$ [illegible] e Cr$ 1[illegible],00, o restante será atribuído às demais Delegacias Fiscais, em número de 18.

A diferença para mais decorre do aumento da mão de obra.

(17) Crédito destinado a atender aos contratos mantidos com emprêsas especializadas na mecanização dos serviços estatísticos e de escrituração, pertinentes às Delegacias Fiscais nos Estados da Bahia, Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

(18) Majoração proveniente de elevação de tarifas.

(19) Para aluguéis das Delegacias Fiscais seguintes:

	Cr$
Amazonas	42.000,00
Bahia	141.000,00
[illegible]	13.000,00
São Paulo	1.121.000,00
Total	1.317.000,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECAPITULAÇÃO

Sede	0 — PESSOAL Fixa	Variável	Total	1 — Material	2 — Despesas Diversas	3 — Obras, e equipamentos e aquisição de imóveis	Total
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Alagoas	1.041.960	76.360	1.118.320	49.500	40.650	—	1.208.470
03 — Amazonas	1.795.940	126.880	1.922.820	69.200	88.150	—	2.080.170
04 — Bahia	2.231.340	321.520	2.552.860	124.500	266.690	2.000.000	4.944.050
05 — Ceará	2.552.700	112.720	2.665.420	55.500	24.020	—	2.744.940
07 — Espírito Santo	790.740	77.360	868.100	41.800	20.830	—	930.730
08 — Goiás	841.720	88.720	930.440	109.000	32.550	—	1.071.990
10 — Maranhão	1.323.640	158.200	1.481.840	68.200	30.550	—	1.580.590
11 — Mato Grosso	1.233.260	104.440	1.337.700	48.300	24.350	800.000	2.210.350
12 — Minas Gerais	4.585.800	479.000	5.064.800	344.500	380.560	—	5.789.860
13 — Pará	1.598.100	163.560	1.761.660	53.900	40.720	—	1.856.280
14 — Paraíba	670.330	115.960	786.290	45.000	22.350	—	853.640
15 — Paraná	1.657.360	175.560	1.832.920	123.800	145.720	—	2.102.440
16 — Pernambuco	1.991.190	769.480	2.760.670	63.500	58.390	3.500.000	6.382.560
17 — Piauí	1.100.400	93.080	1.193.480	50.300	26.150	—	1.269.930
19 — Rio de Janeiro	2.626.890	79.000	2.705.890	94.000	172.590	—	2.972.480
20 — Rio Grande do Norte	1.112.760	180.760	1.293.520	53.700	32.650	1.500.000	2.879.870
21 — Rio Grande do Sul	2.546.860	261.520	2.808.380	145.500	132.790	—	3.086.670
22 — Santa Catarina	955.990	158.280	1.114.270	49.500	24.750	—	1.188.520
23 — São Paulo	4.578.300	690.000	5.268.300	420.500	1.740.560	—	7.429.360
24 — Sergipe	928.730	11.040	1.039.770	31.500	31.150	—	1.102.420
Total	36.164.010	4.343.440	40.507.450	2.041.700	3.336.170	7.800.000	53.685.320

Departamento Federal de Compras (exclusive Agência em São Paulo)

Cr$ 8.585.190,00

Pelo Decreto-lei n.º 2.206, de 30-5-1940, foi a Comissão Central de Compras, órgão auxiliar e dependente do Tesouro Nacional, transformada em Departamento Federal de Compras, subordinado diretamente ao Ministro de Estado. O regimento dêste órgão foi aprovado pelo Decreto n.º 5.848, de 22-6-40, e, posteriormente, [illegible] decreto, a que também o Departamento obedece: o de n.º 5.872, de [illegible]-40, que [illegible] a respeito das aquisições de material para o serviço público civil, por [illegible].

O Departamento Federal de Compras constitui-se dos seguintes órgãos:

a) Divisão Técnica;
b) Divisão Comercial;
c) Divisão de Recepção e Expedição;
d) Serviço de Estatística;
e) Serviço Auxiliar;
f) Agência em São Paulo.
g) Conselho de Administração de Material;
h) Divisão do Material.

São suas principais atividades a aquisição do material permanente e de [illegible] destinado ao Serviço Público Civil e a execução de todas as medidas e providências de caráter administrativo, econômico e financeiro, estabelecidas em [illegible] regimento a respeito de material.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 194[illegible]
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	839.160	(1)	839.160		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
1 Mensalistas	5.712.240	(2)	5.769.120	+	56.8[illegible]
Diaristas	718.560	(3)	718.560		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	198.000	(4)	198.000		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	—	(5)	60.000	+	60.[illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	8.000	(6)	8.000		—
03.01 Diárias	15.000	(7)	15.000		—
Total	7.490.960		7.607.840	+	116.[illegible]
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	60.000	(8)	50.000	—	20.[illegible]
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações destinadas a biblioteca ou coleções	3.500		3.500		—
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	50.000	(9)	25.000		2[illegible]

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	95.000	(10)	70.000	—	25.000
.17	Objetos históricos e obras de arte, etc.	10.000		—	—	10.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; inclusive fichas bibliográficas e de referência	170.000	(11)	130.00	—	40.000
.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	86.000	(12)	45.000	—	41.000
.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	1.500		1.500		—
.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	10.000	(13)	5.000	—	5.000
.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	41.000	(14)	41.000		—
.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	7.000	(15)	6.000	—	1.000
	Total	534.000		407.000	—	127.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	30.000	(16)	80.000	+	50.000
.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	12.000	(17)	12.000		—
.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações, serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	40.000	(18)	19.000	—	21.000
.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	15.000	(19)	20.000	+	5.000
.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	9.500	(20)	7.500	—	2.000
.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	56.000	(21)	34.000	—	22.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03 Aluguéis	380.000	(22)	380.000		—
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	910	(23)	1.050	+	140
21.05 Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.800	(24)	1.800		—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000	(25)	15.000	+	5.000
Total	555.210		570.350	+	15.140
Total geral	8.580.170		8.585.190	+	5.020

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Diretor Geral	CC-2	156.000,00
1 Diretor da Divisão Técnica	CC-5	108.000,00
1 Diretor da Divisão Comercial	CC-5	108.000,00
1 Diretor da Divisão de Rep. Exp.	CC-5	108.000,00
1 Diretor da Divisão de Material	CC-5	108.000,00
7 Técnico de Material	I	251.160,00
12 Total		839.160,00

(2) Mensalistas:

TABELA SUMÉRICA ORDINÁRIA

	Referência	Cr$ (anuais)
5 Auxiliar Administrativo	27	258.600,00
10 Auxiliar Administrativo	26	434.400,00
8 Auxiliar Administrativo	25	287.040,00
10 Auxiliar Administrativo	24	309.600,00
6 Auxiliar Administrativo	23	156.240,00
15 Auxiliar Administrativo	22	342.000,00
27 Auxiliar Administrativo	21	557.280,00
9 Auxiliar Administrativo	20	170.640,00
5 Auxiliar Comercial	27	258.600,00
12 Auxiliar Comercial	26	521.280,00
8 Auxiliar Comercial	25	287.040,00
6 Auxiliar Comercial	24	185.760,00
6 Auxiliar Comercial	23	156.240,00
17 Auxiliar Comercial	22	387.600,00
30 Auxiliar Comercial	21	619.200,00
7 Auxiliar Comercial	20	132.720,00
2 Auxiliar Técnico	27	103.440,00
4 Auxiliar Técnico	26	173.760,00
1 Auxiliar Técnico	25	35.880,00
1 Porteiro	21	20.640,00
1 Motrista	21	20.640,00
190 Total		5.418.600,00

TABELA SUPLEMENTAR

	Referência	Cr$ (anuais)
1 Auxiliar Administrativo	30	86.760,00
3 Servente	21	61.920,00
4 Servente	20	75.840,00
4 Servente	19	69.120,00
12 Total		293.640,00
12 Total Geral		5.712.240,00

A dotação que se propõe para 1950 corresponde exatamente ao custo das tabelas acima discriminadas, isto é, Cr$ 5.712.240,00.

Diaristas

(3) A quantia proposta para 1950 excede a concedida para 1949, em vista do aumento geral de vencimentos do funcionalismo. A Tabela de diaristas aprovada para o Departamento Federal de Compras compõe-se das seguintes funções e respectivos salários:

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
6	Mensageiro	48,00	86.400,00
6	Trabalhador	52,40	94.320,00
13	Trabalhador	57,60	224.640,00
9	Trabalhador	57,60	155.520,00
4	Auxiliar Artífice	52,40	62.880,00
3	Artífice	63,20	56.880,00
2	Feitor	63,20	37.920,00
44	Total		718.560,00

Funções gratificadas:

(4) Decreto-lei nº 9.850, de 13-9-946.

		Cr$ (anuais)
2	Chefe de Serviço	24.000,00
8	Chefe de Seção de Divisão	96.000,00
2	Chefe de Seção de Serviço	19.200,00
1	Secretário do Diretor Geral	12.000,00
3	Secretário de Diretor de Divisão	21.600,00
1	Auxiliar do Diretor Geral	7.200,00
5	Auxiliar de Diretor de Divisão	18.000,00
22		198.000,00

Gratificação por serviço extraordinário.

(5) A intensidade que o trabalho assume durante certas épocas do ano, exigindo a prorrogação ou antecipação de expediente por várias horas mais, justifica o restabelecimento da dotação.

(6 e 7) A existência de uma Agência do D.F.C. em São Paulo obriga os servidores do Departamento a constantes viagens de inspeção e estágio na referida Agência. As dotações foram estimadas levando-se em consideração os vencimentos daquêles servidores e o número de viagens realizadas no período de um ano.

(8) Dotação com que se pretende adquirir uma caminhonete, necessária ao serviço de entrega de mercadorias, dado o incremento que se vem verificando nos serviços da Seção de Estoque do D.F.C.

(9) Para máquinas e aparelhos necessários aos serviços especializados da Divisão Técnica e respectiva instalação. Propõe-se para 1950 quantia correspondente à metade do que foi concedido para 1949.

(10) Inferior à concedida para o exercício de 1949 é a importância que se destina ao aparelhamento do laboratório da Divisão Técnica; será utilizada na compra de cápsulas para evaporação, frascos e empolas, termômetros, balanças, barômetros e na aquisição de móveis, aparelhos e utensílios de escritório; bem como máquinas de escrever, cujo estado já não permite recuperação.

(11) Para atender ao pagamento de impressos utilizados pelo Departamento fornecidos pela Imprensa Nacional e por outras fontes. Devido ao grande movimento da repartição, os artigos de expediente tais como blocos impressos de empenho ou fatura, requisições, envelopes, fichas para correspondência, papel de informação e de ofício, talões de cheques, etc., são consumidos em larga escala.

(12) Importância a ser aplicada em combustível, óleos lubrificantes e graxas, bem como em peças sobressalentes imprescindíveis às viaturas a serviço do D.F.C., e em lâmpadas elétricas.

(13) Como se pretende utilizar no período de 1950 grande parte dos produtos químicos adquiridos em 1949 para uso no laboratório do D.F.C., reduz-se a dotação obtida no exercício em curso.

(14) O Departamento pretende fornecer ao seu pessoal subalterno o seguinte vestuário:

		Cr$
39	Uniforme de sargeline	27.300,00
72	Uniforme de brim pardo	23.040,00
48	Macacão de brim mescla	3.600,00
24	Avental de brim de algodão	1.920,00

(15 e 17) Para aquisição de desinfetantes e material de limpeza e pagamento dos serviço contratados relativos à higiene e asseio da área ocupada pelo Departamento.

(16) Dotação que se destina à recuperação de mais de uma centena de máquinas de escrever, calcular e de contabilidade, adquiridas há 15 anos, e especialmente ao concert **de 6 máquinas de faturar, que vem trabalhando consecutivamente durante 18 anos e cu valor atual atinge a importância de Cr$ 92.000,00.**

(18) Os **serviços de impressão de especificações e de informações de caráter** [illegible] **anteriormente elaborados pelo D.A.S.P., são agora de incumbência do D.F.C.,** em virtude da transferência, para o Departamento, **da Divisão do Material do D.A.S.P.** do Conselho de Administração do Material. Com a dotação obtida para 1949, aquele serviços deverão estar atualizados no princípio de 1950, razão por que a importância que se propõe é consideravelmente menor que a concedida para o exercício vigente.

(19) O estado precário em que se encontra o prédio onde funciona a Seção de Estoque **vem exigindo anualmente alguns reparos indispensáveis à** absoluta segurança dos ma **riais ali guardados.**

(20) A repartição em apreço pretende instituir um novo regime de colaboração com a sua Agência em São Paulo, a fim de conseguir maior economia nas despesas com via gens de seus servidores do Rio para São Paulo e vice-versa. Por essa razão, propõe **para 1950 metade da dotação concedida no exercício anterior.**

(21) A racionalização dos trabalhos do D.F.C. tem normalizado as comunicações com a sua Agência em São Paulo, possibilitando maior economia na correspondência postal, telegráfica e telefônica. Assim, propõe-se para essa subconsignação 50% da dotação **concedida para o exercício em curso.**

(22) Para o pagamento do aluguel de armazens destinados à estocagem do **adquirido para as repartições públicas.**

(23) Custo de 13 assinaturas do Diario Oficial e seis da Revista do Serviço Public

(24) O aproveitamento dos recortes de publicações periódicas vem sendo de grande proveito para o D.F.C. Faz-se mister seja mantida a assinatura.

(25) A majoração proposta se justifica pelo grande número de serviços de cará **urgente que o Departamento é obrigado a executar, à vista da natureza de suas atribuiçõ**

Agência do D. F. C. em São Paulo

Cr$ 1.593.460,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 7.205, de 20-12-44, com a competência de:

a) abastecer de material permanente e de consumo as repartições federais sediadas no Estado de São Paulo e nos Estados próximos e que, a critério do Departamento Federal de Compras, possam ser, pelas mesmas, econômicamente atendidas;

b) adquirir material permanente e de consumo destinado às repartições, que lhe incumba abastecer diretamente;

c) adquirir material permanente e de consumo para o abastecimento de repartições federais a cargo do D.F.C. ou de outras agências.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	108.000	(1)	108.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	930.840	(2)	930.840		—
02 Diaristas	139.320	(3)	139.320		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	—	(4)	(8.000	+	8.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	3.000		—		3.000
03.01 Diárias	15.000		15.000		—
Total	1.196.160		1.201.160	+	5.000
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações destinadas a biblioteca ou coleções	3.000		2.000	—	1.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem: ferramentas e utensílios	2.000		2.000		—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	40.000	(5)	20.000	—	20.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000		30.000	—	10.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para mais da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	40.000	(6)	40.000	—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados, destinados a qualquer transformação	5.000		5.000	
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	2.000		1.000	— 1.0[illegible]
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	8.000	(7)	8.000	—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	8.000		8.000	—
	Total	148.000		116.000	32.[illegible]
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	10.000	(8)	10.000	—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de chicharia	7.500	(9)	7.200	+
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	160.000	(10)	2[illegible].000	— 4[illegible]
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	25.000	(11)	18.000	7
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	40.000	(12)	35.000	5
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.03	Aluguéis	50.000		—	— 5[illegible]
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	400		400	
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	—	(13)	1.500	+ 1.[illegible]
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	4.000		4.200	+
	Total	296.900		276.300	20.[illegible]
	Total geral	1.641.060		1.593.460	— 4.[illegible]

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

	Cr$ (anuais)
1 Chefe — CC5	108.000,00

(2) Mensalistas — A tabela numérica da repartição é constituída das seguintes funções:

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar Comercial	26	43.440,00
4	Auxiliar Comercial	25	143.520,00
2	Auxiliar Comercial	24	61.920,00
1	Auxiliar Comercial	23	26.040,00
2	Auxiliar Comercial	22	45.600,00
2	Auxiliar Comercial	21	41.280,00
1	Auxiliar Administrativo	26	43.440,00
2	Auxiliar Administrativo	25	71.760,00
2	Auxiliar Administrativo	24	61.920,00
1	Auxiliar Administrativo	23	26.040,00
2	Auxiliar Administrativo	22	45.600,00
7	Auxiliar Administrativo	21	144.480,00
4	Auxiliar Administrativo	20	75.840,00
1	Auxiliar Técnico	26	43.440,00
1	Auxiliar Técnico	25	35.880,00
1	Motorista	21	20.640,00
34	Total		930.840,00

(3) Diaristas :

		Diaária Cr$	(anuais) Cr$
4	Mensageiro	48,00	57.600,00
2	Servente	57,60	34.560,00
3	Restaurador de processo	52,40	47.160,00
9	Total		139.320,00

(4) O pequeno número de funções providas de que dispõe a repartição e o acúmulo de serviço que se verifica por ocasião do encerramento do exercício, obriga os funcionários a regime de prorrogação de expediente.

(5) Dotação destinada à aquisição de móveis para instalação completa da Agência no novo prédio para onde se transferirá.

(6) Para atender a despesas com combustíveis, lubrificação, limpeza e peças sobressalentes necessários a dois caminhonetes utilizados pela Agência na condição de passageiros e no transporte de carga.

(7) Mantem-se a dotação concedida nos exercícios anteriores para aquisição de fardamentos e aventais para o pessoal subalterno.

(8) Urge sejam promovidos consêrtos e mantida a conservação dos móveis, máquinas de escritório e veículos da Agência.

(9) Preço mínimo fixado por concorrência, para custear à edição do Calendário de Compras para o exercício p.p. vindouro, e a encadernação de cópias de ofícios, portarias, ordens de serviço, coleções do Diário da União e do Estado.

(10) Dotação com que se fará a adaptação do prédio em que serão instaladas a futura sede e o Armazém de Estoque da Agência.

(11) Para pagamento de assinaturas telefônicas e telefonemas interurbanos para o Rio, Santos e outras cidades onde a Agência mantenha negociações.

(12) Para transporte do pessoal em serviço de fiscalização no Estado de S. Paulo ou em viagem ao D.F.C. no Rio de Janeiro.

(13) Restabelecido o crédito, por se tratar de serviço que traz real proveito a repartição.

Diretoria da Despesa Pública

Cr$ 15.554.620,00

A Diretoria da Despesa Pública, outrora denominada Diretoria Geral da Despesa Pública, foi criada pelo Decreto n.º 736, de 20 de Novembro de 1850, que reorganizou o Tesouro Público Nacional.

a) Secretaria.

b) 1.ª Subdiretoria;

c) 4.ª Subdiretoria;

d) 3.ª Subdiretoria;

e) Seção de Pensões;

f) Seção de Conferências de Cheques;

g) Tesouraria Geral do Tesouro Nacional;

h) Pagadoria do Tesouro Nacional;

i) Tesouraria do Cofre de Depósitos Públicos.

As atividades da D.D.P. decorrem, principalmente, da execução orçamentária, no que diz respeito às despesas [illegible] e suas atribuições são definidas pelo [illegible] dispostas [illegible] Decreto n.º 21.[illegible], de 1931 (art. 49) e Decreto-lei n.º 3.763 de 23-10-41.

A D.D.P. tem seu regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.890, de 4-10-46, que lhe dá a seguinte organização:

a) Serviço Administrativo;

b) Serviço de Crédito;

c) Serviço de Contrôle;

d) Tesouraria Geral, constituída de:

I) 1.ª Pagadoria.
II) 2.ª Pagadoria.

O mesmo decreto estabelece como finalidade da D.D.P.:

a) movimentar os créditos destacados ao Tesouro Nacional, cuja escrituração lhe competir;

b) redistribuir os créditos dos Ministérios, à vista da requisição dos respectivos órgãos;

c) reconhecer o direito dos funcionários inativos aos proventos, expedindo-lhes os títulos respectivos;

d) processar as habilitações de montepio civil ou militar, ou de pensões de qualquer natureza, expedindo ou apostilhando os títulos respectivos;

e) processar as habilitações de meio-sôldo;

f) reconhecer o direito à pensão e melhoria de pensões, expedindo os títulos ou apostilhando-os;

g) examinar os processos dos funcionários em disponibilidade e fixar-lhe os proventos;

h) processar a despesa pelo pagamento dos inativos e pensionistas bem como do pessoal afeto à Presidência da República e órgãos subordinados e do Ministério das Relações Exteriores;

i) proceder à revisão dos processos de aposentadoria dos funcionários públicos associados de Caixa de Aposentadoria e Pensões;

j) conceder "Salário-família" aos inativos do Distrito Federal, julgar a comprovação de dependentes e efetivar o pagamento respectivo;

k) instituir todos os pedidos de suprimentos de crédito, à disposição de repartições federais;

l) [illegible] as atividades do Cofre de Depósitos Públicos, a que se refere o Decreto n.º 2.846, de 19-3-898;

m) [illegible] às petições e ordens de pagamento referentes ao Chefe de Depósitos Públicos;

n) instruir os processos relativos às Caixas Econômicas, às cauções, benefícios, pecúlios e outros depósitos;

o) autorizar as operações de "Movimento de Fundos";

p) efetuar os pagamentos a cargo do Tesouro Nacional.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	13.235.280	(1)	13.874.000	+	638.720
00.01 Diferença de vencimentos	3.100		3.100		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	676.320	(2)	676.320		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	4.200	(3)	4.200		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	22.600	(4)	25.000	+	2.400
02.10 Auxílio para diferenças de caixa	132.600		132.600		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	25.000	(5)	30.000	+	5.000
03.01 Diárias	10.000	(6)	15.000	+	5.000
Total	14.109.100		14.760.220	+	651.120
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000	(7)	30.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; inclusive fichas bibliográficas e de referência	180.000	(8)	190.000	+	10.000
Total	210.000		220.000	+	10.000
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	—	(9)	25.00	+	25.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	15.000		25.000	+	10.000
20.13 Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	370.000	(10)	500.000	+	130.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	25.000	15.000	— 10.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	700	1.400	+ 700
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.000	2.000	—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	4.000	6.000	+ 2.000
	Total	416.700	574.400	+ 157.700
	Total geral	14.735.800	15.554.620	+ 818.820

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-2	156.000,00
3	Tesoureiro	O	302.400,00
1	Tesoureiro Auxiliar	O	100.800,00
5	Tesoureiro Auxiliar	N	433.800,00
59	Tesoureiro Auxiliar	M	4.304.640,00
29	Aficial Administrativo	O	2.293.200,00
21	Oficial Administrativo	M	1.532.160,00
9	Oficial Administrativo	L	557.280,00
6	Oficial Administrativo	K	310.320,00
9	Oficial Administrativo	J	390.960,00
9	Oficial Administrativo	I	322.920,00
26	Oficial Administrativo	H	804.960,00
12	Escriturário	G	312.480,00
27	Escriturário	F	615.600,00
17	Escriturário	E	350.880,00
4	Estatístico	H	123.840,00
1	Estatístico-Auxiliar	F	22.800,00
1	Estatístico-Auxiliar	E	20.640,00
2	Datilógrafo	G	52.080,00
12	Datilógrafo	D	227.520,00
254	Total		13.235.280,00

(2) Mensalistas — Tabela Numérica Ordinária de Mensalistas reajustada de acôrdo com a Lei nº 488 de 15-11-48:

		Referência	Cr$ (anuais)
5	Auxiliar de Escritório	21	103.200,00
11	Auxiliar de Escritório	20	208.560,00
10	Auxiliar de Escritório	19	172.800,00
7	Praticante de Escritório	19	120.960,00
1	Correntista	20	18.960,00
3	Correntista	19	51.840,00
37	Total		676.320,00

(3) Funções gratificadas — Decretos-leis ns. 2.913, 30-12-940 e 5.976, 10-11-194[illegible]

		Cr$
1	Secretário do Diretor	4.200,00

(4) A manutenção da dotação em causa é justificada plenamente em virtude dos pre[illegible] fatais a que estão sujeitos os trabalhos relativos: à elaboração das tabelas de distribu[illegible] de créditos do Ministério, à abertura dos livros de fôlhas de pagamento, dos balanços [illegible] Tesouraria e Pagadorias, ao relacionamento dos «Restos a Pagar», à ultimação dos [illegible]

cessos de «Eexrcícios Findos», «Reposições e Restituições», e de Aposentadorias e Pensões, além de outros de igual importância.

(5 e 6) Os créditos que a proposta registra destinam-se a atender eventuais transferências ou remoções de servidores, para afastamentos da sede, em objeto de serviço, quando designados pela autoridade competente.

(7) Quantia necessária ao reaparelhamento da Diretoria, cujos serviços têm-se expandido constantemente, exigindo, por isso, a aquisição de máquinas de escrever, arquivos e fichários, armários, malas de couro para condução de dinheiro, ventiladores e outros objetos necessários à boa execução dos trabalhos.

(8) O aumento que se observa visa possibilitar a atualização do cadastro de inativos.

(9) Dotação necessária para ocorrer ao pagamento das despesas oriundas da conservação e consertos das máquinas de escrever, somar e calcular, além dos móveis existentes nas dependências da Diretoria da Despesa.

(10) Para atender o contrato de execução dos serviços mecanizados de confecção de fôlhas de pagamento, extração dos cheques de vencimentos e consignações, contrôle da Caixa na Pagadoria, demonstração da receita e despesa aprovada pelos cheques de pagamento e consignações, e relações dos cheques remetidos à Pagadoria.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Cr$ 4.656.110,00

A Diretoria das Rendas Aduaneiras superintende todos os serviços [illegible] das estações aduaneiras, que são as Alfândegas, as Mesas de Rendas Alfandegárias, Agências Aduaneiras, Postos e Registros Fiscais, por intermédio dos seguintes órgãos:

a) 1.ª Subdiretoria;

b) 2.ª Subdiretoria.

As suas principais atribuições, são:

a) fazer executar a Tarifa Aduaneira;

b) providenciar para que as mercadorias tenham classificação uniforme [illegible] as estações aduaneiras;

c) [illegible] instruários de mercadorias devidamente classificadas;

d) distribuir amostras, fotografias e descrições das mercadorias cuja classificação tenha sido objeto de dúvida nas Alfândegas;

e) resolver as consultas sôbre classificação de mercadorias ou de outros assuntos aduaneiros que lhe forem encaminhados pelas Alfândegas;

f) publicar, sempre que fôr alterada, a tarifa aduaneira com as respectivas notas ou alterações;

g) [illegible] os processos de despachos [illegible] estações aduaneiras;

h) deliberar sôbre os pedidos de isenção ou redução de direitos que não estiverem, por lei, na alçada dos delegados fiscais ou dos inspetores de Alfândegas;

i) adotar providências necessárias à repressão do contrabando e das contravenções fiscais, propondo ao Diretor Geral as que escaparem à sua competência;

j) ordenar a revisão dos despachos de mercadorias;

l) prover as facilidades necessárias às operações de carga e descarga dos portos nacionais e ao aperfeiçoamento da fiscalização das mercadorias em trânsito ou de cabotagem;

m) estabelecer normas no sentido de uniformizar os processos de isenção e redução de direitos, promovendo a maior vigilância na aplicação dos materiais importados a êsse favor;

n) promover, por meio de informações consulares, catálogos e outros elementos, sempre que fôr possível, a organização de pauta para a cobrança de direitos [illegible] à taxação "ad-valorem";

o) propor ou determinar providências de qualquer natureza, desde que tenham por fim suprir lacunas ou deficiências ocorridas nos serviços aduaneiros;

p) indicar os funcionários que devam servir à comissão de inspetores de Alfândegas;

q) promover, por intermédio do Diretor Geral, as inspeções reservadas ou extraordinárias, sempre que julgar conveniente;

r) inspecionar, periòdicamente, as estações aduaneiras;

s) organizar, mensal e comparativamente, os quadros estatísticos das rendas aduaneiras [illegible] pelas Alfândegas [illegible] as mercadorias livres de direitos das que tenham pago direitos parciais [illegible] o nome dos importadores, quando se trate de pagamento parcial; e organizando [illegible] os quadros estatísticos necessários ao contrôle da arrecadação.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	1.841.280	(1)	1.877.280	+	[illegible]
00.01 Diferença de vencimentos	360		[illegible]		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	4.200	(2)	4.200		
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	—		8.000	+	8.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	25.000	(3)	50.000	+	25.000
03.01 Diárias	100.000	(4)	80.000	—	20.000
Total	1.940.840		2.019.840	+	79.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000	(5)	10.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; inclusive fichas bibliográficas e de referência	15.000		15.000		—
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	3.000		3.000		—
Total	28.000		28.000		—
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	—		4.000	+	4.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	6.000		6.000		—
20.13 Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	2.531.000	(6)	2.531.000		—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de correspondência postal e telegráficas e de radiocomunicações ..	4.000		5.000	+	1.000
20.15 Transporte de servidores, de imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	75.000	(7)	55.500	—	19.500
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	770		770		—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000		6.000		—
Total	2.622.770		2.608.270	—	14.500
Total Geral	4.591.610		4.656.110	+	64.500

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-2	156.000,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
4	Oficial Administrativo	I	143.520,00
5	Oficial Administrativo	H	154.800,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
16	Total		691.920,00

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
7	Oficial Administrativo	O	705.600,00
2	Oficial Administrativo	M	145.920,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
2	Oficial Administrativo	K	103.440,00
3	Oficial Administrativo	H	92.880,00
1	Dactilógrafo	F	20.640,00
1	Trabalhador	D	18.960,00
17	Total		1.149.360,00
17	Total Geral		1.841.280,00

(2) Funções gratificadas — Decretos-leis ns. 2.913, 30-12-940 e 5.976, 10-11-943.

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor	4.200,00

(3) A fiscalização dos serviços afetos às unidades dependentes e do órgão central que se dispersam por todo o país obriga os funcionários a constantes deslocamentos de suas respectivas sedes. Computando-se no cálculo dessa indenização, além do número provável de viagens a realizar, os vencimentos pagos aos funcionários encarregados dêsse mister, não foi possível evitar a majoração apontada.

(4) Destina-se a pagamento de diárias relativas à inspeção de Alfândegas e demais repartições aduaneiras mantidas pela Diretoria.

(5) Para compra de armários reservados à guarda das coleções do Diário Oficial e de amostras pertencentes ao mostruária da 2ª Sub-Diretoria.

(6) Para satisfação de compromissos contratuais, firmados com emprêsa especializada em serviços mecanizados de estatística.

(7) Importância que seja utilizada em carretos de amostras das mercadorias originárias das Comissões de Tarifa das Alfândegas e com o transporte das mesmas, para fins de exame ao Laboratório Nacional de Análises ou ao Instituto Nacional de Tecnologia. O pequeno acréscimo sôbre o crédito concedido em 1949 visa a atender a elevação geral dos preços. A ser aplicada no pagamento de passagens de servidores designados para fora da sede, quer para inspeções, quer por motivo de remoções.

(8) Em razão da superintendência técnica que exerce a Diretoria sôbre as Alfândegas e Mesas de Renda, sediadas nos mais longínquos pontos do território nacional, há necessidade de constante utilização do correio aéreo para remessa de ordens e de jurisprudência firmada legislação aduaneira.

Diretoria das Rendas Internas (inclusive Junta Consultiva do Impôsto de Consumo, Serviço de Fiscalização Bancária, Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Serviço de Fiscalização de Loterias, Serviço de Fiscalização das Sociedades de Economia Coletiva e Superintendência de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteio)

Cr$ 121.099.080,00

A Diretoria das Rendas Internas foi criada pelo Decreto n.º 24.036, de 26-3-34, tendo a seguinte organização:

a) 1.ª Subdiretoria;
b) 2.ª Subdiretoria;
c) a Recebedoria do Distrito Federal;
d) Fiscalização de Loterias.

A Diretoria das Rendas Internas, na instrução, direção e fiscalização dos serviços relativos à arrecadação das rendas internas, cumpre:

a) expedir circulares e instruções necessárias à aplicação das leis e regulamentos e à melhor arrecadação das rendas internas;

b) promover a uniformização dos serviços a cargo das repartições que lhe estão subordinadas, especialmente das coletorias, expedindo os modelos, questionários e instruções que forem para isso necessários;

c) responder às consultas feitas pelas repartições e difundí-las com eficiência;

d) emitir parecer nos assuntos de sua competência;

e) promover o suprimento de selos e fórmulas às repartições, prèviamente examinada sua necessidade;

f) propor as inspeções necessárias, em caráter extraordinário;

g) dirigir, inspecionar e fiscalizar, por si ou seus delegados, no Distrito Federal e nos Estados, as operações bancárias;

h) aperfeiçoar os métodos de arrecadação e conseqüente fiscalização; propor a criação de coletorias, divisão das circunscrições fiscais, as lotações respectivas para efeito de fiança, e tudo quanto diga respeito às mesmas estações fiscais, inclusive o regime de serviço que lhes deve ser prescrito;

i) registrar, depois de aprovadas, as lotações para fianças de exatores, no Distrito Federal e nos Estados;

j) intensificar, pelos meios ao seu alcance, a fiscalização do impôsto de consumo e demais rendas internas, estabelecendo os quadros comparativos de arrecadação das rendas por tributo e por artigo em cada repartição arrecadadora, para se conhecerem as variações mensais das mesmas, e em caso de decréscimo, as causas, tomando, neste caso, tôdas as providências necessárias para evitá-lo;

l) coletar todos os dados referentes à arrecadação das rendas a seu cargo, com indispensável discriminação, e transmití-los ao serviço de Estatística Econômica e Financeira, para os fins convenientes;

m) expedir instruções aos inspetores de coletorias, dêles exigindo completo relato do que observarem, a fim de que as providências julgadas necessárias sejam prontas e eficientes.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	2.739.480	(1)	2.739.480	—
00.00 Vencimentos	25.914.240		25.914.240	—
00.01 Diferença de vencimentos	800	(2)	800	—
00.02 Percentagens	81.644.800		81.644.800	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 Mensalistas	2.860.800	(4)	3.020.400	+ 159.600
03 Tarefeiros	208.560	(5)	208.560	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença [illegible] — Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00	Funções gratificadas	11.400	(6)	[illegible]		[illegible]
02.00	Funções gratificadas	25.200	(6)	[illegible]		[illegible]
03.03	Gratificação por serviço extraordinário	—	(7)	[illegible]	+	20.000
02.05	Gratificação de representação	134.400	(8)	[illegible]	+	34.400
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00	Ajuda de custo	450.000	(9)	500.000	+	50.000
03.01	Diárias	[illegible]	(9)	[illegible]	+	50.000
	Total	115.489.680		116.053.680	+	[illegible]
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	17.700	(10)	10.000		7.700
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; inclusive fichas bibliográficas	[illegible]	(11)	[illegible]		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	8.000	(12)	8.000		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	4.000	(13)	4.000		—
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	6.000	(4)	2.000		4.000
	Total	355.700		344.000		[illegible]
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	—	(15)	4.000		4.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações, serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	12.000		12.000		—
20.13	Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	2.463.000	(16)	2.463.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	6.000	(17)	8.000	+	2.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	2.000.000	(18)	2.200.000	+	200.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	700		1.400	+	700
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000		13.000	+	1.000
Total	4.493.700		4.701.400	+	207.700
Total geral	120.339.080		121.099.080	+	760.000

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-2	156.000,00
10	Oficial Administrativo	O	1.008.000,00
4	Oficial Administrativo	M	291.840,00
6	Oficial Administrativo	L	371.520,00
2	Oficial Administrativo	K	103.440,00
5	Oficial Administrativo	J	217.200,00
3	Oficial Administrativo	I	107.640,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
4	Escriturário	G	104.160,00
3	Escriturário	F	68.400,00
5	Escriturário	E	103.200,00
4	Dactilógrafo	G	104.160,00
1	Estatístico	M	72.960,00
49	Total		2.739.480,00

(2) Ordenados de Agentes Fiscais do Impôsto do Consumo

70	L	2.889.600
118	K	4.068.640
418	J	12.105.280
134	I	3.205.280
96	H	1.981.440
	Total	24.250.240

(3) Percentagens de que tratam os Decretos-leis ns. 5.436, de 30-4-943, 7.404, de 22-3-945, 8.631, de 10-1-946 e Lei nº 488, de 15-11-948.

(4) Mensalistas.

a) Serviço de Fiscalização Bancária

TABELA NUMÉRICA

		Referência	Cr$ (anuais)
8	Inspetor Especializado	26	347.520,00

b) Serviço de Fiscalização de Clubes de Mercadorias

TABELA NUMÉRICA

		Referência	Cr$ (anuais)
10	Inspetor	21	206.400,00
8	Inspetor	22	182.400,00
18	Inspetor Auxiliar	19	311.040,00
22	Inspetor Auxiliar	20	417.120,00

TABELA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Inspetor	24	123.840,00
62			1.240.[illegible]

c) Serviço de Fiscalização de Garimpagem de Pedras Preciosas

TABELA NUMÉRICA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
2	Auxiliar de Escritório	20	3[illegible]
2	Auxiliar de Escritório	21	41.280,00
23	Inspetor	22	524.[illegible]
5	Tecnologista	26	217.200,00
33			838.080,00

d) Serviço de Fiscalização de Sociedade de Economia Coletiva

TABELA NUMÉRICA

		Referência	Cr$ (anuais)
10	Inspetor Especializado	26	434.400,00

(5) Tarefas [illegible] 19[illegible] 1[illegible] relativas ao [illegible] serviços de cadastro de Bancos e Casas Bancárias, de Sociedades de Economia Coletiva, Clubes de Mercadorias e Sorteios, Coletorias Federais e de Garimpos.

(6) Funções [illegible] Decretos-leis nos. 2.[illegible]43, 30.[illegible] 19-7-945; 9.493, 19-7-944:

		Cr$ (anuais)
1	Secretário (D.I.R.)	4.200,00
1	Fiscal Geral de Loterias	13.[illegible],00
1	Inspetor Chefe (S.I.C.)	12.000,00
1	Secretário (I.C.I.C.)	7.2[illegible],00
4		36.[illegible],00

(7) Para atender a [illegible] e prorrogação [illegible] necessárias a execução de trabalhos relativos à fiscalização financeira e à do comércio de pedras preciosas.

(8) O artigo 7º da Lei 488, de 15-11-48, majorou, em 10,[illegible], as gratificações concedidas ao presidente e membros da Junta Consultiva do Imposto de Consumo. Assim, a diferença para mais corresponde à cobertura, ao aumento que se verificou no exercício de 1949.

(9) A fim de satisfazerem os encargos de fiscalização de rendas, inspeção de coletorias e de garimpagem e do comércio de pedras preciosas, os servidores da Diretoria das Rendas Internas são obrigados a constantes viagens de inspeção que se prolongam ordinàriamente além de 30 dias. Para 1949, a dotação concedida foi estimada tomando-se por base os vencimentos e salários dos referidos servidores e o número de viagens [illegible]. A vista, porém, do aumento geral de vencimentos do funcionalismo, impõe-se a majoração das dotações destinadas a ajuda de custo e diárias.

(10) Dotação necessária por deficiente a do exercício corrente. Aplicar-se-á na compra de máquina de escrever e na de alguns utensílios de escritório.

(11) Artigos de expediente e impressos serão distribuídos pelos Serviços estaduais.

(12) Crédito para ser empregado na compra de matérias primas a serem empregadas em encadernações de Diários Oficiais, de minutas e decisões da J.C.I.C.

(13) Indispensável à limpeza e higiene da Sede do Serviço de Fiscalização de Loterias que não funciona no Edifício Sede do Ministério.

(14) A dotação visa custear acondicionamento e embalagem.

(15) Para conservação e consertos de máquinas de escrever, somar, calcular e de móveis.

(16) Decorrente do contrato de mecanização dos serviços de estatística das rendas internas no Distrito Federal.

(17) Tendo sido intensificados os serviços de fiscalização das rendas, segue-se pequena majoração para se possibilitar comunicação mais rápida, telegráficas ou telefônicas.

(18) A natureza do serviço exige constantes deslocamentos de inspetores de suas respectivas sedes. Ademais, a majoração proposta redundará em maior arrecadação como consequência da melhor fiscalização. Trata-se, portanto, de despesa recomendável.

Divisão da Economia Cafeeira

Cr$ 130.800,00

Criada pelo Decreto-lei nº 9.784, de 6 de setembro de 1946, diretamente subordinada ao Ministro da Fazenda.

À D.E.C. compete a direção e a superintendência da politica econômica do café, sendo a politica externa do produto executada por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos			
00 Deconformidade com o Decreto-lei nº 9.784, de 6 de setembro de 1946 e Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948	130.800	130.800	—
Total geral	130.800	130.800	—

Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias

Cr$ 77.141.200,00

Criada pela Lei n.º 4.625, de 31 de Dezembro de 1923, sofreu [illegible] Diretoria para Divisão do Impôsto de Renda.

O Decreto n.º 8.758, de 13-2-42, aprovou o seu Regimento, estabele[illegible] estrutura na sede:

a) Serviço de Administração;
b) Serviço de Contrôle e Estatística;
c) Serviço de Tributação;

e como órgãos subordinados:

a) Delegacias Regionais (21 nas Capitais dos Estados);
b) Delegacias Seccionais (37 nas principais cidades do interior d[illegible]

O Decreto-lei n.º 6.457, de 2-5-44, criou o Serviço de Lucros Extraordinário [illegible] órgãos integrantes da Divisão do Impôsto de Renda, assim como a Junta de Ajuste [illegible] Lucros Extraordinários.

Suas atividades compreendem o lançamento, a arrecadação e a [illegible] do impôsto de renda.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para [illegible] Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	45.396.720	(1)	45.612.720	+	216.000
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	12.084.360	(2)	12.115.320	+	30.960
02 Diaristas	1.193.790	(3)	12.992.240	+	105.450
03 Tarefeiros	2.665.000	(4)	3.348.720	+	683.720
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	1.305.000	(5)	1.305.000		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	190.000	(6)	190.000		—
02.05 Gratificação de representação	115.200	(7)	115.200		
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	200.000	(8)	300.000	+	100.000
03.01 Diárias	600.000	(9)	700.000	+	100.000
Total	63.750.070		[illegible]	+	1.236.130
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações destinadas a biblioteca ou coleções	12.000	(10)	15.000	+	3.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	1.350.000	(11)	1.350.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.000.000	(12)	3.000.000		—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.000		1.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	73.000	(13)	100.000	+	27.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	90.000	(14)	160.000	+	70.000
	Total	4.526.000		4.626.000	+	100.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	150.000	(15)	200.000	+	50.000
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem de tecidos e artefatos	40.000	(16)	40.000		—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	80.000	(17)	100.000	+	20.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	50.000		50.000		—
20.13	Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	762.800	(18)	1.254.000	+	491.200
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	240.000	(19)	250.000	+	10.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem; capatazias, carretos, estivas e fretes	500.000	(20)	600.000	+	100.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03	Aluguéis	2.222.000	(21)	4.870.000	+	2.648.000
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	18.000		20.000	+	2.000
21.05	Assinatura de recortes e publicações periódicas	15.000		15.000		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	130.000	(22)	130.000		—
	Total	4.207.800		7.529.000	+	3.321.200
	Total geral	72.483.870		77.141.200	+	4.657.330

(1) **Vencimentos do pessoal lotado:**

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Arquivista	G	26.[illegible]
1	Arquivista	F	22.[illegible]
[illegible]	Arquivista	E	41.[illegible]
6	Contador	M	437.[illegible]
3	Contador	L	155.[illegible]
17	Contador	K	879.[illegible]
11	Contador	J	477.[illegible]
41	Contador	I	1.471.[illegible]
152	Contador	H	4.705.[illegible]
1	Dactilógrafo	G	26.[illegible]
1	Dactilógrafo	F	22.[illegible]
8	Dactilógrafo	E	165.[illegible]
26	Dactilógrafo	D	3.[illegible]
1	Estatístico	I	35.[illegible]
1	Estatístico Auxiliar	G	26.[illegible]
3	Estatístico Auxiliar	E	61.[illegible]
72	Escriturário	G	1.[illegible]
8[illegible]	Escriturário	F	1.[illegible]
74	Escriturário	E	1.[illegible]
1	Oficial Administrativo	M	72.[illegible]
2	Oficial Administrativo	L	123.[illegible]
7	Oficial Administrativo	J	3[illegible]
11	Oficial Administrativo	I	3[illegible]
77	Oficial Administrativo	H	2.383.[illegible]
[illegible]	Total		17.470.[illegible]

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Arquivista	I	35.[illegible]
1	Arquivista	G	26.[illegible]
38	Contador	O	3.83[illegible]
24	Contador	M	[illegible]
3	Contínuo	H	[illegible]
3	Contínuo	G	15[illegible]
3	Contínuo	F	[illegible]
1	Dactilógrafo	F	[illegible]
2	Dactilógrafo	E	[illegible]
1	Dactilógrafo	D	[illegible]
2	Estatístico	O	261.[illegible]
1	Estatístico	M	[illegible]
9	Oficial Administrativo	O	[illegible]
27	Oficial Administrativo	M	7.[illegible]
103	Oficial Administrativo	L	6.377.[illegible]
83	Oficial Administrativo	K	4.[illegible]
54	Oficial Administrativo	J	2.[illegible]
15	Oficial Administrativo	I	[illegible]
1	Tradutor	K	51.[illegible]
1	Servente	C	1.[illegible]
376	Total do Q. S.		2.926.[illegible]
	Total Geral		45.396.[illegible]

(2) **Mensalistas:**

TABELA NUMÉRICA GERAL

		Referência	Cr$ (anuais)
16	Armazenista	20	30.[illegible]
135	Auxiliar de Escritório	19	2.[illegible]
102	Auxiliar de Escritório	20	1.[illegible]
46	Auxiliar de Escritório	21	[illegible]
80	Praticante de Escritório	18	1.237.[illegible]
115	Praticante de Escritório	19	1.9[illegible]
1	Assistente Jurídico	28	61.[illegible]
1	Operador	19	17.[illegible]
2	Operador	20	37.[illegible]
2	Operador	21	41.[illegible]
2	Operador Especializado	24	61.[illegible]

5	Servente	18	78.600,00
11	Servente	19	190.080,00
27	Correntista	21	557.280,00
43	Correntista	20	815.280,00
85	Correntista	19	1.468.800,00
673			12.094.680,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	21	20.640,00
		Total	12.115.320,00

(3) Diaristas:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
47	Servente	57,60	812.160,00
9	Servente	52,40	141.480,00
32	Servente	36,00	345.600,00
88			1.299.240,00

(4) Os trabalhos executados na Divisão do Impôsto de Renda, à base de tarefa, são os referentes ao manejo das máquinas empregadas nos serviços mecanizados de lançamento, arrecadação e estatística. O aumento proposto para 1950 justifica-se pela necessidade de se prover de tarefeiros as Delegacias Regionais e Seccionais do país, com o fim de atualizar os arquivos e seus cadastros e outros serviços das Seções de Lançamento, providência essa que se torna imperiosa para a perfeita execução da Lei 154, de 25-11-1947, regulamentada peol Decreto n.º 24.237, de 22-12-1947. Êsses tarefeiros, conforme determina a Carta-circular do Senhor Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 11-12-1948, deverão ser admitidos com os salários vigorantes em 31-7-1948..

A distribuição dos gastos com os aludidos tarefeiros, em número de 192 está prevista na forma adiante discriminada:

	Salário Mensal Cr$	Cr$ (anuais)
2	1.900,00	45.000,00
132	1.580,00	2.502.720,00
58	1.150,00	800.400,00
192		3.348.720,00

(5) Funções Gratificadas — Decretos-leis 2.913, de 30-12-40; 4.468, de 13-7-942; 5.976, de 10-11-943; 6.382, de 29-3-944; 6.467, de 3-5-944.

	Cr$ (anuais)
Divisão:	
Chefe de Serviço (4 a Cr$ 24.000,00)	96.000,00
Chefe de Seção (12 a Cr$ 7.800,00)	93.600,00
Secretário	4.200,00
Delegacia Regional no Distrito Federal:	
Delegado Regional	32.400,00
Chefe de Serviço	13.200,00
Chefe de Seção (7 a Cr$ 7.800,00)	54.600,00
Secretário	3.000,00
Em São Paulo:	
Delegado Regional	30.600,00
Chefe de Serviço	13.200,00
Chefe de Seção (7 a Cr$ 7.800,00)	54.600,00
Secretário	3.000,00
Nos demais Estados:	
Delegado Regional — Rio Grande do Sul	25.200,00
Delegado Regional — Bahia, Minas Gerais e Pernambuco (3 a Cr$ 23.400,00)	70.200,00
Delegado Regional — Pará, Paraná e Rio de Janeiro (3 a Cr$ 21.600,00)	64.800,00

Delegado Regional — Alagoas, Amazonas e Ceará (3 a Cr$ 19.800,00)	59.400,00
Delegado Regional — Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (6 a Cr$ 18.000,00)	108.000,00
Delegado Regional — Espírito Santo, Goiás e Santa Catarina (3 a Cr$ 16.200,00)	48.600,00
Delegado Seccional — Santos	16.200,00
Delegado Seccional — Campinas, Pelotas (2 a Cr$ 14.400,00)	28.800,00
Delegado Seccional — Araraguara, Bauru, Cachoeira, Campos, Cruz Alta, Livramento, Juiz de Fora, Rio Claro e Rio Prêto (9 a Cr$ 10.700,00) ...	105.300,00
Delegado Seccional — Blumenau, Botucatu, Joinville, Lavras, Ponta Grossa, Ponte Nova, Sorocaba, Taubaté, Uberaba e Varginha (10 a ..... Cr$ [illegible])	99.000,00
Delegado Seccional — Barra do Piauí, Cachoeira de Itapemirim, Cataguazes, Curvelo, Garanhuns, Iguatu, Ilhéus, Itajubá, Jacarèzinho, Joazeiro, Pesqueira, São Félix, Sobral, Sousa, Teofilo Otóni (15 a Cr$ 8.100,00)	121.500,00
Chefe de Seção — Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso (38 a Cr$ 4.200,00)	159.600,00
	1.305.000,00

(6) A manutenção da dotação em causa apresenta-se como imperativo que deve devidamente considerado, tendo em vista o acúmulo de serviço por ocasião do recebimento das declarações do Impôsto de Renda e o seu conseguinte lançamento.

(7) A [illegible] de trabalho [illegible] dos membros da Junta de Apuração de Fraudes da Divisão do Impôsto de Renda é a gratificação de representação, devida de acôrdo com o estipulado nos Decretos-leis ns. 6.564, de 29-3-1944, e 9.553, de 6-8-1946, no valor de Cr$ 19.200,00 por ano.

Os membros da Junta, 6 ao todo, acarretam, portanto, a despesa anual Cr$ 115.200,00 quantia que se propõe para 1950.

(8 e 9) A existência de unidades de Serviço dependentes, que se dispersam por todo o país, obriga os funcionários da repartição em aprêço a viagens periódicas de inspeção, as quais se prolongam ordinàriamente além de 30 dias. As majorações havidas nas duas rubricas são plenamente justificadas em face da Lei 488, de 15-11-1948, que — reajustando os vencimentos [illegible] — em conseqüência das bases em que são arbitradas as ajudas de custo e as diárias.

(10) Recursos que serão utilizados no suprimento de livros especializados para serviços das Delegacias Regionais de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia e Pernambuco, e com 57 assinaturas da «Revista Fiscal», considerada indispensável, como elemento de consulta, aos Serviços das Delegacias Regionais e Seccionais.

(11) Dotação destinada a prosseguir ao programa de aquisições de fichários, máquinas de escrever e de calcular, e à renovação dos móveis, despesas essas imprescindíveis aos 72 órgãos que compõem a Divisão do Impôsto de Renda em todo o país, todos sobrecarregados ante o aumento de contribuintes e o novo sistema de recibos de entrega das declarações, acarretando portanto maior volume de trabalho e, por conseguinte, maiores despesas com o custeio da repartição. O parque de máquinas de que dispõem as Delegacias Regionais e Seccionais é ainda deficientíssimo, a ponto de se verem muitas vêzes de seus chefes constrangidos a se valerem de empréstimos de máquinas de particulares, [illegible] aos serviços [illegible], mesmo [illegible], com sacrifício. A partir de [illegible] os órgãos lançadores deverão estar aparelhados; o recebimento das declarações e imediato lançamento e notificação dos contribuintes.

(12) Aplicação na compra de material de expediente necessário aos [illegible] que formam a rêde do Impôsto de Renda.

A [illegible] material distribuído pelas Delegacias Regionais e Seccionais, a 1.400 outros órgãos que são as Recebedorias, Alfândegas, Coletorias, Mesas de Rendas e Postos Fiscais de todo o país.

(13) Importância que será empregada no fornecimento de vestuário e uniformes aos contínuos e serventes das Delegacias Regionais e Seccionais nos Estados. A dotação obtida em 1948, e mantida no mesmo nível em 1949, está aquêm das necessidades.

(14 e 16) A ser aplicada em serviços de limpeza, asseio e higiene das 57 Delegacias Regionais e Seccionais nos Estados. Justifica-se o aumento proposto em virtude da despesa de 1948 ter ultrapassado o crédito existente e das necessidades dos órgãos subordinados exigirem o acréscimo citado.

(15) Crédito que será empregado em consêrtos e conservação de bens móveis dos vários órgãos que compõem a D.I.R., bem como em ligeiros reparos e adaptações nas sedes das Delegacias nos Estados. Em 1950 a maior despesa deverá ser realizada em São Paulo, cuja Delegacia estará recém-instalada.

(17) Por esta dotação correrão os gastos com publicações, obrigatórias por fôrça da própria legislação, que determina sejam feitas, por meio de edital, tôdas as notificações dos contribuintes quando fôr desconhecido o seu endereço ou quando êste fôr incompleto. Além disso, são também publicados fatos e decisões administrativas relacionados com o Impôsto de Renda.

(18) Despesas com os contratos em vigor e com o que vigorará na D.R de São Paulo, referente à mecanização dos serviços de lançamento e arrecadação do Impôsto de Renda.

(19) A ser dispendida com o custeio dos telefones e telegramas dos 57 órgãos delegados nos Estados, bem como com iluminação, fôrça motriz e gás.

Pela mesma dotação correrão as despesas com carretos, fretes e armazenamento do material destinado ao suprimento das Alfândegas, Mesas de Rendas, Coletorias, Recebedorias e Postos Fiscais, num total de 1.400 órgãos, os quais são todos abastecidos pelas Delegacias Regionais e Seccionais nos Estados. O aumento que se verifica foi acarretado pela majoração dos fretes, não se comportando a despesa atual dentro dos limites interiores.

(20) Quantitativo que servirá para o transporte do pessoal e respectiva bagagem. A movimentação do pessoal da D.I.R. é sempre realizada por conveniência do serviço, o que se verifica com bastante freqüência, e também para prestação de serviços especiais, muitas vêzes de natureza reservada. Além disso, constantemente são feitos estudos «in loco» de zonas do interior do país, para o fim de nelas serem instalados serviços de fiscalização. Há, ainda, a considerar a permanente assistência que tem de ser prestada às Delegacias e, estas aos demais órgãos sediados no interior ,visando combater a fraude e a sonegação.

(21) O quantitativo sob comentário visa a atender ao pagamento de aluguéis das casas onde funcionam as 57 Delegacias Regionais e Seccionais. O acréscimo sôbre o ano anterior é decorrente da mudança da Delegacia Regional de São Paulo para novo prédio, a partir de março do ano em curso. Só o aluguel dessa repartição dependente custa aos cofres públicos Cr$ 250.000,00 mensais.

(22) Com essa quantia serão atendidas as despesas indicadas na ementa e correspondentes à Divisão e suas Delegacias nos Estados.

Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo

Cr$ 2.496.560,00

O Decreto-lei n.º 3.854, de 24-1-46, criou, nas Alfândegas onde há [illegible] aeronaves do tráfego internacional, o Serviço de Importação Aérea. O [illegible] em São Paulo [illegible] Regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 21.809, de 3-9-46.

A Estação Aduaneira, subordinada diretamente à Diretoria das Rendas Aduaneiras, tem por finalidade a cobrança e fiscalização dos direitos, [illegible] devidos à União, referentes ao Serviço de Importação Aérea e à [illegible] dos mesmos serviços, bem como o serviço de encomendas postais [illegible]

A sua organização é indevisa, podendo, porém, o trabalho ser dividido [illegible] de acôrdo [illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para [illegible] do Projeto [illegible] de 194[illegible]
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	1.995.960	(1)	[illegible]	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
02 Diaristas	175.440	(2)	[illegible]	
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	25.200	(3)	[illegible]	
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	[illegible]	(4)	[illegible]	
03.01 Diárias			5.000	[illegible]
Total	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus		(5)	52.000	[illegible]
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações destinadas a biblioteca ou coleções	5.000	(6)	5.000	
10.11 Máquinas motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios		(7)	5.000	[illegible]
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	[illegible]	(8)	20.000	[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
1.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000		40.000		—
1.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	19.750	(9)	20.000	+	250
1.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	25.000	(10)	25.000		—
1.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	9.000		11.000	+	2.000
Total	128.750		178.000	+	49.250
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	10.000	(11)	8.000	—	2.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	4.000	(12)	4.000		—
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	20.000		20.000		—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento, luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	15.000		18.000	+	3.000
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	10.000		13.000	+	3.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinaturas de órgãos oficiais	350		420	+	70
21.07 Despesas miúdas de pronto pagamento	4.200		4.800	+	600
Total	63.550		68.220	+	4.670
Total geral	2.393.900		2.496.860	+	102.960

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
7	Oficial Administrativo	O	723.600,00
3	Oficial Administrativo	M	218.880,00
2	Oficial Administrativo	L	123.840,00
2	Oficial Administrativo	K	103.440,00
2	Oficial Administrativo	J	86.880,00
3	Oficial Administrativo	H	92.880,00
4	Escriturário	G	104.160,00
1	Escriturário	F	22.800,00
2	Escriturário	E	41.280,00

1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Datilógrafo	D	[illegible]
3	Fiscal Aduaneiro	I	[illegible]
1	Fiscal Aduaneiro	I	[illegible]
2	Fiscal Aduaneiro	H	[illegible]
2	Fiscal Aduaneiro	F	[illegible]
4	Fiscal Aduaneiro	E	[illegible]
1	Contínuo	G	[illegible]
3	Servente	D	[illegible]
1	Arquivista	E	[illegible]
1	Contínuo	F	[illegible]
15	Total		[illegible]

(2) Diaristas

		Cr$ Diário	Cr$ Anuais
8	Servente	48,00	[illegible]
2	Pedreiro	48,00	[illegible]
2	Restaurador de processo	52,40	[illegible]
12	Total		175.440,00

(3) Funções gratificadas

		Cr$ Anuais
1	Chefe	[illegible]
1	Secretário	[illegible]
1	Porteiro	[illegible]
3	Total	[illegible]

(4) Para fazer face a possíveis remoções ou deslocamentos de funcionário [illegible] de 30 dias, nos têrmos da atual legislação de pessoal.

(5) A dotação proposta justifica-se pela necessidade que tem a E.A. [illegible] aparelhar-se convenientemente, no tocante a viaturas (jeep), a fim de [illegible] forma eficiente, a vigilância e a fiscalização exigidas em tôda a área de pouso [illegible] de São Paulo, presentemente em vias de tornar-se mais extensa, devido [illegible] novas pistas.

(6) Para atender ao pagamento de livros especializados em [illegible] como de publicações reputadas de vivo interêsse para os trabalhos [illegible] em foco.

(7) Dotação necessária à compra de uma balança de grande cap[illegible] utilizada no Armazém, visto a atual, por ser antiga, não apresentar a prec[illegible] cultando, desta maneira, o trabalho executado pelos conferentes.

(8) [illegible] a ultimar [illegible] móveis de dormitório, para o pôsto fiscal do Aeroporto em Congonhas, necessár[illegible] plantão noturno dos fiscais aduaneiros e conferentes. Cumpre notar, ainda, que tal [illegible] por falar de [illegible] no referido pôs[illegible]

(9) Para uma caminhonete e um jeep.

(10) [illegible] pelo [illegible] no posto [illegible] de Congonhas [illegible] e [illegible] para [illegible] motoristas, absorverão o quantitativo sob referência.

(11) Adaptações na nova sede a ser ocupada pela Repartição e despesas de [illegible]

(12) Para a publicação de decisões e editais de informação.

Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais

Cr$ 3.863.140,00

O Laboratório Nacional de Análises foi inaugurado em 1889, pelo Imperador D. Pedro II.

Posteriormente, foi regulamentado pelo Decreto n.º 1.257, de 3-2-1893, Lei n.º 812, de 23-12-1901, Decreto n.º 7.571, de 16-12-1909, e Decreto n.º 4.050, de 13-11-192[illegible] sendo reorganizado pelo Decreto-lei n.º 6.067, de 3-12-43. O Decreto n.º 14.168, de [illegible]-12-43, aprovou o seu regimento.

Integram-no as Seções Regionais de Análises em Belém, Recife, Santos e Pôrto Alegre, que têm, em suas jurisdições, as mesmas atribuições cometidas ao Laboratório Nacional.

Compõe-se de cinco seções:

a) Seção de Bromatologia e Farmácia;

b) Seção de Óleos, Tintas e Vernizes;

c) Seção de Química, Cerâmica e Metalurgia;

d) Seção de Fibras, Tecidos e Diversos;

e) Seção de Administração.

São suas principais finalidades:

a) analisar, quando solicitado pelas Alfândegas, as mercadorias que forem importadas e submetidas a despacho, para a devida classificação aduaneira;

b) analisar as mercadorias apreendidas por infração de regulamentos fiscais, quando solicitado pelas autoridades competentes;

c) analisar as mercadorias sôbre que versarem questões aduaneiras ou fiscais, quando a análise lhe fôr solicitada pelas autoridades competentes;

d) proceder a quaisquer análises e perícias de sua competência, quando determinadas ou solicitadas por autoridades públicas ou requeridas por particulares;

e) analisar em grau de recurso as questões que lhe sejam afetas;

f) promover revisão de classificações aduaneiras, quando estas forem contrárias ao resultado das análises;

g) condenar e impedir a entrada dos gêneros e produtos alimentícios importados, quando contiverem substâncias tóxicas ou nocivas, ou estiverem em mau estado de conservação.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
0.00 Vencimentos	2.390.880	(1)	2.371.920	— 18.960
0.01 Diferença de vencimentos	2.200		2.200	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
1.00 Salários				
01 Mensalistas	534.720	(2)	534.720	—
02 Diaristas	211.740		227.460	+ 15.720
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
2.00 Funções gratificadas	69.600	(4)	69.600	—
2.03 Gratificação por serviço extraordinário	—	(5)	10.000	+ 10.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
3.00 Ajuda de custo	7.000	(6)	10.000	+ 3.000
3.01 Diárias	6.000	(6)	10.000	+ 4.000
Total	3.222.140		3.235.900	+ 13.760

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para mais ou menos da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações destinadas a biblioteca ou coleções	40.000	(7)	[illegible]		-
10.11	Máquinas, motores aparelhos seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	20.000	(8)	[illegible]		5
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	100.000	(9)	[illegible]	-	15
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000	(10)	25.000	-	5
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de ilu-	[illegible]	(11)	5.000	+	[illegible]
11.03	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral . ..	[illegible]	(12)	12[illegible].000		-
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de mesa e banho; tecidos e artefatos ..	[illegible]	(13)	24.000	+	6
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	[illegible]	(14)	30.000	+	5
	Total	[illegible]		509.000	+	163
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, conservação e conservação de bens móveis	10.000	(14)	10.000		
20.03	Serviços de asseio e higiene: lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	3.000	(15)	5.000	+	[illegible]
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	6.000		6.000		-
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	15.000	(15)	15.000		
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	43.000	(16)	48.000	+	[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	10.000	10.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
.03 Aluguéis	5.400	5.400	—
.04 Assinatura de órgãos oficiais	840	840	—
.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	16.000	18.000	+ 2.000
Total	109.240	118.240	+ 9.000
Total geral	3.677.380	3.863.140	+ 185.760

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC3	132.000,00
4	Tecnologista	M	291.840,00
5	Tecnologista	L	309.600,00
4	Tecnologista	K	206.880,00
14	Tecnologista	J	825.360,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440 00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
2	Escriturário	G	52.080,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Zelador	H	30.960,00
4	Zelador	D	75.840,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
7	Datilógrafo	D	132.720,00
1	Bibliotecário Auxiliar	E	20.640,00
1	Prático de Laboratório	E	20.640,00
1	Prático de Laboratório	D	18.960,00
1	Arquivista	G	26.040,00
2	Datilógrafo	G	52.080,00
2	Servente	D	37.920,00
1	Servente	C	17.280,00
	Total		2.371.920,00

(2) Mensalistas:

a) *Laboratório Nacional de Análises — Rio*

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Artífice	21	20.640,00
2	Ascensorista	18	31.440,00
8	Tecnologista	24	247.680,00
11			299.760,00

b) *Laboratório Nacional de Análises — Santos*

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
4	Técnico de Laboratório	23	104.160,00
3	Técnico de Laboratório	24	92.880,00
9	Total		234.960,00
20	Total Geral		534.720,00

Diaristas.

(3) **A última Tabela Numérica de Diaristas, aprovada para o Laboratório Nacional** Análises compõe-se das funções adiante relacionadas, com os valores correspondentes

Sede

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	**Restaurador de processos**	65,20	37.232,00
6	**Servente**	57,60	103.680,00
8	Total		141.600,00

Seção Regional de Análises — Santos

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Restaurador de processo	48,00	14.400
1	Mensageiro	33,00	9.900
1	Servente	48,00	14.400
1	Servente	52,40	15.720
	Total		54.420

Seção Regional de Análises — Porto Alegre

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Servente	52,40	31.140
	Total		31.140
	Total Geral		227.460

(4) **Funções gratificadas — Decreto-lei nº 6.067, de 3-12-943.**

		Cr$ (unidade)
1	**Secretário do Diretor**	4.200
4	**Chefe de Seção de L. N. A.**	21.600
4	**Chefe de Seção Regional**	39.600
1	**Chefe da Seção de Administração**	4.200
	Total	69.600

(5) **O restabelecimento da referida dotação assume caráter verdadeiramente** imperi tendo em vista a natureza dos encargos afetos ao Laboratório Nacional de Análises

(6) **Os seguintes fatôres determinaram a proposta dos aludidos créditos:**

a) **a existência de Seções Regionais em vários Estados da União,** obrigando os cionários a periódicas viagens de inspeção que, ordinàriamente, se prolongam por mais 30 dias;

b) a prática, a ser iniciada no exercício vindouro, de funcionários, especialmente de nados para tal, percorrerem essas unidades, de per fertes, a fim de reestruturá-las nos pr do Laboratório-sede, estabelecendo-se assim uniformidade não só nos processos de funci mento, como nas técnicas a adotar.

(7) **Dada a natureza dos trabalhos realizados pelo L. N. A.,** apresenta a sua Biblio caráter essencialmente técnico, exigindo, por conseqüente, um equipamento de livros esp lizados e revistas de reconhecida utilidade para a execução dos citados trabalhos. A tação de que se cogita deverá suprir não apenas a Biblioteca do Laboratório-Sede, também, as Seções Regionais ao mesmo subordinadas.

(8) Destinada a atender a trabalhos na câmara fotográfica, bem como à aquisição aparelhagem especializada e ferramentas novas para a oficina mecânica.

(9) A fim de cobrir despesas decorrentes da compra de objetos de escritório e a; lios e utensílios de laboratório, tais como: moto pulverizador para material plástico; aquecedora elétrica; estufa elétrica para secagem no vácuo, calorímetro modêlo Inglês 40 mm com escala de leitura direta, frasco de Erlenmeyer com rôlha, fornos de muffla cos, proveta graduadas, e outros mais, reputados imprescindíveis à execução perfeita atribuições do L.N.A. vinculadas à arrecadação das rendas.

(10) Relaciona-se a impressos a serem fornecidos pela Imprensa Nacional e material de expediente — classificadores, grampos para grampeador, goma arábica, borracha, fio de algodão, papel carbono para máquina, etc. de vez que os serviços de escritório da Repartição absorvem quantidade apreciável dêsse material.

(11) Para fazer face a gastos motivados não apenas pela aquisição de sobressalentes para máquinas e viaturas, combustíveis para limpeza e lubrificação de aparelhos, como também artigos de iluminação.

(12) A ser aplicada em produtos químicos, drogas, e aparelhagem de vidro em uso no Laboratório-Sede e nas Seções Regionais.

(13) Uniformes destinados ao pessoal subalterno da Sede e dos órgãos à mesmas subordinados, bem como aventais para os tecnologistas.

(14 e 15) Recursos para limpeza e conservação dos prédios onde se acham sediados o Laboratório e as unidades dependentes, localizadas nos Estados, bem como para a lavagem dos aventais e toalhas dos servidores, em exercício na Repartição.

(14a) Crédito cuja finalidade será a de atender ao consêrto e conservação de grande número de aparelhos existentes no Laboratório, máquinas de escrever e demais bens moveis em uso na Repartição.

(15) Destinado, principalmente, à construção de 1 galeria de cimento armado, na S.R.A., em Pôrto Alegre, para depósito de material e arquivo de amostras.

(16) Relativa a gás, luz e fôrça, cujo consumo aumentou consideràvelmente em virtude da instalação de novos aparelhos elétricos. Parte da quantia citada será destacada para as S.S.R.R.A.A., nos Estados.

Mesas de Rendas

Cr$ 4.014.260.00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para mais — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	2.992.170	(1) 2.992.170	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
02 Diaristas	255.390	(2) 366.120	+ 110.730
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	196.200	(3) 196.200	—
Total	3.443.760	3.554.490	+ 110.730
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	—	(4) 1.000	+ 1.000
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	9.600	(5) 10.250	+ 650
1016. Moveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	117.500	(6) 47.700	— 69.800
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	95.000	(7) 107.000	+ 12.000
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	13.000	(8) 22.500	+ 9.500
11.03 Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	1.000	1.000	—
11.04 Forragem e outros alimentos para animais	2.000	2.000	—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	77.600	(9) 91.600	+ 14.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	18.000	(10) 20.100	+ 2.100
Total	333.700	303.150	+ 30.550

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	20.000	(10)	24.800	+	4.800
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	2.000	(10)	3.500	+	1.500
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	17.700	(10)	19.880	+	2.180
20.15	Transporte de servidores, de imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	1.000		600	—	400
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03	Aluguéis	91.720		91.140	—	580
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	2.100		2.100		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	11.500		14.600	+	3.100
	Total	146.020		156.620	+	10.600
	Total Geral	3.923.480		4.014.260	+	90.780

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

00 — ACRE (Território)

Tarauacá

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Fiscal Aduaneiro	H	30.960,00
1	Marinheiro	E	20.640,00
		Total	51.600,00

04 — BAHIA

Abadia

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800,00
		Total	45.600,00

Alcobaça

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Trabalhador	C	34.560,00
		Total	34.560,00

Camamú

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administrador	B	15.720,00
		Total	15.720,00

Caravelas

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Escrivão	G	26.040,00
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
		Total	46.680,00

Pôrto Seguro

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administrador	B	15.720,00
1	Fiscal Aduaneiro	B	15.720,00
		Total	31.440,00

05 — CEARÁ

Acaraú

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administerador	E	20.640,00
1	Escriturário	G	26.040,00
		Total	46.680,00

Aracati

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administrador	F	22.800,00
2	Escriturário	F	45.600,00
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
1	Marinheiro	D	18.960,00
		Total	108.000,00

Chaval

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administrador	C	17.280,00
		Total	17.280,00

07 — ESPIRITO SANTO

Aracruz

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administrador	E	20.640,00
		Total	20.640,00

Conceição da Barra

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Fiscal Aduaneiro	D	18.960,00
		Total	18.960,00

10 — MARANHÃO

Tutoia

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Escriturjrio	G	26.040,00
1	Escriturário	E	20.640,00
6	Fiscal Aduaneiro	G	156.240,00
1	Foguista	F	22.800,00
2	Marinheiro	D	37.920,00
3	Marinheiro	E	61.920,00
1	Patrão	E	20.640,00
1	Patrão	H	30.960,00
		Total	377.160,00

11 — MATO GROSSO

Ponta Porã

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administrador	H	30.960,00
6	Fiscal Aduaneiro	G	156.240,00
1	Trabalhador	C	17.280,00
		Total	204.480,00

15 — PARANÁ

Foz do Iguaçu

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
3	Fiscal Aduaneiro	G	68.400,00
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800,00
1	Maquinista Marítimo	H	30.960,00
1	Marinheiro	E	20.640,00
2	Marinheiro	D	37.920,00
1	Patrão	E	20.640,00
1	Patrão	D	18.960,00
		Total	220.320,00

20 — RIO GRANDE DO NORTE

Canguaretama

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Fiscal Aduaneiro	I	35.880,00
1	Fiscal Aduaneiro	H	30.960,00
1	Fiscal Aduaneiro	G	26.040,00
		Total	92.880,00

Macau

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administrador	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
2	Fiscal Aduaneiro	D	37.920,00
		Total	81.360,00

Mossoró

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Fiscal Aduaneiro	G	52.080,00
		Total	52.080,00

21 — RIO GRANDE DO SUL

Dom Pedrito

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800,00
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
		Total	64.080,00

Iaqui

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Agente Fiscal	H	30.960,00
2	Escriturário	E	41.280,00
3	Fiscal Aduaneiro	G	78.120,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
2	Marinheiro	D	37.920,00
		Total	219.240,00

Quari

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Escritório	G	26.040,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
		Total	77.640,00

Santa Vitória do Palmar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Escriturário	F	45.600,00
2	Fiscal Aduaneiro	F	45.600,00
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
1	Marinheiro	D	18.960,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
1	Patrão	E	20.640,00
		Total	187.320,00

São Borja

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	E	20.640,00
3	Fiscal Aduaneiro	G	78.120,00
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
1	Marinheiro	D	18.960,00
2	Oficial Administerativo	H	61.920,00
		Total	200.280,00

22 — SANTA CATARINA

Laguna

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
2	Fiscal Aduaneiro	B	31.440,00
		Total	74.880,00

24 — SERGIPE

Estância

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administrador	G	26.040,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800,00
3	Marinheiro	D	56.880,00
1	Patrão	E	20.640,00
		Total	167.640,00

Neópolis

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administrador	D	18.960,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Escrivão	F	22.800,00
1	Fiscal Aduaneiro	G	26.040,00
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
2	Marinheiro	D	37.920,00
		Total	147.000,00

São Cristóvão

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administrador	D	18.960,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
		Total	62.400,00

(2) Diaristas. Dotação para ocorrer à despesas com tabelas numéricas de diaristas, cujo salários estão reajustados na conformidade da Lei nº 488-48:

	Cr$ (anuais)
05 — CEARÁ	
Aracati	31.440,00
10 — MARANHÃO	
Tutóia	103.680,00
20 — RIO GRANDE DO NORTE	
Canguaretama	22.200,00
Macáu	43.680,00
Mossoró	46.080,00
21 — RIO GRANDE DO SUL	
Itaqui	44.400,00
Santa Vitória do Palmar	28.800,00
24 — SERGIPE	
Estância	31.440,00
Neópolis	14.400,00

(3) Funções gratificadas. Decretos-leis ns. 2.913, 28-12-940; 7.871, 16-8-945; 8.050, 18-10945; 5.976, 10-11-943 e 488, 15-11-948.

Administrador — Abádia, Acaraú, Alcobaça, Aracati, Aracruz, Camamú, Caravelas, Chaval, Cruzeiro do Sul, Conceição da Barra, Dom Pedrito, Estância, Foz do Iguaçu, Itacaré, Itaqui, Laguna, Macaú, Neópolis, Ponta Porã, Pôrto Seguro, Quaraí, Rio Branco, Santa Vitória do Palmar, São Borja, São Cristóvão, Sena Madureira, Tarauacá e Tutóia (28 a 6.300)	176.400,00
Administrador — Canguaretama	9.000,00
Administrador — Mossoró	10.800,00
	196.200,00

(4) Aquisição de um animal destinado à Mesa de Rendas de Tutóia.

(5) Para aquisição de bandeiras nacionais a fim de ser cumprido o Decreto-lei nº 4.545, de 3-7-942.

(6) Diante da situação precária, da quase totalidade das Mesas de Rendas (30), relativamente a mobiliário e máquinas, o Ministério da Fazenda tem sugerido dotações para equipá-las por grupos. Assim, pois, a dotação do corrente exercício atenderá parte dessas repartições e a de Cr$ 47.700,00 as demais no ano vindouro.

(7) A dotação proposta representa o mínimo indispensável para provimento de material de expediente destinado a 30 Mesas de Rendas.

(8) Em face da elevação de preços sugere-se a dotação de Cr$ 22.500,00, que se destinará, não somente, a combustíveis, mas, também, a artigos de iluminação.

(9) O encarecimento dos artigos, constantes da ementa, obriga a majoração do respectivo crédito dêste ano. Correrão as despesas com vestuários para fiscais aduaneiros, maquinistas, foguistas, marinheiros, patrões, etc.

(10) As majorações que se notam nessas dotações decorrem da elevação de preços dos serviços prestados por terceiros, bem como das tarifas de luz, energia e telefone.

RECAPITULAÇÃO

Sede	0 — Pessoal			1 — Material	2 — Despesas Diversas	Total
	Fixa	Variável	Total			
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
04 — BAHIA						
00 — Abadia	51.900	—	51.900	1.700	1.570	55.170
01 — Alcobaça ...	40.860	—	40.860	3.700	1.090	45.650
02 — Camamu ...	22.020	—	22.020	5.300	5.170	32.490
03 — Caravelas ..	52.980	—	52.980	8.600	1.670	63.250
04 — Itacaré	42.180	—	42.180	2.000	1.270	45.450
05 — Porto Seguro	37.740	—	37.740	1.400	970	40.110
05 — CEARÁ						
00 — Acaraú	52.980	—	52.980	5.200	1.870	60.050
01 — Aracati	114.300	31.440	145.740	7.500	1.870	155.110
02 — Chaval	23.580	—	23.580	5.100	1.390	30.070
07 — ESPÍRITO SANTO						
00 — Aracruz	26.940	—	26.940	4.200	2.320	33.460
01 — Conceição da Barra	25.260	—	25.260	2.800	1.970	30.030
10 — MARANHÃO						
00 — Tutoia	383.460	103.680	487.140	43.100	12.270	542.510
11 — MATO GROSSO						
00 — Ponta-Porã .	270.780	—	270.780	13.600	10.270	294.650
15 — PARANÁ						
00 — Foz do Iguaçu	226.620	—	226.620	16.900	10.370	253.890
20 — RIO GRANDE DO NORTE						
0 — Canguaretama	101.880	22.200	124.080	7.400	3.170	134.650
01 — Macau	87.660	46.080	133.740	20.800	9.150	163.690
02 — Mossoró	62.880	43.680	106.560	8.900	7.370	122.830
21 — RIO GRANDE DO SUL						
00 — Dom Pedrito	70.380	—	70.380	5.800	5.170	81.350
01 — Itaqui	225.540	44.400	269.940	10.850	8.970	289.760
02 — Quaraí	83.940	—	83.940	5.100	5.570	94.610
03 — Santa Vitória do Palmar ..	193.620	28.800	222.420	13.300	6.470	242.190
04 — São Borja ..	206.670	—	206.670	13.400	5.920	225.990
22 — SANTA CATARINA						
00 — Laguna	81.180	—	81.180	8.200	8.870	98.250
24 — SERGIPE						
00 — Estância	173.940	31.440	205.380	18.200	7.670	231.250
01 — Neópolis ...	153.300	14.400	167.700	17.100	8.270	193.070
02 — S. Cristóvão	68.700	—	68.700	10.200	3.170	82.070
00 — ACRE (Território)						
00 — Cruzeiro do Sul	79.500	—	79.500	5.200	6.520	91.220
01 — Rio Branco .	101.460	—	101.460	17.100	4.820	123.380
02 — Sena Madureira	68.220	—	68.220	10.500	5.170	83.890
03 — Tarauacá ...	57.900	—	57.900	10.000	6.270	74.170
TOTAL	3.188.370	366.120	3.554.490	303.150	156.620	4.014.260

Mesas de Rendas Alfandegadas (em número 17)

Cr$ 5.066.570,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	2.896.060	(1) 2.896.060	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
02 — Diaristas	932.400	(2) 1.191.120	+ 258.720
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	77.400	(3) 116.100	+ 38.700
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.01 Diárias	—	14.800	+ 14.800
Total	3.905.860	4.218.080	+ 312.220
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	4.000	4.000	—
10.08 Embarcações, material flutuante e de dragagem	18.000	—	— 18.000
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	7.000	(4) 10.100	+ 3.100
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	123.000	(5) 25.000	— 98.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	77.000	(6) 92.500	+ 15.500
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	90.000	(7) 116.000	+ 26.000
11.04 Forragem e outros alimentos para animais	7.500	(8) 9.000	+ 1.500
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	103.000	(9) 117.700	+ 14.700
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	15.000	17.900	+ 2.900
Total	444.500	392.200	— 52.300

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para mais — Proposta — Orçamento de 1949
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consêrtos e conservação de bens moveis	21.200		27.500	6.300
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	1.000		5.400	+ 4.400
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	15.500		18.900	3.400
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, corretos, estivas e fretes.	4.500		1.300	3.200
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.03	Aluguéis	79.600	(10)	89.400	+ 9.800
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	1.190		1.190	
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento.	8.200		12.600	+ 4.400
	Total	131.190		156.290	25.100
	3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
	CONSIGNAÇÃO 1 — OBRAS ISOLADAS				
31.01	Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização	735.000	(11)	300.000	- 435.000
	Total	735.000		300.000	+ 435.000
	Total Geral	5.216.550		5.066.570	149.980

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

02 — AMAPÁ (TERRITÓRIO)

Macapá:

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Fiscal Aduaneiro	G	26.040,00
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800,00
1	Marinheiro	F	22.800,00
		Total	71.640,00

03 — AMAZONAS

Capacete

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Fiscal Aduaneiro	G	26.040,00
1	Marinheiro	F	22.800,00
		Total	48.840,00

04 — BAHIA

Ilhéus

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
2	Escriturário	E	41.280,00
1	Fiscal Aduaneiro	H	30.960,00
3	Fiscal Aduaneiro	G	78.120,00
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
1	Marinheiro	E	20.640,00
1	Marinheiro	D	18.960,00
1	Patrão	D	18.960,00
	Total		252.360,00

05 — CEARÁ

Camocim

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Fiscal Aduaneiro	G	26.040,00
1	Maquinista Marítimo	H	30.960,00
5	Marinheiro	D	94.800,00
1	Patrão	E	20.640,00
	Total		215.880,00

09 — GUAPORÉ (TERRITÓRIO)

Pôrto Velho

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
3	Marinheiro	E	61.920,00
	Total		61.920,00

11 — MATO GROSSO

Pôrto Esperança

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Fiscal Aduaneiro	G	26.040,00
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800,00
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
2	Marinheiro	D	37.920,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
1	Patrão	E	20.640,00
	Total		179.840,00

11 — MATO GROSSO

Pôrto Murtinho

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Fiscal Aduaneiro	G	26.040,00
4	Fiscal Aduaneiro	E	82.560,00
3	Marinheiro	D	56.880,00
1	Maquinista	H	30.960,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
1	Trabalhador	C	17.280,00
	Total		244.680,00

15 — PARANÁ

Antonina

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	G	26.040,00
4	Fiscal Aduaneiro	G	104.160,00
1	Marinheiro	E	20.640,00
1	Patrão	E	20.640,00
1	Trabalhador	C	17.280,00
	Total		188.760,00

18 — RIO BRANCO (TERRITÓRIO)

Bela Vista

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	G	26.040,00
8	Fiscal Aduaneiro	G	208.320,00
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
1	Servente	C	17.280,00
5	Trabalhador	C	86.400,00
	Total		358.680,00

19 — RIO DE JANEIRO

Angra dos Reis

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
3	Escriturário	E	61.920,00
1	Fiscal Aduaneiro	G	26.040,00
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800,00
3	Fiscal Aduaneiro	I	107.640,00
1	Maquinista Marítimo	F	22.800,00
	Total		241.200,00

20 — RIO GRANDE DO NORTE

Areia Branca

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
2	Escriturário	E	41.280,00
1	Fiscal Aduaneiro	G	26.040,00
2	Fiscal Aduaneiro	E	41.280,00
1	Foguista	F	22.800,00
4	Marinheiro	D	75.840,00
1	Patrão	E	20.640,00
	Total		227.880,00

21 — RIO GRANDE DO SUL

Aceguá

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
	Total		77.640,00

Pôrto Lucena

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
1	Fiscal Aduaneiro	H	30.960,00
2	Maquinista	F	45.600,00
	Total		97.200,00

22 — SANTA CATARINA

Itajaí

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	E	20.640,00
3	Fiscal Aduaneiro	G	78.120,00
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800,00
2	Fiscal Aduaneiro	E	41.280,00
3	Marinheiro	E	61.920,00
1	Patrão	E	20.640,00
2	Trabalhador	C	34.560,00
	Total		279.960,00

(2) Diaristas:

Dotação para ocorrer à despesas com tabelas numéricas de diaristas, cujos salários estão reajustados na conformidade da Lei nº 488-48:

	Cr$ (anuais)
01 — ALAGÔAS	
Penedo	14.400,00
03 — AMAZONAS	
Capacete	57.600,00
04 — BAHIA	
Ilhéus	50.400,00
11 — MATO GROSSO	
Pôrto Esperança	48.720,00
Pôrto Murtinho	212.160,00
15 — PARANÁ	
Antonina	30.120,00
19 — RIO DE JANEIRO	
Angra dos Reis	163.680,00
20 — RIO GRANDE DO NORTE	
Areia Branca	66.120.00
22 — SANTA CATARINA	
Itajaí	83.760,00
23 — SÃO PAULO	
São Sebastião	166.800,00
02 — AMAPÁ (TERRITÓRIO)	
Macapá	171.600,00
09 — GUAPORÉ (TERRITÓRIO)	
Pôrto Velho	78.600,00
18 — RIO BRANCO (TERRITÓRIO)	
Bôa Vista	47.160,00
	1.191.120,00

(3) Funções gratificads.

Decretos-leis ns. 2.913, de 28-12-940; 7.871, de 16-8-945; 9.717, de 3-9-946 e 5.976, de 10-11-943:

	Cr$ (anuais)
Administrador — Aceguá, Angra dos Reis, Antonina, Areia Branca, Bela Vista, Camocim, Capacete, Ilhéus, Itajaí, Penedo, Pôrto Esperança, Pôrto Lucena, Pôrto Murtinho, Pôrto Velho e São Sebastião (15 a 6.300) Lei nº 488-48.	
Administrador — Bôa Vista e Macapá (2 a 10.800)	116.100,00

(4) Dotação destinada à aquisição de bandeiras e flâmulas para 17 Mesas de Rendas Alfandegadas.

(5) Com a dotação do exercício corrente, pretende-se equipar a maior parte das Mesas de Rendas Alfandegadas. E o crédito ora proposto será para as Mesas de Rendas não contempladas no orçamento em curso.

(6) Crédito mínimo indispensável destinado a doze Mesas de Rendas Alfandegadas, algumas das quais têm tido seus serviços avolumados, acarretando maior consumo de artigos de expediente.

(7) Correrão pela subconsignação, em aprêço, as despesas relativas a combustíveis e material de lubrificação necessários ao funcionamento de várias lanchas, sendo Cr$ 25.000,00 para a Mesa de Rendas Alfandegadas de Angra dos Reis, Cr$ 15.000,00 para a de São Sebastião, Cr$ 14.000,00 para a de Itajaí, Cr$ 12.000,00 para as de Antonina, Areia Branca e Macapá, etc. Convém assinalar que, a conta desta dotação, correm, também, as despesas com artigos de iluminação e sobressalentes de máquinas e viaturas.

(8) Acordam nesta dotação os funcionários ou funcionários pad os aumentos de que se beneficiam as Mesas de Rendas Alfandegadas de Bela Vista e Pôrto Muritnho. Aumento determinado por acréscimos nos preços de milho e farelo.

(9) O encarecimento dos artigos constantes da ementa justifica o aumento ínfimo proposto. Destinam-se a dotação a prover de vestuários e outras peças fiscais aduaneiros pessôas [illegible] trabalhadores, marinheiros, etc., relativamente a 17 Mesas de Rendas Alfandegadas.

(10) As condições precárias dos prédios que vem ocupando há anos, não oferecendo alguns deles a devida segurança, extorsivo de aluguéis mais elevados, e a deficiência de espaço em que se debate a maior parte das Mesas de Rendas Alfandegadas, determinaram pequeno aumento sôbre a dotação de 1949, a fim de se possibilitar mudança para outros prédios, em alguns casos, e atendimento razoável da majoração de aluguéis em outros.

(11) A dotação proposta destina-se à conclusão do edifício da Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca (Rio Grande do Norte).

(—) Os demais pequenos aumentos para 17 Mesas Alfandegadas, representam o mínimo indispensável para ocorrer à elevação de preços dos serviços de terceiros e às novas tarifas de luz e telefone.

	0 PESSOAL			1	2	3	Total
	Fixa	Variável	Total	Material	Despesas Diversas	Obras	Geral
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — ALAGOAS							
00 — Penedo	238.020	14.400	252.420	9.700	5.370	—	267.490
02 — AMAPÁ (TERRITÓRIO)							
00 — Macapá	82.440	171.600	254.040	33.600	10.070	—	297.710
03 — AMAZONAS							
00 — Capacete	55.140	57.600	112.740	6.600	1.970	—	121.310
04 — BAHIA							
00 — Ilhéus	258.540	50.400	308.940	15.400	20.770	—	345.110
05 — CEARÁ							
00 — Camicim	222.180	—	222.180	25.400	7.270	—	254.850
09 — GUAPORÉ (TERRITÓRIO)							
00 — Pôrto Velho	68.220	78.600	146.820	6.400	8.270	—	161.490
11 — MATO GROSSO							
00 — Bela Vista	364.980	4.800	369.780	28.100	6.570	—	404.450
01 — Pôrto Esperança	185.940	48.720	234.660	12.000	4.270	—	250.930
02 — Pôrto Murtinho	250.960	217.160	468.120	34.100	5.170	—	507.390
15 — PARANÁ							
00 — Antonina	195.060	30.120	225.180	33.500	9.870	—	268.550
18 — RIO BRANCO (TERRITÓRIO)							
00 — Boa Vista	77.400	47.160	124.560	10.500	7.970	—	143.030
19 — RIO DE JANEIRO							
00 — Angra dos Reis	247.500	168.680	416.180	57.200	24.770	—	498.150
20 — RIO GRANDE DO NORTE							
00 — Areia Branca	234.180	66.120	300.300	27.100	5.370	300.000	632.770
21 — RIO GRANDE DO SUL							
00 — Aceguá	83.940	—	83.940	3.900	5.570	—	93.410
01 — Pôrto Lucena	103.500	—	103.500	14.300	6.870	—	124.670
22 — SANTA CATARINA							
00 — Itajaí	286.260	83.760	370.020	40.600	14.270	—	424.890
23 — SÃO PAULO							
00 — São Sebastião	57.900	166.800	224.700	33.800	11.870	—	270.370
TOTAL	3.012.160	1.205.920	4.218.080	392.200	156.290	300.000	5.066.570

Postos Fiscais (em número de 12) Cr$ 966 370 00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para mais — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	651.240	(1)	651.240		—
00.01 Diferença de vencimentos	410		410		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários 02 — Diaristas	44.520	(2)	107.640	+	63.12
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	72.000	(3)	72.000		—
Total	768.170		831.290	+	63.12
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	—		400	+	40
10.14 Material de ensino e educação; material artístico, insígnias e bandeiras; instrumentos de música	3.300	(4)	3.700	+	4[illegible]
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	11.000	(5)	15.5[illegible]	+	4.5[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	18.500		15.400	—	1[illegible]
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhso, sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	3.000		4.000	+	1.0[illegible]
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	9.000		10.000	+	1.0[illegible]
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	6.000		6.300	+	3[illegible]
Total	50.800		58.300	+	7.5[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	8.300	8.300	—
14 Taxas de serviços públicos públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	6.120	5.800 —	320
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
.03 Aluguéis	51.200	(6) 54.640 +	3.440
04 Assinatura de órgãos oficiais	840	840	—
17 Despesas miúdas de pronto pagamento	7.000	7.200 +	200
Total	73.460	76.780 +	3.320
Total Geral	892.430	966.370 +	73.940

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

02 — AMAPÁ (Território)

Oiapoque

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
	Total		20.640,00

Ponta dos Índios

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
	Total		20.640,00

03 — AMAZONAS

Xiborena

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
3	Marinheiro	B	47.160,00
	Total		47.160,00

21 — RIO GRANDE DO SUL

Alegrete

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administrador	G	26.040,00
2	Escriturário	G	52.080,00
	Total		78.120,00

Cachoeira do Sul

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Agente Fiscal	F	22.800,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
	Totla		53.760,00

Cruz Alta

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	E	20.640,00
2	Marinheiro	B	31.440,00
	Total		52.080,00

Rosário do Sul

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Marinheiro	C	17.280,00
	Total		17.280,00

Santo Ângelo

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Fiscal Aduaneiro	E	20.640,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
	Total		51.600,00

São Gabriel

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Agente Fiscal	F	22.800,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
	Total		79.800,00

Santa Maria

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Administrador	G	26.040,00
1	Fiscal Aduaneiro	F	22.800,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
	Total		79.800,00

22 — SANTA CATARINA

Sambaqui

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Fiscal Aduaneiro	G	52.080,00
1	Marinheiro	E	20.640,00
	Total		72.720,00

(2) Diaristas — Dotação para ocorrer às despesas com tabelas numéricas de diaris[illegible] cujos salários estão reajustados na conformidade da lei nº 488-48.

03 — AMAZONAS

Xiborena	Cr$	43.200,00

22 — SANTA CATARINA

Sambaqui	Cr$	64.440,00
		107.640,00

(3) Funções gratificadas — Decretos-leis 2.913, 28-12-940; 7.871, 16-8-945; 5.[illegible] 10-11-943 e Lei 488 15-11-948.

Administrador — Alegrete, Bagé, Cachoeira do Sul, Cruz Alta, Rosário do Sul, Sambaqui, Santa Maria, Santo Ângelo, São Gabriel e Xiborena (10 a 6.300)	**63.000,00**
Encarregado do Pôsto Fiscal — Oiapoque e Ponta dos Índios (2 a 4.500)	**9.000,00**
	72.000,00

(4) **Crédito necessário para que os doze Postos Fiscais possam dar cumprimento ao Decreto-lei nº 4.545, de 3-7-942.**

(5) Para que seja concluído o respectivo equipamento, carecem de dotações mi[illegible] os Postos Fiscais de Bagé, Santo Ângelo e Sambaqui.

(6) O aumento proposto visa permitir que alguns Postos se transfiram de verdad[illegible] **casebres para prédios ou salas apropriadas à segurança dos bens do** Estado.

RECAPITULAÇÃO

SEDE	0 PESSOAL Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$	1 MATERIAL Cr$	2 DESPESAS DIVERSAS Cr$	TOTAL GERAL Cr$
02 — AMAPÁ (TERRITÓRIO)						
00 — Oiapoque	25.140	—	25.140	1.900	3.770	30.810
01 — Ponta dos Índios	25.140	—	25.140	1.900	3.770	30.810
03 — AMAZONAS						
00 — Xiborena	53.460	43.200	96.660	7.400	8.070	112.130
21 — RIO GRANDE DO SUL						
00 — Alegrete	84.420	—	84.420	2.700	6.670	93.790
01 — Bagé	83.940	—	83.940	10.800	10.710	105.450
02 — Cachoeira do Sul	60.470	—	60.470	1.400	4.870	66.740
03 — Cruz Alta	58.380	—	58.380	2.800	9.170	70.350
04 — Rosário do Sul	23.580	—	23.580	1.500	4.570	29.650
05 — Santa Maria	86.100	—	86.100	5.000	8.070	99.670
06 — Santo Ângelo	57.900	—	57.900	9.300	6.170	73.370
07 — São Gabriel	86.100	—	86.100	1.700	5.370	93.170
22 — SANTA CATARINA						
00 — Sambaquí	79.020	64.440	143.460	11.400	5.570	160.430
TOTAL	723.650	107.640	831.290	58.300	76.780	966.370

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Cr$ 2.245.890,00

Rege-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, no que diz [illegible] funcionamento e atribuições, pelo disposto nos arts. 102 a 120, Capítulo XI, do Decreto n.º 24.036, de 26-3-34.

Compõe-se [illegible] Gabinete do Procurador Geral, Secretaria, Seção da Dívida Ativa.

Entre os diversos serviços atribuídos à Procuradoria, avultam os de pareceres em matéria jurídica, fiscal, econômica e administrativa. [illegible] à [illegible] da Fazenda, encaminhando ao Ministério Público os elementos para [illegible] seja nas ações propostas contra a União, seja no que diz respeito [illegible] Fazenda conhecer das questões relativas ao cumprimento, interpretação, [illegible] rescisão dos contratos celebrados com a administração pública. Além [illegible] compete-lhe apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União, promovendo [illegible] e providenciando sôbre a cobrança judicial no Distrito Federal, [illegible] tender êsse serviço em tôdas as jurisdições do país.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para [illegible] da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	2.140.920	(1)	2.1[illegible]6.920	+	36
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	22.800	(2)	22.800		
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	4.200	(3)	4.200		
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	—	(4)	5.000		5
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	3.000	(5)	4.000	+	1
03.01 Diárias	3.000	(5)	4.000	+	1
Total	2.173.920		2.216.920	+	43
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000	(6)	5.000	—	
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000		5.000		—
Total	15.000		10.000	—	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	—		2.000	+	2.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	15.000	(7)	15.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	770		770	+	70
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000	(8)	1.200	+	200
Total	16.700		18.970	+	2.270
Total Geral	2.205.620		2.245.890	+	40.270

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Procurador Geral	CC-2	156.000,00
4	Adjunto de Procurador	O	403.200,00
7	Adjunto de Procurador	L	433.440,00
3	Adjunto de Procurador	K	155.160 00
1	Datilógrafo	F	22.800,00
3	Datilógrafo	D	56.880,00
8	Escriturário	G	208.320,00
2	Escriturário	F	45.600,00
1	Escriturário	E	20.640,00
5	Oficial Administrativo	O	540.000,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
	Total		2.176.920 00

(2) Mensalistas:

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Taquígrafo	22	22.800,00
	Total		22.800,00

(3) Funções gratificadas: Decreto-lei nº 2.913, 30-12-940 e 5.976, 10-11-943.

1 Secretário do Procurador Geral 4.200,00

(4) Vantagem a ser concedida visando a atualização dos fichários de devedores, a cargo da Seção da Dívida Ativa da União.

(5) Dotações destinadas às despesas das viagens periódicas de observação, feitas por funcionários designados, junto às Procuradorias existentes nas Delegacias Fiscais nos Estados.

(6) Dotação destinada a compra de máquina de escrever.

(7) A dotação proposta será destinada a despesas com a publicação de pareceres e outros trabalhos jurídicos da Procuradoria Geral e com a encadernação dos livros, minutas de expediente e relações de devedores da Seção da Dívida Ativa.

(8) Correspondente a doze assinaturas do Diário Oficial.

Recebedoria do Distrito Federal

Cr$ 24.909.080,00

Legislação referente à sua criação, instalação e funcionamento: Decreto-lei n.º 24.036, de 26-3-34; Decreto-lei n.º 4.107, de 11-2-42 e Decreto n.º 8.7[illegible], de 11-2-42 (regimento), que lhe deu a seguinte estrutura:

a) Seção de Administração;
b) Seção de Contrôle e Estatística;
c) Seção de Fiscalização;
d) Seção de Preparo da Arrecadação;
e) Seção Preparatória do Julgamento;
f) Tesouraria.

São suas principais finalidades a arrecadação e fiscalização, no Distrito Federal, das rendas internas pertencentes à União ou a cargo desta.

A Recebedoria do Distrito Federal dispõe de Postos Fiscais em Campo Grande, Vigário Geral, Pavuna e Campinho.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00	Vencimentos	20.645.400	(1)	20.645.400		—
00.01	Diferença de vencimentos	126.930		363.000	+	236.070
	CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00	Salários					
	01 — Mensalistas	1.671.840	(2)	1.671.840		—
	02 — Diaristas	239.640	(3)	239.640		—
	03 — Tarefeiros	—	(4)	165.600	+	165.600
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00	Funções gratificadas	40.200	(5)	40.200		—
02.03	Gratificações por serviços extraordinário	30.000	(6)	50.000	+	20.000
02.10	Auxílio para diferença de caixa	183.900		165.600	—	18.300
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00	Ajuda de custo	20.000	(7)	45.000	+	25.000
03.01	Diárias	—	(7)	20.000	+	20.000
	Total	22.957.910		23.406.280	+	448.370
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	—		2.600	+	2.600
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	20.000	(8)	10.000	—	10.000
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparêlhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	50.000	(9)	100.000	+	50.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
1.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	390.000	(10)	400.000	+	10.000
1.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.000		1.000		—
11.10 Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	—	(11)	10.000	+	10.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	6.000	(12)	6.000		—
Total	467.000		529.600	+	62.600
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	—	(13)	35.000	+	35.000
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	9.000	(14)	16.000	+	7.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	50.000	(15)	55.000	+	5.000
20.13 Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	536.000	(16)	726.000	+	190.000
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	12.000		11.000	—	1.000
20.15 Trasporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	20.000	(17)	55.000	+	35.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03 Aluguéis	99.600	(18)	30.000	—	69.600
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	1.800		2.800	+	1.000
21.05 Assinatura de recortes e publicações periódicas	2.400		2.400		—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	40.000		40.000		—
Total	770.800		973.200	+	202.400
Total geral	24.195.710		24.909.080	+	713.370

(1) **Vencimentos do pessoal lotado:**

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-2	156.000,00
1	Tesoureiro	O	100.800,00
20	Tesoureiro-Auxiliar	O	2.016.000,00
19	Tesoureiro-Auxiliar	N	1.648.440,00
29	Tesoureiro-Auxiliar	M	2.115.840,00
70	Agente Fiscal	L	4.334.400,00
1	Almoxarife	H	30.960,00
1	Dactilógrafo	F	22.800,00
2	Dactilógrafo	E	41.280,00
17	Escriturário	G	442.080,00
25	Escriturário	F	570.000,00
8	Escriturário	E	165.120,00
1	Estatístico	L	61.920,00
15	Fiscal Aduaneiro	J	651.600,00
3	Fiscal Aduaneiro	I	107.640,00
1	Fiscal Aduaneiro	H	30.960,00
2	Fiscal Aduaneiro	G	52.080,00
11	Fiscal Aduaneiro	F	250.800,00
5	Fiscal Aduaneiro	E	103.200,00
1	Inspetor Fiscal	K	51.720,00
15	Oficial Administrativo	O	1.512.000,00
26	Oficial Administrativo	M	1.896.960,00
26	Oficial Administrativo	L	1.609.920,00
18	Oficial Administrativo	K	930.960,00
2	Oficial Administrativo	J	86.880,00
13	Oficial Administrativo	I	466.440,00
25	Oficial Administrativo	H	774.000,00
358	Total		20.231.400,00

(2) **Mensalistas.** E' a seguinte tabela numérica de mensalistas da repartição em foco

		Referência	Cr$ (anuais)
39	Auxiliar de Escritório	19	673.920,00
16	Auxiliar de Escritório	20	303.360,00
2	Praticante de Escritório	19	380.160,00
20	Praticante de Escritório	18	314.400,00
97	Total		1.671.840,00

(3) **A última Tabela Numérica de diaristas, aprovada para a Recebedoria do Distrito Federal, de acôrdo com as necessidades desta compõe-se das funções adiante relacionadas, com os salários correspondentes:**

		Diária Cr$	(anuais) Cr$
7	Mensageiro	52,40	110.040,00
9	Mensageiro	48,00	129.600,00
16	Total		239.640,00

(4) Tarefeiros. Propõe-se a dotação de Cr$ 165.000,00 a fim de serem mantidos os **tarefeiros com o objetivo de organização e atualização do cadastro dos contribuintes inscritos na Recebedoria.** E' de todo aconselhável ser evitado o aproveitamento de funcionários **para execução de serviço que, pela sua natureza, se relaciona mais com atribuições dada a tarefeiros, o que viria beneficiar os trabalhos da Repartição:**

(5) Funções gratificadas. Decretos-leis ns. 4.106, de 11-2-942 e 5.976, de 10-11-943

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor (R.D.F.)	4.200,00
1	Chefe de Seção	33.000,00
1	Chefe de Portaria	3.000,00
3	Total	40.200,00

(6) A dotação proposta visa cobrir as despesas acarretadas pela prorrogação e antecipação de expediente, durante as fases de cobrança dos diversos impostos e taxas, bem como a revisão e atualização dos serviços.

(7) O crédito cuja finalidade principal é a de atender a despesas resultantes de eventuais remoções ou transferências de servidores e afastamentos da sede, por mais de 30 dias, em objeto de serviço — despesas essas que até agora têm sido superiores à dotação respectiva forçando a Recebedoria a recorrrer em tais emergências, à dotação consignada ao Serviço do Pessoal, verificando-se o mesmo quanto à diárias.

(8) Está prevista, para 1950, a aquisição de ventiladores para as dependências da Recebedoria, que carece dêsse meio de ventilação.

(9) Para o seguinte programa de compras: 10 armários de madeira; 5 arquivos para carteira de identidade e profissional; 10 arquivos tipo oficio, com quatro gavetas; 15 cadeiras; 60 carimbos datadores; 6 cinzeiros de pé; 30 depósitos de vidro para goma arábica; 10 restantes EP-1; 30 fichários com 2 gavetas; 20 fichários com 1 gaveta; 10 mesas de madeira; 12 numeradores de metal com repetição; 150 raspadeiras de aço; 30 réguas; 6 sacos de lona para guardar selos; 10 tampas de vidro para mesa; 6 valises de couro para transportar dinheiro; outros diversos utensílios de escritório.

(10) Aplicar-se-á na compra de impressos, talões, livros e fichas, absolutamente necessários aos trabalhos de Recebedoria, para 1950, cujas quantidades em estimativa para o mesmo foram baseadas no consumo de 1948.

(11) Para a aquisição de 4 camas e roupas de cama, destinados aos funcionários em exercício nos Postos Fiscais — visto haver necessidade de ser substituido o material atualmente em uso — e uniformes para os mensageiros lotados na R.D.F.

(12 e 14) Dotação para aquisição de material de limpeza e desinfecção, a ser utilizado nos Postos Fiscais e Arquivo da R.D.F. e atender a despesas resultantes dos serviços de asseio e higiene, a serem prestados às dependências ocupadas pelos mesmos.

(13) O estabelecimento da dotação mencionada baseia-se no fato de que, sòmente com a conservação de 21 máquinas de contabilidade, que constituem o sistema mecanizado dos trabalhos da R.D.F. (contrôle diário da arrecadação), será dispendida a importância de Cr$ 26.400,00. Há, ainda, a necessidade de estar essa repartição capacitada para realizar os consertos e a conservação de que venham carecer as máquinas de escrever, somar, calcular e numerar, os fichários, arquivos, etc. — consertos êsses constantemente necessários, dado o intenso uso do citado material, em sua maioria adquirido há bastante tempo e, por conseguinte, sujeito fàcilmente a apresentar defeitos.

(15) Com base na despesa realizada no exercício anterior.

(16) Para cobrir despesas decorrentes dos serviços abaixo discriminados, executados por emprêsa especializada em contabilização mecanizada:

a) Extração mecânica das certidões de dívida para cobrança do Impôsto de Indústrias e Profissões, saneamento e patente de registros;

b) preparo e organização mecânica das fichas para lançamentos e abono do Impôsto de Indústria e Profissões;

c) Organização do «rol de devedores» por espécie do impôsto e em ordem do distrito e número de certidão;

d) relação diária das certidões cobradas, discriminando distritos e respectivos totais, para conferência com os ajudantes e tesoureiros;

e) registro das alterações indicadas pelos lançadores e respectivas anotações;

f) apuração diária da renda do Impôsto de Consumo;

g) apuração do movimento diário das estampilhas do Impôsto de Consumo e vendas mercantis;

h) apuração mensal da importância das estampilhas do Impôsto de Consumo, sua cobrança por verba e de vendas mercantis, discriminando fabricantes e contribuintes pelos respectivos totais adquiridos;

i) apuração anual dos totais das estampilhas de vendas mercantis adquiridas pelos contribuintes;

j) relação anual em ordem alfabética, dos contribuintes do impôsto de vendas mercantis, indicando o local, espécie de negócio ou indústrias;

l) todos os demais serviços relativos ao cadastro dos contribuintes.

17) Para as despesas que a repartição em causa vem comumente realizando com os transportes de mercadorias apreendidas, de grande pêso e volume dos Postos Fiscais para o Depósito no Ministério da Fazenda, bem como as que são decorrentes de serviço de intimação.

(18) Aluguel anual proveniente de funcionamento de quatro Postos Fiscais, sendo dois à razão de .... Cr$ 200,00, um a Cr$ 300,00 e outro a Cr$ 400,00	13.200,00
Acrescimo de uma possível mudança de dois dêsses Postos para outros prédios	9.600,00
Total	30.000,00

Recebedoria Federal de São Paulo

Cr$ 7.998.110,00

A Recebedoria Federal em São Paulo foi criada pelo Decreto n.º 21.974, de 17 de Outubro de 1932.

Seu campo de ação compreende:

a) fiscalização permanente das mercadorias em trânsito pelas estradas de rodagem, "ex-vi" do Decreto-lei n.º 301, de 1938;

b) arrecadação dos impostos federais na capital do Estado de São Paulo;

c) julgamento, em primeira instância, dos processos fiscais instaurados na capital do Estado.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	5.901.520	(1)	5.901.520		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	696.000	(2)	696.000		—
02 — Diaristas	143.640	(3)	148.460	+	4.820
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	4.200	(4)	4.200		—
02.03 Gratificações por serviços extraordinário	30.000	(5)	30.000		—
02.10 Auxílio para diferença de caixa	72.000	(6)	100.440	+	28.440
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	20.000	(6)	20.000		—
03.01 Diárias	10.000	(6)	12.000	+	2.000
Total	6.877.360		6.912.620	+	35.260
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca cu coleções	4.000	(7)	4.000		—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparêlhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000	(8)	20.000	—	10.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	230.000		240.000	+	10.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença, para mais, da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	40.000		42.000	+	2.000
11.10	Vestuários, uniformes, equipamentos, artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	18.000	(9)	20.000	+	2.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	5.000	(10)	6.000	+	1.000
	Total	327.000		332.000	+	5.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	15.000	(11)	15.000		—
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	52.000	(12)	54.000	+	2.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	25.000	(13)	28.000	+	3.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	35.000	(14)	36.000	+	1.000
20.13	Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	459.000	(15)	459.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	52.000	(16)	50.000	—	2.000
20.15	Transporte de servidores, imigrandes e trabalhadores [illegible] de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	37.000	(17)	40.000	+	3.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03	Aluguéis	44.000	(18)	44.000		—
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	420		490	+	70
21.05	Assinatura de recortes e publicações periódicas	3.000		3.000		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	18.000		24.000	+	6.000
	Total	740.420		753.490	—	13.070
	Total geral	7.944.780		7.998.110	+	53.330

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Quadro Permanente Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-2	156.000,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
11	Oficial Administrativo	H	340.560,00

9	Escriturário	G	234.360,00
8	Escriturário	F	182.400,00
5	Escriturário	E	103.200,00
1	Dactilógrafo	G	26.040,00
2	Dactilógrafo	D	37.920,00
1	Arquivista	G	26.040,00
1	Arquivista	E	20.040,00
1	Servente	F	22.800,00
1	Estatístico	I	35.880,00
15	Fiscal Aduaneiro	F	342.000,00
2	Fiscal Aduaneiro	E	41.280,00
40	Ajudante de Tesoureiro	M	2.918.400,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
1	Contínuo	F	22.800,00
102		Total	4.634.160

Quadro Suplementar

			Cr$ (anuais)
4	Oficial Administrativo	O	403.200,00
3	Oficial Administrativo	L	185.760,00
4	Oficial Administrativo	K	206.880,00
3	Oficial Administrativo	L	130.320,00
2	Oficial Administrativo	I	71.760,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
3	Fiscal Aduaneiro	J	130.320,00
2	Fiscal Aduaneiro	I	71.760,00
1	Contínuo	I	35.880,00
22		Total	1.266.300,00
		Total Geral	5.901.520,00

(2) Mensalistas. A dotação proposta equivale ao custo das tabelas Numéricas Ordinária e Suplementar de Mensalistas, integradas pelas funções adiante indicadas:

		TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA	
		Referência	Cr$ (anuais)
14	Auxiliar de Escritório	19	241.920,00
		TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR	
22	Inspetor	21	454.080,00
36			696.000,00

(3) A majoração proposta visa cobrir deficit no custeio da Tabela Numérica de Diaristas relativa ao exercício em curso, calculado o aumento de salários fixados pela Lei n.º 488/48 em bases aquém das reais percentagens.

(4) Funções gratificadas. Decretos-leis ns. 2.913, 30-12-940 e 5.976, 10-11-945.

		Cr$ (anuais)
1	Secretário de Diretor (R.F.S.P.)	4.200,00

(5) Para suprir a deficiência do pessoal a repartição é forçada a recorrer à prorrogação do expediente, principalmente no período que antecede à renovação das patentes de registros.

(6) Como nos exercícios anteriores, a repartição necessita dispor desse crédito para custear a permanência de servidores fora da sede, por mais de trinta dias. Esse fato é uma decorrência da própria natureza das atividades da Recebedoria Federal em São Paulo e da extensão territorial em que se exercem referidas atividades. As dotações foram calculadas sôbre o número provável de viagens anuais e o nível de remuneração dos respectivos servidores.

(7) Para compra de livros e revistas que deverão constituir pequena fonte de consulta sôbre assuntos fiscais.

(8) A ser aplicada na aquisição de novo mobiliário, inclusive arquivos de aço, visto que a instalação do órgão está muito antiquada e tem sofrido grandes estragos, provocados pela mudança de localização da sede.

(9) A dotação destina-se ao pagamento de uniformes e equipamentos do pessoal subalterno da repartição, para os quais se impõe uma apresentação condigna.

(10 e 12) Para limpeza, desinfecção, higiene e conservação da área ocupada pela Recebedoria. Essa área consta de cêrca de sete pavimentos, com dezenas de salas em edifício adaptado. A majoração proposta tem em vista o crescente aumento de preços do material empregado.

(11) Para atender a consertos e conservação do material existente, grandemente dete-riorado com a mudança da repartição para outro prédio.

(13) Crédito para publicação de editais de intimação, pedidos de reconsideração e recurso dos devedores da Fazenda Nacional, bem como encadernação de Diários Oficiais, revistas fiscais, etc.

(14) Estando a Recebedoria instalada em prédio construído para outros fins, a necessi-dade de adaptação é constante, razão por que se pleiteia para êsse fim quantia idêntica à concedida para o exercício anterior.

(15) Valor do contrato com a emprêsa encarregada da execução dos serviços mecanizados da repartição.

(16) A insuficiência de luz natural exige novas instalações elétricas em inúmeras saletas ocupadas pela repartição. A dotação destina-se não só o custear essas novas instalações como ao pagamento da iluminação já fornecida normalmente, além do pagamento de assinaturas telefônicas e da instalação de novos aparelhos necessários até mesmo à comu-nicação interna da repartição.

(17) Despesas com transporte e passagens de funcionários removidos por atos do Go-vêrno, bem como com transporte de mercadorias, selos e outros objetos pertencentes à Re-partição ou sob sua guarda, bem como remessa de objetos necessários a análises ou exames.

(18) Para pagamento do aluguel do armazém destinado à guarda de mercadorias apreendidas.

Registos Fiscais (em número de 7)

Cr$ 248.590,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
0.00 Vencimentos	159.600	(1)	159.600		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	44.100	(2)	44.100		—
Total	203.700		203.700		—
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
0.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	2.100	(3)	2.100		—
0.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	7.000	(4)	7.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
1.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	15.000		15.000		—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	3.360		3.500	+	140
Total	27.460		27.600	+	140
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	1.400		1.400		—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	6.300		6.700	+	400
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03 Aluguéis	6.600		7.000	+	400
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	490		490		—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	1.700		1.700		—
Total	16.490		17.290	+	800
Total geral	247.650		248.590	+	940

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

			Cr$
Antimari			
1	Fiscal Aduaneiro	F.....	22.800,00
		Total.....	22.800,00
Campinas			
1	Fiscal Aduaneiro	F.....	22.800,00
		Total.....	22.800,00
Feijó			
1	Fiscal Aduaneiro	F.....	22.800,00
		Total.....	[illegible]
Iquiri			
1	Fiscal Aduaneiro	F.....	[illegible]
		Total.....	[illegible]
Jurupari			
1	Fiscal Aduaneiro	F.....	[illegible]
Liberdade			
1	Fiscal Aduaneiro	F.....	[illegible]
		Total.....	[illegible]
		Total geral.....	[illegible]

(2) Funções gratificadas. Decretos-leis ns. 2.913, 28-12-940 e 5.976, 10-[illegible] e n.º 488, 15-11-948:

Administrador — Abunã, Antimari, Campinas, Feijó, Iquiri, Jurupari e Liberdade (7 a Cr$ 6.300) ..... [illegible]

(3) Para aquisição de bandeiras.

(4) Para conclusão do equipamento, cabendo Cr$ 1.000,00 a cada Re[illegible]

(5) A majoração deriva da elevação de preços e do aumento de tarifas.

(6) O aumento destina-se ao Registro Fiscal em Antimari.

RECAPITULAÇÃO

Sede	0 Pessoal Fixa	0 Pessoal Variável	0 Pessoal Total	1 Material	2 Despesas Diversas	Total Geral
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
0 — ACRE (Território)						
00 — Antimari	29.100	—	29.100	4.800	3.870	37.770
01 — Campinas ...	29.100	—	29.100	3.800	2.720	35.620
02 — Feijó	29.100	—	29.100	3.800	2.620	35.520
03 — Iquiri	29.100	—	29.100	3.800	2.020	34.920
04 — Jurupari	29.100	—	29.100	3.800	2.020	34.920
05 — Liberdade ...	29.100	—	29.100	3.800	2.020	34.920
09 — GUAPORÉ (Território)						
00 — [illegible] ...	29.100	—	29.100	3.800	2.020	34.920
TOTAL	203.700	—	203.700	27.600	17.290	248.590

Seção de Segurança Nacional

Cr$ 7.540,00

Criada pelo Decreto n.º 23.873, de 15-2-1934, e reorganizada pelo Decreto-lei n.º [illegible] de 6-9-1946, a Seção de Segurança Nacional só foi instalada em 28 de Fe[illegible]

Está subordinada ao Ministro de Estado.

Suas funções:

a) estudar, no tempo de paz, os problemas que se relacionem com os [illegible] da segurança nacional, no âmbito das atribuições de seus Ministérios;

b) centralizar, na esfera da competência do Ministério da Fazenda, tôdas as questões relativas à segurança nacional, principalmente as concernentes ao [illegible] que cabe ao Ministério desempenhar em tempo de guerra;

a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o Estado Maior das Fôrças Armadas e os outros Ministérios.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — na Proposta sôbre o orçamento de 1949
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000	5.000		—
Total	5.000	5.000		—
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04 A[illegible] de [illegible]	70	140	+	7[illegible]
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000	2.400	+	40[illegible]
Total	2.070	2.540	+	47[illegible]
Total Geral	7.070	7.540	+	47[illegible]

A dotação total proposta para a Seção de Segurança Nacional, por seu pequeno montante, dispensa esclarecimentos mais detalhados que os já entrevistos nas próprias ementas das respectivas subconsignações. A repartição pretende continuar em 1950 a desenvolver os serviços de cadastro de todo o pessoal do Ministério da Fazenda, de acôrdo com a orientação do Novo Regulamento, o que será viável com os recursos obtidos n exercício em curso.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira

Cr$ 7.312.460,00

Foi instituído pelo Decreto n. 24.036, de 26-3-934, com o nome de Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, passando a [illegible] do Decreto-lei n.º 1.360, de 20-6-939. Posteriormente, o Decreto-lei n.º 6.993, de 27-10-944, reorganizou-o, e o Decreto n.º 18.144, de 23-3-945, alterou-lhe o primitivo regimento.

O S.E.E.F. compõe-se das seguintes seções:

Seção de Exportação (S.E.)
Seção de Importação (S.I.)
Seção Econômico-Financeira (S.E.F.)
Seção do Comércio Interno (S.C.I.)
Seção de Estudos e Análises (S.E.A.)
Seção de Administração (S.A.)
Seção de Mecanização (S.M.)

Por sua posição na estrutura administrativa, tem o S.E.E.F. como principal finalidade apurar as estatísticas referentes aos impostos, taxas e contribuições, comércio exterior e de cabotagem, movimento marítimo e movimento bancário do país. Conseqüentemente, promove, em publicações próprias ou por intermédio do I.B.G.E., a divulgação daqueles elementos.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	4.418.480	(1)	4.418.480	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	1.367.760	(2)	1.367.520	— 240
03 — Tarefeiros	409.440	(3)	409.440	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	43.200	(4)	43.200	—
02.03 Gratificações por serviço extraordinário	70.000	(5)	70.000	—
Total	6.308.880		6.308.640	— 240
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria, material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	80.000	(6)	80.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	140.000		140.000	—
Total	220.000		220.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	[illegible]
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO O — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens moveis	50.000	(7)	50.000	—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	276.000	(8)	276.000	
20.13	Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas .	420.000	(9)	[illegible]	[illegible]
	CONSIGNAÇÃO I — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04	Assinatura de orgãos oficiais	420		420	
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.600		2.600	
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	4.800		4.800	
	Total	[illegible]		[illegible]	[illegible]
	Total Geral	7.282.700		7.312.460	[illegible]

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

Quadro Permanente

		Classe ou Função	Cr$ (anuais)
[illegible]	Diretor (S.E.E.F.)	[illegible]	[illegible]
1	Oficial Administrativo	I	[illegible]
[illegible]	Escriturário	F	[illegible]
1	Estatístico	I	[illegible]
12	Estatístico	I	[illegible]
4	Estatístico Auxiliar	H	[illegible]
5	Estatístico Auxiliar	G	[illegible]
1	Estatístico Auxiliar	F	[illegible]
4	Estatístico Auxiliar	E	[illegible]
26	Estatístico Auxiliar	E (vago)	[illegible]
2	Dactilógrafo	E	[illegible]
1	Arquivista	E	[illegible]
70	Total		1.835.520,00

Quadro Suplementar

		Classe ou Função	Cr$ (anuais)
12	Estatístico	G	[illegible]
12	Estatístico	[illegible]	[illegible]
4	Estatístico	[illegible]	[illegible]
1	Oficial Administrativo	G	[illegible]
1	Oficial Administrativo	I	[illegible]
1	Oficial Administrativo	I	[illegible]
31	Total		2.512.920,00
101	Total Geral		4.348.440,00

(2) Mensalistas. Em virtude das modificações introduzidas pelo Decreto n.º 22 [illegible] de 20-3-1947 e em face do que dispõe o art. 8.º da lei n.º 488-48, são as seguintes tabelas de mensalistas do Serviço em questão.

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
6	Auxiliar de Escritório	21	123.840,00
24	Auxiliar de Escritório	20	455.040,00
14	Auxiliar de Escritório	19	241.920,00
5	Estatístico	21	103.200,00
8	Estatístico	20	151.680,00
2	Operador	21	41.280,00
2	Operador Especializado	24	61.920,00
2	Operador Especializado	23	52.080,00
2	Taquígrafo	22	45.600,00
65	Total		1.276.560,00

TABELA SUPLEMENTAR

4	Estatístico	22	91.200,00
69	Total Geral		1.367.760,00

(3) Tarefeiros. Em número de 19, que se encontram em exercício no S.E.E.F., executando trabalhos referentes à perfuração mecânica de cartões, conferência e separação dos mesmos.

(4) Funções gratificadas. Decretos-leis ns. 2.913, de 30-12-1940; 3.660, de 25-9-941; 7.084, de 27-11-944; e 5.976, de 10-11-943.

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor	4.200,00
1	Chefe de Seção	6.000,00
4	Chefe de Seção (a Cr$ 5.400,00)	21.600,00
2	Chefe de Seção (a Cr$ 4.200,00)	8.400,00
1	Chefe de Portaria	3.000,00
9	Total	43.200,00

(5) O crédito proposto (Cr$ 70.000,00) destina-se a custear trabalhos de apuração estatística, de interêsse do Govêrno de São Paulo, o qual, em retribuição, recolhe aos cofres da União importância correspondente.

(6) O quantitativo da referência encontra sua justificativa na urgência da renovação das máquinas de somar, subtrair e calcular, quase tôdas em lamentável estado de conservação, ocasionando prejuízo no rendimento dos trabalhos, cujo volume tem aumentado consideràvelmente.

(7) Dotação destinada à reparação e conservação de máquinas de escrever e de calcular, num total aproximado de 100, bem como de 4 máquinas impressoras, 1 de carimbar faturas e 2 ditafones. Em virtude do intenso e constante uso a que são submetidas, apresentam-se tais máquinas, atualmente, em situação precária. Assim, torna-se imprescindível a presente dotação, a fim de que, pela renovação gradativa da maquinária, possa o Serviço dispor de material adequado às suas atividades e em quantidade suficiente para atender às exigências da natureza dos trabalhos que realiza.

(8) Para cobrir os gastos não só com a encadernação dos boletins (mensais, trimestrais e anuais), divulgados pelo Serviço, cuja tiragem continua crescendo ininterruptamente, como, atender despesas relacionadas com publicações técnicas, recebidas do exterior, de grande interêsse para os trabalhos e estudos da repartição.

(9) Valor do contrato com emprêsa especializada, pela cessão de máquinas destinadas à apuração mecânica dos trabalhos.

Serviço do Patrimônio da União e Delegacias

Cr$ 18.324.980,00

Pelos Decretos ns. 736, de 20-11-850; 1.166, de 17-12-892 e 2.807, [illegible] os serviços concernentes à administração dos próprios nacionais eram executados pela Diretoria das Rendas. Com a criação, porém, da Diretoria do Patrimônio Nacional [illegible] Lei n.º 2.083, de 30-7-909, couberam ao novo órgão tais atribuições. O Decreto n.º 2[illegible] [illegible] lei n.º 6.871, de 15-9-944, transformou-o em Serviço do Patrimônio da União. Está dire[illegible] [illegible] aprovou o seu Regimento, deu-lhe a seguinte constituição:

I — Órgão central — Supervisor e Controlador — com a seguinte composição:

a) Divisão de Concessões, Vendas e Aquisições;

b) Divisão de Cadastro;

c) Divisão de Contrôle Econômico;

d) Seção de Administração;

II — Delegacias no Distrito Federal, nos Estados e Territórios — órgãos exec[illegible] e subsidiários do órgão central — compreendendo as atividades de Cadastro, Cont[illegible] e Cobrança.

São-lhe dependentes as Delegacias do S.P.U. no Distrito Federal e nos [illegible]

A finalidade do Serviço do Patrimônio da União é, genèricamente, conforme [illegible] União e promover a prosperidade do mesmo", estendendo seu campo [illegible] nacionais, terras devolutas federais, terrenos dos extintos aldeament[illegible] edifícios públicos federais, fortalezas, fortificações; material da ma[illegible] aviação; serviços industriais do Estado; bens adjudicados em [illegible] forem incorporados ao patrimônio da União.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta 1950		
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	8.460.480	(1)	8.320.120	—	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
00 — Contratados	61.920	(2)	61.920		—
01 — Mensalistas	5.236.920	(3)	5.236.920		—
02 — Diaristas	2.055.240	(4)	2.055.240		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	377.100	(5)	377.100		—
02.03 Gratificações por serviço extraordinário	—	(6)	20.000	+	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	35.000	(7)	50.000	+	[illegible]
03.01 Diárias	200.000	(8)	250.000	+	[illegible]
Total	16.426.660		16.371.300	—	55.3[illegible]
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	130.000	(9)	120.000	—	[illegible]

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para mais — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	4.000	(10)	4.000		—
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	18.000	(11)	23.000	+	5.000
10.13	Material de acampamento e de campanha	5.000	(12)	30.000	+	25.000
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	100.000	(13)	150.000	+	50.000
	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referencia	370.000		380.000	+	10.000
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	90.000	(14)	120.000	+	30.000
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	1.000	(15)	1.500	+	500
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	8.000	(16)	8.000		—
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	5.000	(17)	5.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	35.000	(18)	50.000	+	15.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	20.000	(19)	22.000	+	2.000
	Total	786.000		913.500	+	127.500
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO O — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	20.000	(20)	24.000	+	4.000
20.05	Serviços de cadastro e tombamento mediante ajuste ou contrato	500.000	(21)	500.000		—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	180.000	(22)	180.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Dotações Anteriores		Proposta para 1950		[illegible]
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis .	30.000	(23)	30.000		
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondencia postal e telegráfica e de radiocomunicações .	22.000	(24)	24.000	+	[illegible]
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	105.000	(25)	125.000	+	[illegible]
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03	Aluguéis	122.000	(26)	128.000	+	[illegible]
21.04	Assinatura de orgãos oficiais	2.780		3.780	+	[illegible]
21.05	Assinatura de recortes de publicações periodicas	2.400		2.400		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	20.000		23.000	+	3.000
	[illegible]	[illegible]		[illegible]		36.000
	Total Geral	18.216.840		18.324.980		108.140

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

Quadro Permanente

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor (S.P.U.)	CC-2	156.000,00
3	Diretor de Divisão	CC-5	324.000,00
4	Engenheiro	O	403.200,00
4	Engenheiro	N	347.040,00
5	Engenheiros	M	364.800,00
21	Engenheiro	L	1.300.320,00
26	Engenheiro	K	1.347.720,00
3	Oficial Administrativo	M	218.880,00
5	Oficial Administrativo	L	309.600,00
3	Oficial Administrativo	K	155.160,00
5	Oficial Administrativo	J	217.200,00
6	Oficial Administrativo	I	215.080,00
18	Oficial Administrativo	H	557.280,00
3	Contador	H	92.880,00
5	Datilógrafo	E	103.200,00
8	Datilografos	D	151.680,00
1	Desenhista	K	51.720,00
6	Desenhista	J	260.640,00
3	Desenhista	I	107.640,00
11	Desenhista Auxiliar	E	227.040,00
8	Escriturário	G	208.320,00
15	Escriturário	F	342.000,00
33	Escriturário	E	681.1[illegible]00
1	Zelador	C	17.280,00

Quadro Suplementar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
4	Motorista	G	104.[illegible]
2	Motrista	D	37.[illegible]
2	Trabalhador	D	37.920,00
8	Total		180.[illegible]
	Total Geral		8.320.120,00

(2) Contratados. A repartição dispõe de um extranumerário-contratado, beneficiado pelo art. 23 do Ato das Disposições Transitórias, e que desempenha a função de engenheiro arquiteto.

(3) Mensalistas:

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Aramzenista	20	18.960,00
14	Assistente de Escritório	28	866.880,00
20	Auxiliar de Escritório	21	412.800,00
40	Auxiliar de escritório	20	758.400,00
15	Auxiliar de Escritório	19	259.200,00
6	Desenhista	21	123.840,00
4	Desenhista	20	75.840,00
3	Desenhista	19	51.840,00
4	Engenheiro	26	173.760,00
6	Engenheiro	25	215.280,00
2	Guarda	19	34.560,00
2	Guarda	20	37.920,00
2	Motrista	19	34.560,00
1	Motrista	20	18.960,00
4	Auxiliar de Engenheiro	24	123.840,00
2	Auxiliar de Engenheiro	23	52.080,00
16	Auxiliar de Engenheiro	22	364.800,00
2	Projetador Auxiliar	22	45.600,00
4	Servente	18	62.880,00
6	Servente	19	103.680,00
7	Trabalhador	19	120.960,00
59	Trabalhador	18	927.480,00
4	Inspetor	22	91.200,00
3	Inspetor Especializado	26	130.320,00
227			5.105.640,00

TABELA SUPLEMENTAR

2	Escriturário	21	41.280,00
2	Escriturário	23	52.080,00
2	Servente	20	37.920,00
6			131.280,00
233	Total		5.236.920,00

(4) Diaristas:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Condutor de Campo	68,80	20.640,00
1	Fical	68,80	20.640,00
3	Motorista	68,80	61.920,00
3	Restaurador de processo	68,80	61.920,00
3	Auxiliar de Campo	63,20	56.880,00
4	Restauradore de processo	63,20	75.840,00
1	Servente	63,20	18.960,00
6	Auxiliar de Campo	57,60	103.680,00
6	Restaurador de processo	57,60	103.680,00
4	Servente	57,60	69.120,00
55	Auxiliar de Campo	52,40	864.600,00
18	Restaurador de processo	52,40	282.960,00
20	Servente	52,40	314.400,00
			2.055.240,00

(5) Funções gratificadas. Decretos-leis ns. 2.913, de 28-12-940 e 6.871, de 15-9-944:

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor (S.P.U.)	5.400,00
3	Secretário de Diretor de Divisão	12.600,00
1	Chefe da Seção de Administração	5.400,00
6	Chefe de Seção	39.600,00
1	Chefe de Mapoteca	[illegible]
1	Chefe de Seção	7.800,00

Delegacia no Distrito Federal

1	Chefe de Delegacia	18.000,00
3	Chefe de Seção	18.[illegible]
1	Chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz	5.400,00
1	Chefe do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz	4.200,00

Delegacias nos Estados

2	Chefe de Delegacia — Pernambuco e São Paulo	25.800,00
4	Chefe de Delegacia — Bahia, Ceará, Minas Gerais e Rio Grande do Sul	50.400,00
4	Chefe de Delegacia — Rio de Janeiro, Paraíba, Ser[illegible]	43.200,00
3	Chefe de Delegacia — Rio Grande do Norte, Espírito S[illegible]	2[illegible].700,00
7	Chefe de Delegacia — Alagoas, Piauí, Amazonas, Maranhão, Goiás e Mato Grosso	63.[illegible]
6	Chefe de Seção — São Paulo e Pernambuco	32.400,00
2	Chefe de Turma de Administração — São Paulo e Pernambuco	8.400,00
		377.100,00

(6) A diversidade e volume dos serviços a cargo da Repartição, bem como o desejo [illegible] do S.P.U. [illegible] em alguns estados do órgão es aprêço, justificam o restabelecimento da dotação.

(7) [illegible] ou para efeito de levantamentos topográficos em zonas distantes da sede da Repartição, [illegible] Sendo a ajuda de custo calculada à base do padrão de vencimentos dos referidos funcionários, pede-se para 1950 um aumento na respectiva dotação.

(8) A [illegible] cionalismo, há que aumentar a quantia destinada ao pagamento de diárias aos en[illegible] e seus auxiliares, quando em serviço de campo, circunstância que os obriga a [illegible] gastos com pousada e alimentação.

(9) [illegible] de Cr$ 75.000,00 [illegible] destinadas às Delegacias nos Esatdos do Ceará e Santa Catarina.

(10) [illegible] 1949 [illegible] a aquisição [illegible] de Direito [illegible] especialmente [illegible] S.P.U.

(11) Está prevista a compra de material fotográfico e seus [illegible] para ser utilizado nos trabalhos de tombamento de próprios nacionais, a cargo das Delegacias e na própria sede do Serviço.

(12) A maioria dos serviços técnicos a cargo da Repartição constitue-se de levantamentos topográficos, muitas vêzes executados em zonas desabitadas. E' indispensável, [illegible] Cr$ 2 [illegible] de complementares como [illegible] talheres, lanternas, etc.

(13) [illegible] de engenharia necessário às 20 Delegacias regionais com que conta o S.P.U.

(14) [illegible] e de óleo destinados aos auto-ônibus rurais que servem ao Distrito Federal, São Paulo e Estado do Rio [illegible] a ser empregada no fornecimento de gasolina para novas caminhonetes a [illegible] em 1950, para os órgãos nos Estados, justifica-se, pois, plenamente o [illegible]

(15) [illegible] o aumento do custo do material referido na emenda é justificável [illegible] arreios, ferradinhas etc..., para [illegible] Fazenda Nacional de Santa Cruz.

(16) Cerca de [illegible] prestar [illegible] Fazenda Nacional de Santa Cruz.

(17) Correspondente a despesas com produtos químicos próprios para [illegible] empregados nos Gabinetes fotográficos da Divisão de Cadastro e das Delegacias.

(18) Custo [illegible] dos fardamentos necessários ao pessoal subalterno das Delegacias, inclusive macacão para os trabalhadores. A majoração proposta deve ser considerada tendo em vista a elevação de preços do vestuário dessa natureza nas capitais dos Estados.

(19) A [illegible] destinada às Delegacias [illegible] atender à alta nos preços dos artigos nas diversas praças estaduais.

(20) Prevista para ocorrer a despesas com consertos e conservação de [illegible] material permanente de escritório, da sede e Delegacias.

(21) Em cumprimento ao disposto no item I, art. 1.º, do Regimento do S.P.U., aprovado pelo Decreto nº 22.148-46, o tombamento e cadastro dos bens imóveis da União poderá ser feito mediante contratos ou ajustes com firmas ou escritórios técnicos especializados. O crédito visa a atender possíveis situações em que se prefira a execução de tais tarefas por aquêle meio.

(22) Crédito para publicações de editais, quer no Distrito Federal como nos Estados, e referentes a concessões de aforamentos de terrenos de marinha. Pequena parte da dotação será aplicada na encadernação de volumes.

(23) Destina-se a pequenos reparos em próprios nacionais administrados pelo Serviço do Patrimônio da União.

(24) Para as Delegacias que funcionam em prédios alugados e a Fazenda Nacional de Santa Cruz. Majoração decorrente do aumento de tarifas telefônicas no Distrito Federal.

(25) Para despesas com o transporte de Engenheiros e outros servidores designados para o serviço a ser executado fora das sedes das repartições, ou ainda em viagens em virtude de transferências, remoções, etc... A majoração pleiteada visa possibilitar ao Serviço a utilização do transporte aéreo a zonas de difícil acesso.

(26) Crédito necessário para ocorrer ao pagamento de aluguéis de imóveis ocupados pelas Delegacias nos Estados. A majoração pleiteada cobrirá acréscimos em aluguéis novos: *a*) da sede da Delegacia em Alagoas, transferida para outro prédio mais adequado; *b*) instalação da sede da Delegacia no Piauí na respectiva capital, permanecendo uma turma em Parnaíba como determina o Regimento; *c*) arrendamento de mais uma sala para a Delegacia em Minas Gerais; *d*) finalmente, instalação das Delegacias criadas nos Territórios Federais.

Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando

Cr$ 4.575.930,00

Foi criado pelo Decreto nº 19.637, de 6 de Novembro de 1931 e regulado pelos Decretos nos. 12.326, de 27 de Dezembro de 1916 e 19.703, de 13 de [illegible] de 1931, com a finalidade de reprimir o contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul e Mato Grosso. Compreende todos os Postos Fiscais, bem como [illegible] de Rendas, das respectivas fronteiras.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento vigente		Proposta		
	[illegible]		[illegible]		
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
[illegible]	4.248.000	(1)	4.248.000		
[illegible]	34.560	(2)	34.560		
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	20.400	(3)	20.400		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.01 Diárias	50.000	(4)	50.000		—
	4.352.960		4.352.960		—
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
[illegible]	70.000		110.000	+	40.000
10.16 Moveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensilios de escritório, biblioteca, laboratorio, gabinete cientifico ou tecnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensilios de copa, cozinha, refeitório, dormitorio e enfermaria, material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem	2.000	(5)	2.500	+	500
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliograficas e de referência	10.000		9.000	—	1.000
11.02 Combustiveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de [illegible]	25.000	(6)	40.000	+	15.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desin-	2.400		2.400		—
	109.400		163.900	+	54.500

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Anteriores		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	1.500		1.500		—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, fôro e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações ..	3.600		3.700	+	100
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	40.000	(7)	40.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
[illegible]	[illegible]	7.200	(8)	11.400	+	4.200
[illegible]	[illegible] de órgãos oficiais	70		70		—
21.[illegible]	Despesas miúdas de pronto pagamento.	2.400		2.400		—
	Total	54.770		59.070	+	4.300
	Total Geral	4.517.130		4.575.930	+	58.800

(1) Mensalistas. Tabela Numérica Ordinária de Mensalistas, reajustadas de acôrdo com a Lei n.º 488-48:

a) Seção de Fronteira Apa-Mato Grosso

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Fiscal	20	37.920,00
1	Fiscal	21	20.640,00
23	Guarda	19	397.440,00
26	Total		456.000,00

b) Seção do Rio Grande do Sul

200	Guarda	20	3.792.000,00
200	Total		3.792.000,00
226	Total Geral		4.248.000,00

(2) Diaristas. Tabela de diaristas, aprovada para a S.S.R.C. (R.G.S.), de acôrdo com as suas necessidades:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Motorista	57,60	34.560,00
2	Total		34.560,00

(3) Funções gratificadas. Decretos-leis ns. 2.973, de 23-1-941, e 5.976, de 10-11-943:

		Cr$ (anuais)
1	Chefe (S.S.R.C.R.G.S.)	20.400,00
1	Total	20.400,00

(4) A natureza dos encargos afetos à Superintendência e a extensão territorial em que as atividades são exercidas obrigam, freqüentemente, os servidores a permanecerem fora da sede, em objeto de serviço, justificando-se, dessa maneira, a percepção de diárias.

(5) Dotação a ser empregada na compra de diversos armários para arquivo e vários utensílios de escritório.

(6) A fim de cobrir as despesas decorrentes da aquisição de gasolina, óleo, pneumáticos e câmaras de ar para os carros existentes e respectiva conservação.

(7) A [illegible] da Superintendência [illegible] o Estado do Rio Grande do Sul bem como as fronteiras [illegible] e limítrofes com as repúblicas da Argentina e do Uruguai — extensa área através da qual se movimentam, constantemente, funcionários e guardas em trabalho de fiscalização [illegible] e orientação das repartições subordinadas. Existe, pois, a necessidade de [illegible] as despesas de transporte, a fim de que a cada repartição possa, adequadamente, desempenhar as funções que lhe são atribuídas.

(8) A União não dispõe de prédio próprio para o funcionamento da Superintendência [illegible] Cr$ [illegible]

O aumento visa habilitar aquela Superintendência a pagar aluguel de uma garage para os veículos de que dispõe, visto não haver espaço suficiente no prédio que vem ocupando

Encargos Gerais do Ministério

Cr$ 109.499.700,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	20.764.759	(1)	105.555.300	+	84.790.541
00.01 Diferença de vencimentos	34.400		34.400		—
00.02 Percentagens	3.000.380		—	—	3.000.380
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	—	(2)	350.000	+	350.000
03.01 Diárias	—	(2)	50.000	+	50.000
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL					
05.00 Substituições	900.000	(3)	900.000		—
Total	24.699.539		106.889.700	+	82.190.161
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	900.000	(4)	1.000.000	+	100.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.01 Acidentes do trabalho	10.000		10.000		—
Total	910.000		1.010.000	+	100.000
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
CONSIGNAÇÕES 5 — DOTAÇÕES DIVERSAS					
35.01 Obras					
00 — Para obras diversas em edifícios ocupados por órgãos fazendários	1.250.000	(5)	1.600.000	+	350.000
Total	1.250.000		1.600.000	+	350.000
Total Geral	26.859.539		109.499.700	+	82.640.161

(1). Para ocorrer a possíveis diferenças que se verificarem nas dotações atribuídas à unidades administrativas.

(2) Estas dotações atenderão tôdas as repartições do Ministério da Fazenda, na ausência de dotações próprias ou deficiências destas.

(3) Quantitativo destinado a Repartições de Fazendas sediadas no Distrito Federal e nos Estados.

(4) A dotação solicitada representa o mínimo indispensável para que a Divisão de Obras do Ministério possa atender aos serviços de reparos, adaptações, consertos e conservação dos edifícios onde funcionam as Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Postos Fiscais, em todos os Estados, inclusive os imóveis ocupados pelas repartições fazendárias na capital da República.

(5) É assás conhecida a lamentável situação em que se encontra a quase totalidade dos prédios onde funcionam as repartições fazendárias, nos diversos Estados do país. Urge a adoção de uma política realmente de conservação e, mesmo, em certos casos, de reconstrução parcial, ao invés da política, até agora em prática, de simples paliativo de manutenção, acarretando freqüentes reparos que, longe de serem econômicos, se tornam, no cômputo geral bem mais onerosos do que os gastos aparentemente elevados, decorrentes de uma conservação adequada. A dotação sugerida, embora modesta em relação ao vulto das necessidades, será destinada à primeira etapa de um programa a ser cumprido a longo prazo, em que as obras serão iniciadas de acôrdo com o estudo de prioridade e de maneira que a sua sequência tenha lugar em princípio da razão direta dos benefícios delas resultantes.

Encargos Gerais da União

Cr$ 2.094.338.680,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos					
00 — Do pessoal do Serviço de Transporte da Presidência da República	447.600	(1)	447.600		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas					
00 — Do pessoal do Serviço de Transporte da Presidência da República	27.600	(1)	27.600		—
Total	475.200		475.200		—
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.18 Diferenças de câmbio	150.000.000	(2)	150.000.000		—
21.46 Reajustamento econômico	2.340.000	(3)	2.930.000	+	590.000
21.52 Reposições e restituições extra-judiciais	4.000.000	(4)	4.500.000	+	500.000
21.55 Salário-família	25.000.000	(5)	24.000.000	—	1.000.000
21.61 Serviços de aquisição de ouro	500.000		500.000		—
Total	181.840.000		181.930.000	+	90.000
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
CONSIGNAÇÃO 0 — DOTAÇÕES DIVERSAS					
35.01 Obras					
00 — Palácios Presidenciais	1.500.000	(6)	1.000.000	—	500.000
Total	1.500.000		1.000.000	—	500.000
5 — INATIVOS E PENSIONISTAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — INATIVOS					
50.00 Pessoal em disponibilidade	715.000	(7)	1.000.000	+	285.000
50.01 Abono provisório e novas aposentadorias	52.800.000	(8)	55.000.000	+	2.200.000
50.02 Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	312.840.000	(8)	320.000.000	+	7.160.000
50.03 Aposentadoria do pessoal extranumerário	30.360.000	(8)	31.000.000	+	640.000
CONSIGNAÇÃO 1 — PENSIONISTAS					
51.00 Abono provisório e novas pensões	14.875.000	(9)	15.000.000	+	125.000
51.01 Pensões de montepio, meio sôldo e diversas	243.125.000	(9)	245.000.000	+	1.875.000
Total	654.715.000		667.000.000	+	12.285.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
6 — DIVIDA PÚBLICA			
CONSIGNAÇÃO 0 — DÍVIDAS CONSOLIDADA			
60.00 Dívida Externa			
a) Serviço a ser efetuado de acôrdo com o Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-943 ao câmbio de 75.44.33 por libra e 18.72 por dólar			
00 — Empréstimos em libras			
00 — Amortização e juros	254.976.700	255.576.700	+ 600.000
01 — Empréstimos em dólares			
00 — Amortização e juros	133.943.800	133.943.800	—
02 — Comissões	11.667.700	5.343.000	— 6.324.700
03 — Despesas diversas: selos, telegramas, publicações, incineração de títulos, etc.	800.000	824.700	+ 24.700
Total	401.388.200	(101) 395.688.200	— 5.700.000
60.01 Dívida Interna			
00 — Apólices			
00 — Apólices uniformizadas .	26.486.855	26.487.500	+ 645
01 — Apólices não uniformizadas	48.570	47.925	— 645
02 — Apolices de diversas emissões	217.163.145	222.315.795	+ 5.152.650
03 — Apólices de Obras de Pôrto — Ao Portador ..	865.000	865.000	—
04 — Apólices Tratados de Bolívia — Nominativas ...	48.870	48.870	—
01 — Obrigações			
00 — Obrigações do Tesouro			
00 — Decreto n.º 14.946, de 15-8-921	2.803.150	2.803.150	—
01 — Decreto n.º 19.412, de 19-11-930	11.920.300	11.920.300	—
02 — Decreto n.º 21.717, de 10-8-932	17.184.650	17.184.650	—
03 — Decreto n.º 1.466, de 5-3-937	10.388.220	10.388.220	—
04 — Decreto-lei número 1.059, de 19-1-939	13.993.000	13.993.000	—
01 — Obrigações Ferroviárias			
00 — Decreto n.º 16.842, de 24-3-925	8.763.370	8.763.370	—
02 — Obrigações Rodoviárias			
00 — Decreto n.º 18.438, de 22-10-938 ..	3.400.000	3.400.000	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para mais — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
03 — Obrigações de Guerra			
00 — Decretos-leis ns. 4.789, de 5 de outubro de 42; 6.516, de 22-5-944 e 7.113, de 4-12-944 ...	262.472.370	270.000.000	+ 7.527.630
	575.537.500	(11) 588.217.780	+ 12.680.280
Total da consignação consigna. 0 (Dívida Consolidada)	976.925.700	983.905.980	+ 6.980.280
CONSIGNAÇÃO 1 — DÍVIDA FLUTUANTE			
61.00 Exercícios findos	25.000.000	—	— 25.000.000
61.01 Juros diversos, comissões e corretagem			
00 — Juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro; despesas de comissões, corretagens; seguros e outras necessárias a remessa ou transferência de valores	200.000.000	200.000.000	—
01 — Juros de empréstimos ao Cofre de Órfãos	2.500	2.500	—
02 — Juros de depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro	60.000.000	60.000.000	—
03 — Juros de títulos e pecúlios recebidos em fiança	25.000	25.000	—
Total da Consignação 1 (Dívida Flutuante)	285.027.500	260.027.500	— 25.000.000
Total Geral da Dívida Pública .	1.261.953.200	1.243.933.480	— 18.019.720
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
01 — Auxílios			
a) Para atender ao empate de apólices que deverão ser emitidas pelo Govêrno Federal para obtenção dos recursos necessários à integralização da 2ª cota da Cia. Hidroelétrica do São Francisco (Decreto-lei n.º 48.031, de 31 de outubro de 1945 — Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)	30.000.000	—	— 30.000.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para mais ou menos da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO D EIMÓVEIS			
CONSIGNAÇÕES 5 — DOTAÇÕES DIVERSAS			
15 — Juros e amortização de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis			
a) Pagamento dos juros correspondentes às obrigações contraidas pelo Govêrno Federal (§ 1.º, Art. 5.º do Decreto-lei n.º 8.031, de 3-10-945)	667.800	—	— 667.800
Total	30.667.800	—	30.667.8[illegible]
Total Geral	2.131.151.200	2.094.338.680	— 36.812.52[illegible]

(1) O Decreto-lei n.º 9.821, de 10 de setembro de 1946 manda incluir no Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda cargos isolados de provimento efetivo do Quadro da Secretaria da Presidência da República, bem como funções gratificadas.

(2) Dotação correspondente a igual importância consignada na Receita.

(3) O Decreto-lei nº 6.685, de 13-7-44, autorizou o Ministério da Fazenda a renovar o contrato firmado com o Banco do Brasil para o funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico a fim de que fôssem, também estipulados os serviços decorrentes da execução do Deceto-lei nº 6.224, de 24-1-44, que criou a Junta de Ajustes de Lucros Extraordinários e do Decreto nº 15.188, de 29-3-44, que lhe expediu o Regimento. Para atender as despesas resultantes dêsse contrato é que se consigna o crédito proposto, majorado à vista da insuficiencia do crédito do exercício em curso para atender ao último reajustamento dos vencimentos do pessoal da Câmara e da Junta.

(4) A dotação proposta visa atender despesas decorrentes de reposições e restituições.

(5) Para pagamento do salário-família ao pessoal do Ministério e aos inativos. O montante da despesa realizada no exercício de 1948 autoriza a redução.

(6) O crédito destina-se ao prosseguimento do plano de reforma e conservação dos Palácios do Catete, Guanabara e Rio Negro.

(7) Os proventos do pessoal atualmente em disponibilidade montam aproximadamente a cifra proposta.

(8) As dotações pertinentes a inativos parecem suficientes, tendo em vista despesas de exercícios anteriores, consideradas as majorações decorrentes da Lei n.º 488 de 15-11-948 (Decreto-lei n.º 3.768, de 28-10-948 quanto a aposentadoria do pessoal extranumerario).

(9) Os créditos para ocorrerem ao pagamento de pensionistas apresentam-se majorados tendo em vista a despesa realizada e a Lei n.º 488, citada.

(10) Segundo elementos fornecidos pela Contadoria Geral da República a execução em 1950, do Serviço da Dívida Externa carece de dotação inferior a de 1949.

(1) Na Dívida Interna o principal aumento constata-se no item 02 Apólices de Diversas Emissões e decorre da inclusão de juros pertinentes aos Decretos-leis ns.

Encargos Constitucionais da União

00 — Auxílios aos Municípios (art. 15, § 4.) Cr$ 542.000.000,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções			
00 — Auxílios			
00 — 10 % da arrecadação do Impôsto de Renda, de formidade com a Lei n.º 305, de 18-7-948 e Decreto n.º 25.252, de 22-7-948	390.000.000	420.000.000	+ 30.000.000
Total	390.000.000	420.000.000	+ 30.000.000
01 - DEFESA CONTRA AS SÊCAS (art. 198)			
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.74 Fomento econômico			
00 — 10 % da Renda Tributária	117.000.000	122.000.000	+ 5.000.000
Total	117.000.000	122.000.000	+ 5.000.000
Total Geral	507.000.000	542.000.000	+ 35.000.000

(1) Em obediência ao art. 15, § 4.º, da Constituição, combinado com o art. 13, § 2.º, n.º I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e de acôrdo com o estabelecido na Lei n.º 305, de 18-7-1948, e no Decreto n.º 25.252, de 22-7-1948, que mandam atribuir aos Municípios 10 % do total da arrecadação do impôsto de renda, inscreveu-se na Proposta Orçamentária para 1950 — a dotação de Cr$ 420.000.000,00, que corresponde àquela percentagem calculada sôbre o total da arrecadação do referido impôsto, no exercício de 1948.

(2) O § 1.º do art. 198 da Constituição manda depositar em caixa especial um têrço da quantia destinada à execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada sêca do Nordeste. Assim é que desde 1947 êsse dispositivo constitucional vem sendo cumprido, atingindo já a Cr$ 122.000.000,00 a dotação prevista para o próximo exercício de 1950.

OBRAS, EQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

QUADRO COMPARATIVO

DISCRIMINAÇÃO	Estudos e Projetos 1949 Cr$		Estudos e Projetos 1950 Cr$	Construção 1949 Cr$		Construção 1950 Cr$	Equipamento 1949 Cr$	Equipamento 1950 Cr$	Aquisição de Imóveis 1949 Cr$	Aquisição de Imóveis 1950 Cr$
Divisão de Obras	100.000	(1)	100.000			—	—	—	100.000	100.000
Alfândegas										
10 — Maranhão — São Luiz	—		—			300.000	—	—	300.000	300.000
11 — Mato Grosso — Corumbá	—		—			500.000	—	—	500.000	500.000
15 — Paraná — Paranaguá	—		—	300.000	(4)	300.000	—	—	300.000	300.000
17 — Piauí — Parnaíba	—		—	—	(5)	500.000	—	—	—	500.000
21 — Rio Grande do Sul — Rio Grande	—		—	—	(6)	800.000	—	—	—	800.000
21 — Rio Grande do Sul — Uruguaiana	—		—	1.000.000	(7)	2.500.000	—	—	1.000.000	2.500.000
22 — Santa Catarina — Florianópolis	—		—	1.500.000	(8)	1.000.000	—	—	1.500.000	1.000.000
Delegacias Fiscais										
04 — Bahia	—		—	[illegible]	[illegible]	[illegible]		—	[illegible]	[illegible]
11 — Mato Grosso	—		—	[illegible]	(10)	800.000	—	—	1.000.000	800.000
16 — Pernambuco	—		—	[illegible]	(11)	3.500.000	—	—	3.700.000	3.500.000
20 — Rio Grande do Norte	—		—							
Mesas de Rendas										
20 — Rio Grande do Norte — Areia Branca	—		—	1.250.000	(12)	1.500.000	—	—	1.250.000	1.500.000
Encargos Gerais do Ministério										
Para obras diversas de edifícios ocupados por órgãos do Ministério da Fazenda	—		—	735.000	(13)	300.000	—	—	735.000	300.000
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO										
Palácios Presidenciais	—		—			—	1.250.000	(14) 1.600.000	1.250.000	[illegible]
ENCARGOS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO						—	1.500.000	(15) 1.000.000	1.500.000	1.000.000
Juros e amortização de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis (§ 1º, art. 5º do Decreto-lei nº 8.031, de 3-10-1945)						—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Total	[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) Crédito necessário ao prosseguimento e conclusão de estudos e projetos de edifícios destinados às repartições fazendárias.

(2) A dotação destinar-se-á ao prosseguimento das obras de reconstrução do edifício da Alfândega e respectivo armazém.

(3) Para as indispensáveis despesas de prosseguimento de obras.

(4) Obras de reforma e ampliação.

(5) Trata-se de crédito necessário para fazer face, no futuro exercício, às obras da Alfândega de Parnaíba, cujo terreno já se encontra em fase final de desapropriação.

(6) Destinar-se-á a dotação sugerida às obras de reconstrução da Alfândega da cidade do Rio Grande do Sul, em virtude de haver ruído por completo uma das suas paredes mestras, ocasionando ainda o desnivelamento e grandes fendas em outras paredes do edifício.

(7) Para possível conclusão das obras da Alfândega de Uruguaiana, Rio Grande do Sul.

(8) Reconstrução do prédio da Delegacia Fiscal e prosseguimento das obras referentes ao edifício para a Alfândega.

(9) Prosseguimento da construção do edifício onde funcionarão a Delegacia Fiscal e demais repartições fazendárias em Salvador, excluída a Alfândega. A dotação de 1948 ficou sem aplicação por não haver sido ultimada, a tempo, a desapropriação do terreno.

(10) Para prosseguimento da construção do edifício da Delegacia Fiscal e demais repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda, em Cuiabá, conforme estudos e projetos elaborados por autorização do Presidente da República, na E.M. n.º 886, de 31-5-1946, do Ministério da Fazenda.

(11) Trata-se de obras de xecução, cujo prosseguimento é indispensável. A dotação solicitada permitirá a conclusão do edifício da Delegacia Fiscal e o prosseguimento do edifício da Alfândega, cuja estrutura de concreto armado está em construção.

(12) Indispensável ao prosseguimento das obras da Delegacia Fiscal e outras repartições fazendárias, em Natal, Rio Grande do Norte, com exceção da Alfândega, dentro de um ritmo econômico.

(13) Para conclusão do edifício da Mesa de Rendas de Areia Branca (Rio Grande do Norte).

(14) É assás conhecida a lamentável situação em que se encontra a quase totalidade dos prédios onde funcionam as repartições fazendárias, nos diversos Estados do país. Urge a adoção de uma política, até agora em prática, de simples paliativo de manutenção, acarretando freqüentes reparos que, longe de serem econômimos, se tornam, no cômputo geral, bem mais onerosos do que os gastos embora aparentemente, elevados, decorrentes de uma conservação adequada. A dotação proposta modesta em relação ao vulto das necessidades, será destinada à primeira etapa de um programa a ser cumprido a longo prazo, em que as obras serão iniciadas de acôrdo com o estudo de prioridade e de maneira que a sua seqüência tenha lugar em princípio da razão direta dos benefícios delas resultantes.

(15) O crédito destina-se ao prosseguimento do plano de reforma e conservação dos Palácios do Catete, Guanabara e Rio Negro.

(16) Vide anexo n.º 9.

M. FAZENDA
B.A.-NRA-GB
53533
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

			Ica Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda